

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	7
PORTARIA Nº 89, DE 03 FEVEREIRO DE 2025 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109/2025 .....	7
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2025 - FUNDEB .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2025 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
PORTARIA N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 .....	9
PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. ....	10
PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. ....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025 .....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025 .....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025 .....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2025 .....	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 .....	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025/GAB .....	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025/GAB .....	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025/GAB .....	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025/GAB .....	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025/GAB .....	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025/GAB .....	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025/GAB .....	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2025/GAB .....	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2025/GAB .....	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2025/GAB .....	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2025/GAB .....	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2025/GAB .....	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 62/2025/GAB .....	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 64/2025/GAB .....	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 66/2025/GAB .....	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2025/GAB .....	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 68/2025/GAB .....	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 69/2025/GAB .....	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 70/2025/GAB .....	17
DECRETO Nº 002A/2025 GP .....	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025/GAB .....	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 60/2025/GAB .....	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 63/2025/GAB .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	19
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	19
DECRETO Nº 04/2025 REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	20
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 02/2025 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2025 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	22
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEC. MUN. TURISMO. ....	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 .....	22

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024 .....	23
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. ....	24
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	24
ERRATA Nº 001/2025 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 - SEMED .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - SEMAFIN .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - SEMAFIN .....	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 - SEMED .....	26
PORTARIA Nº 01/2025 - SEMAS .....	26
PORTARIA Nº 17/2025 - GAB/PREF .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2025. ....	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2025 .....	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2025 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	27
?EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/202. CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023. ....	27
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 .....	28
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	33
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 .....	34
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 .....	34
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	37
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 .....	41
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP001.001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. ....	42
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP .....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE019.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	43
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP015.001/2023. ....	43
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023. ....	43
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - (SRP) .....	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. ....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. ....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. ....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. ....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	46
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 .....	46
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 .....	77
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024 .....	85
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024. ....	87
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024 .....	88
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	90
DECRETO Nº 061/2025 - GAB .....	91
DECRETO Nº 075/2025 - GAB .....	91
DECRETO Nº 076/2025 - GAB .....	91
DECRETO Nº 077/2025 - GAB .....	91
DECRETO Nº 078/2025 - GAB .....	91
DECRETO Nº 079/2025 - GAB .....	92
DECRETO Nº 080/2025 - GAB .....	92
DECRETO Nº 081/2025 - GAB .....	92
DECRETO Nº 082/2025 - GAB .....	92
DECRETO Nº 083/2025 - GAB .....	92
DECRETO Nº 084/2025 - GAB .....	93
DECRETO Nº 085/2025 - GAB .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	93
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP 006.001/2025 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE041.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.01/2024 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE043.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001.001/2025 .....	94

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002.001/2025 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003.001/2025 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004.001/2025 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005.001/2025 .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	94
PORTARIA Nº 010/2025 - SEMUS .....	94
PORTARIA Nº 011 /2025 - SEMUS .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	95
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2025, PROCESSO: 06.114.012/2025 .....	95
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2025, PROCESSO: 06.114.014/2025 .....	95
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2025, PROCESSO: 06.114.015/2025 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO 39/2025 .....	96
EXTRATO DO CONTRATO 66/2025 .....	96
EXTRATO DO CONTRATO 68/2025 .....	96
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2024. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 .....	97
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 .....	97
AVISO DE REVOGAÇÃO ART. 71, II, LEI Nº 14.133/21 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 -PROCESSO ADM Nº 037/2024 .....	109
REP. POR INCOR. DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 011/2021 P/ PROR. DE VIG. CONTR E ACR DE VAL. P.A Nº 012/2021 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	110
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). 1/2025 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	110
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025. ....	110
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. ....	110
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 247/2023. ....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	111
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 .....	111
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 .....	111
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024100/2024 .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	112
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 102/2025 - GAB/PREFEITO .....	112
PORTARIA DE LICENÇA Nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	112
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	112
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	113
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	113
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	113
PORTARIA Nº 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	113
PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	114
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	114
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	114
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	115
PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	115
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	115
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	115
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	116
PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	116
PORTARIA Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	116
PORTARIA Nº 172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	116
PORTARIA Nº103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	117
PORTARIA Nº104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	117
PORTARIA Nº105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	117
PORTARIA Nº108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	117
PORTARIA Nº110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	118
PORTARIA Nº111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	118
PORTARIA Nº112 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	118
PORTARIA Nº113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	118
PORTARIA Nº115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	119
PORTARIA Nº116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	119
PORTARIA Nº117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	119
PORTARIA Nº118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	119
PORTARIA Nº119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	120
PORTARIA Nº120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	120
PORTARIA Nº122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	120
PORTARIA Nº123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	120
PORTARIA Nº124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	121
PORTARIA Nº125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	121
PORTARIA Nº126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	121



PORTARIA Nº127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	121
PORTARIA Nº128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	122
PORTARIA Nº129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	122
PORTARIA Nº130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	122
PORTARIA Nº132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	122
PORTARIA Nº133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	123
PORTARIA Nº134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	123
PORTARIA Nº135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	123
PORTARIA Nº136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	123
PORTARIA Nº137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	124
PORTARIA Nº138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	124
PORTARIA Nº139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	124
PORTARIA Nº140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	124
PORTARIA Nº141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	125
PORTARIA Nº142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	125
PORTARIA Nº144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	125
PORTARIA Nº145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	125
PORTARIA Nº146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	126
PORTARIA Nº147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	126
PORTARIA Nº148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	126
PORTARIA Nº149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	126
PORTARIA Nº150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	127
PORTARIA Nº151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	127
PORTARIA Nº152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	127
PORTARIA Nº153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	127
PORTARIA Nº154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	128
PORTARIA Nº155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	128
PORTARIA Nº156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	128
PORTARIA Nº158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	128
PORTARIA Nº160, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	129
PORTARIA Nº161, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	129
PORTARIA Nº162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	129
PORTARIA Nº163, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	129
PORTARIA Nº164, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	130
PORTARIA Nº165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	130
PORTARIA Nº167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	130
PORTARIA Nº168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	130
PORTARIA Nº169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	131
PORTARIA Nº170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	131
PORTARIA Nº171, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	131
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 .....	131
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 .....	132
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 .....	132
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 .....	132
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 .....	132
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 .....	133
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 .....	133
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 .....	133
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAUDE .....	133
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - ASSISTENCIA SOCIAL .....	133
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EDUCAÇÃO .....	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	134
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025 .....	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	134
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/025 - SEMAS .....	134
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEAPMA .....	134
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAS .....	135
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMUS .....	135
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - SEMED .....	135
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - SEAPM .....	135
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	136
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2025/SEMED .....	136
DECRETO Nº 349/2025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160867/2025 .....	145
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	145
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 .....	145
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	157
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 .....	159



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 .....	159
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 .....	159
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 .....	161
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 .....	163
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ .....</b>	<b>164</b>
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROC. ADM. Nº 003/2025 .....	164
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 .....	165
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 .....	166
PORTARIA N.º 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2025. ....	169
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025, .....	169
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024 .....	170
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 .....	170
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO .....</b>	<b>170</b>
PORTARIA Nº 063/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	170
PORTARIA Nº 064/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	170
PORTARIA Nº 066/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	171
PORTARIA Nº 067/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	171
PORTARIA Nº 068/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	171
PORTARIA Nº 069/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	171
PORTARIA Nº 070/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	172
PORTARIA Nº 071/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	172
PORTARIA Nº 065/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO .....</b>	<b>173</b>
DECRETO N.º 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	173
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 010.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS .....	173
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO .....</b>	<b>173</b>
RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMSJP .....	173
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS .....</b>	<b>173</b>
DECRETO Nº 03/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. ....	173
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS .....</b>	<b>174</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP .....	174
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER .....</b>	<b>175</b>
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025 .....	175
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA .....</b>	<b>175</b>
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021 .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE .....</b>	<b>175</b>
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.2801.1/2025 .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA .....</b>	<b>175</b>
ERRATA DE EXTRATO .....	175
EXTRATO DE CONTRATO .....	176
PORTARIA Nº. 0061/2025 .....	176
PORTARIA Nº. 0063/2025 .....	177
PORTARIA Nº. 0067/2025 .....	177
PORTARIA Nº. 0068/2025 .....	177
PORTARIA Nº. 0069/2025 .....	177
PORTARIA Nº. 0102/2025 .....	178
PORTARIA Nº. 0103/2025 .....	178
PORTARIA Nº. 0148/2025 .....	178
PORTARIA Nº. 0160/2025 .....	178
PORTARIA Nº. 0161/2025 .....	179
PORTARIA Nº. 0162/2025 .....	179
PORTARIA Nº. 0164/2025 .....	179
PORTARIA Nº. 0165/2025 .....	179
PORTARIA Nº. 0166/2025 .....	180
PORTARIA Nº. 0167/2025 .....	180
PORTARIA Nº. 0168/2025 .....	180
PORTARIA Nº. 0169/2025 .....	180
PORTARIA Nº. 0170/2025 .....	181
PORTARIA Nº. 0171/2025 .....	181
PORTARIA Nº. 0172/2025 .....	181
PORTARIA Nº. 0173/2025 .....	181
PORTARIA Nº. 0174/2025 .....	182
PORTARIA Nº. 0175/2025 .....	182
PORTARIA Nº. 0176/2025 .....	182
PORTARIA Nº. 0195/2025 .....	182
PORTARIA Nº. 0196/2025 .....	183
PORTARIA Nº. 0197/2025 .....	183
PORTARIA Nº. 0198/2025 .....	183





PORTARIA Nº. 0199/2025 .....	183
PORTARIA Nº. 0200/2025 .....	184
PORTARIA Nº. 0201/2025 .....	184
PORTARIA Nº. 0202/2025 .....	184
PORTARIA Nº. 0203/2025 .....	184
PORTARIA Nº. 0204/2025 .....	184
PORTARIA Nº. 0205/2025 .....	185
PORTARIA Nº. 0206/2025 .....	185
PORTARIA Nº. 0207/2025 .....	185
PORTARIA Nº. 0209/2025 .....	185
PORTARIA Nº. 0210/2025 .....	186
PORTARIA Nº. 0211/2025 .....	186
PORTARIA Nº. 0223/2025 .....	186
PORTARIA Nº. 0224/2025 .....	186
PORTARIA Nº. 0225/2025 .....	187
PORTARIA Nº. 0226/2025 .....	187
PORTARIA Nº. 0227/2025 .....	187
PORTARIA Nº. 0228/2025 .....	187
PORTARIA Nº. 0229/2025 .....	187
PORTARIA Nº. 0230/2025 .....	188
PORTARIA Nº. 0231/2025 .....	188
PORTARIA Nº. 0232/2025 .....	188
PORTARIA Nº. 0233/2025 .....	188
PORTARIA Nº. 0234/2025 .....	189
PORTARIA Nº. 0236/2025 .....	189
PORTARIA Nº. 0237/2025 .....	189
PORTARIA Nº. 0238/2025 .....	189
PORTARIA Nº. 0239/2025 .....	190
PORTARIA Nº. 0240/2025 .....	190
PORTARIA Nº. 0241/2025 .....	190
PORTARIA Nº. 0242/2025 .....	190
PORTARIA Nº. 0243/2025 .....	191
PORTARIA Nº. 0244/2025 .....	191
PORTARIA Nº. 0245/2025 .....	191
PORTARIA Nº. 0246/2025 .....	191
PORTARIA Nº. 0257/2025 .....	191
PORTARIA Nº. 0258/2025 .....	192
PORTARIA Nº. 0260/2025 .....	192
PORTARIA Nº. 0261/2025 .....	192
PORTARIA Nº. 0265/2025 .....	192
PORTARIA Nº. 0266/2025 .....	193
PORTARIA Nº. 064/2025 .....	193



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**PORTARIA Nº 89, DE 03 FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARCUS NUNES MAIA**, inscrito(a) no CPF de nº 608.444.513-63, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: cef34c7b9cb7b49585f58f87d859807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART 1º - EXONERAR**, a servidora, Sra. **RAYANE COSTA FEITOZA FERNANDES**, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.803-64 e RG nº \*\*\*201512000-4 SSP/MA, ao cargo COMMISSIONADO de **CHEFE DO ALMOXARIFADO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO**, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 16ae553ff5c0e750f8e7dca6ac022750

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2025 - FUNDEB**

**Portaria de Fiscalização Nº 005/2025 - FUNDEB**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250005/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000033/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Arame - MA.

A. O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque- Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29, como CONTRATANTE e R. GOMES DANTAS, CNPJ nº 19.218.862/0001-13 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

FISCAL	CPF
Claudeci Vieira Silva	***.***.053-**
SUPLENTE	
Islane Alves Varão	***.***.953-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes

contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 31 de janeiro de 2025.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE  
Secretário Municipal de Educação  
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 1c9ca157da33832d92426623d5e42148

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2025

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 02/2023, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Turismo para o exercício 09/2023 a 09/2025, no âmbito do Município de Arame, conforme composição abaixo:

#### 1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### 1.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos:

**Titular:** Rute Araújo de Sousa

**Suplente:** Eudeny Jefe Costa Resplandes

##### 1.2 - Secretaria Municipal de Administração:

**Titular:** Andreia Santos Silva

**Suplente:** Edinagila Amorim de Carvalho Sousa

##### 1.3 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

**Titular:** José Augusto Alves Rabelo Júnior

**Suplente:** Shirley Max Silva Santos

##### 1.4 - Secretaria de Fazenda:

**Titular:** Manuela da Silva Souza

**Suplente:** Anna Belly dos Santos Silva

#### 2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### 2.1 - Associação Comercial e Industrial de Arame - MA:

**Titular:** Aline Oliveira da Silva

**Suplente:** Ariana Oliveira Lima Silva

##### 2.2 - Representante da Hotelaria Local:

**Titular:** Maria Auricelia Albuquerque

**Suplente:** Claudionor de Sousa Barbosa

##### 2.3 - Representante da Área Cultural Local:

**Titular:** Ana Carla dos Santos Lima

**Suplente:** Maria Genici Dias Costa

##### 2.4 - Representante da Área Gastronômica Local:

**Titular:** Marizete dos Santos Costa

**Suplente:** Maria da Silva Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Pedro Fernandes Ribeiro

**Prefeito Municipal**

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 8dff4f250eade2e7e002f96b9148f212

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos convocados para o **procedimento de heteroidentificação**, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidades excepcionais do Município de Bacurituba/MA.

1.1. O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será realizado na **Escola Galdina Serrão**, localizada na Rua São Lino, s/n, Centro, Bacurituba/MA, no dia **04 de fevereiro de 2025 (terça-feira)**, das **08h às 11h da manhã**.

1.2. A avaliação será conduzida por ordem de chegada dos candidatos.

1.3. Caso o candidato aprovado para vaga reservada não apresente a documentação exigida ou não comprove sua condição, será automaticamente remanejado para a lista geral de classificação, conforme a ordem final do processo seletivo.

1.4. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado de forma individualizada ao candidato, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de recurso.

1.5. A ausência do candidato no procedimento de heteroidentificação será interpretada como desistência da vaga reservada, resultando em seu remanejamento para a lista geral de classificação.

1.6. Segue abaixo a lista completa dos candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação:



<b>Nomes dos candidatos convocados para procedimento de heteroidentificação</b>
ANA LUCIA MARTINS
BRINO SOARES REIS
CARLOS AUGUSTO BARROS SERRÃO
CLÁUDIA REGINA DOURADO
DEUSA MARIA SOARES SILVA
ELINALDO FERREIRA SOARES
FERNANDO SOARES LIMA BOAES
HELENICE ABREU BARROS
LUAN FONSECA MATOS
LUAN JONATHAN SANTOS ALMEIDA
MARCONI WALLACE PADILHA FARIAS
MARCOS JOSE TEIXEIRA BARROS
MARIA DE LOURDES LUSO PORTELA
REISIANE TRINDADE FRANÇA
SALLY PINHEIRO BIRINO COSTA
SILVANIA DE JESUS VIANA BARROS
SUENY CÂMARA SILVA
WAGNER TEIXEIRA SOUZA
WELLINGTON DE JESUS CORREA BARROS
WENDSON FERREIRA GOMES

1.7. Documento elaborado pela Empresa Evolução, Consultoria em Educação e Eventos Ltda.

Bacurituba/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

**EMPRESA EVOLUÇÃO, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
Luciany Penha

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: c42f588fe829dffb1ab79af72a131e50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**PORTARIA N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	Maria Line da Ressurreição	EQUIPE DE APOIO
6798-2	Mariane da Silva Alves	EQUIPE DE APOIO
14070-1	Maryelle Kellyne Lopes Santos	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	Caroline Alves Ribeiro	PRESIDENTE
3106-1	Cleidinalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
3121-1	Elisângela Sousa da Silva	MEMBRO
3174-1	Taiany Santos Carvalho	MEMBRO

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conectas à presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2º de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 2a97a8a61165288b422b574d4d7e43b9

#### PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ALDIVA SOARES MACHADO, Matrícula nº 1502-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - As servidoras designadas serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: c38c72707adfe0e51b15c08a55ec1987

#### PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula 9420-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 508/2024 referente a Concorrência Pública nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da saúde do município de Balsas/MA, com a Contratada ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora MARÍLIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7447-2.

**Art. 2º** - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DILMAR FORTES FILHO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 827189a01c3ed7838f61708b422ac8d9

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.741.157/0001-02. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.000,29 (dez mil reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 57939a6f0aa02d8f2778f7ba79465e1e

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.314,73 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: c491b436bc0530b843f002924e69c998

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa HIGIPAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.969.871/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha,

para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 53.001,33 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E PEDRO PAULO SANTOS NOGUEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: d40d88155e45d1e42046ef18c14a91ef

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 29.576.243/0001-54. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.000,90 (oito mil reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO:

Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 1844357335a3cd81055c4186a608a5bb

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025. Referente a Inexigibilidade nº 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ 06.080.154/0001-17. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Dom Diogo Parodi, nº 01, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Planejamento, Comunicação da Prefeitura Municipal de Balsas, além de outros importantes departamentos municipais. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2.012 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (LOCATÁRIO) E FLÁVIO PINHEIRO RODRIGUES (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: c06005ac290636b2eaf8e7f6c1ae3aa3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; MODALIDADE E Nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Prestação de Serviços; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ Nº 06.117.071/0001-55, como CONTRATANTE e a empresa DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.069.855/0001-56, como CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação de empresa para consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais); **VIGÊNCIA:** De 03/02/2025 à 02/02/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/21; **RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 Sec. Municipal de Administração e Finanças; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 Manut. Da Sec. De Administração; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Giovana Colicchio Introvini, CPF nº XXX.XXX.341-00, Secretária Municipal de Administração e Finanças, como CONTRATANTE e o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho, CPF nº XXX.XXX.443-02, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: dc1d7f908434bc78f8a772de299e8b3f

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Ana Lúcia Rodrigues dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 450.536.183-72,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 1b67389da7949ff8e2264e2f198605fc

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Antônia Mara Portela Costa, brasileira, portadora do CPF nº 057.238.883-74**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: cadfdb28122742ffa920f8b2e73b47a

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Alef dos Santos Nunes, brasileiro, portador do CPF nº 055.537.773-30**, Assessor Técnico Nível Médio I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 15ff8fdf5db1022108e818a3e19ee95d

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Fabrício Moraes de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 608.420.093-10**, Assessor Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 4241cdada45e7265b0e1ff023bec26c4

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Darlene Fernandes Carvalho, brasileira, portadora do CPF nº 009.336.063-03**, Assessora Técnica Nível Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 876eaf5b2f3992af9b57a1ab6ef4ada0

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Elimar Linhares Lages Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 034.648.853-21**, Assessor Técnico Nível Médio II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: e40a3a8adb0b68b6b1b05018c4dd61b7

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Francisco Cardoso da Costa, brasileiro, portador do CPF nº 047.642.243-48**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 4936e6ad6586d025f7b780db1247055c

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: a9c5ccfb65b7034cf340ceae55bd044

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Fatima de Souza Kerber, brasileira, portadora do CPF nº 002.459.201-37 e RG nº 0409883920108, SSP/MA**, Procuradora Geral do município.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 8c440e23d45120d5f7fcd90a6e3f3d0f

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Waschington Marcelo Amorim da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 072.249.263-45 e RG nº 3898021, SSP/PI**, Assessor Técnico Nível Medio I.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 3f84cfc213368e7bd19b687b59762875

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Assessora Técnica Nível Médio I.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 4b2d47b4266ad455186bfb81def32053

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Francisco Jordeã Conceição de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº 601.974.183-41**, Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: de37a97f0eee60cd37032ea1b4d7f6f5

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 62/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. José Carlos Alves de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 960.762.403-34**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 9d671fb4ccbda888c1c6fa6e43003127

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 64/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria de Fátima Viana Monteiro, brasileira, portadora do CPF nº 987.147.753-87**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 08c39ea91cea3ea00b42f86cc97e5214

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 66/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Renata Pereira da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 039.799.453-24**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 139bea6c6a996c3f13c7a48ed58310ea

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Rodrigo Carneiro Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 666.019.323-53**, Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: c6f6d08d7a781a25cee351c59902b47c*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 68/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Orismar dos Santos Aguiar, brasileiro, portador do CPF nº 923.041.503-06**, Assessor Técnico Nível Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 57862f54718b402d9c56af81b2e8c4fb*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 69/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria Josélia Braga de Oliveira Araújo, brasileira, portadora do CPF nº 659.260.052-72**, Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 44a53f4c0e41cd75ae24c2776af52e5f*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 70/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. José Romildo de Queiroz Ataíde Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 801.894.403-25**, Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 7e52696382715ac51c4d8caa4db59917

#### DECRETO Nº 002A/2025 GP

**O PREFEITO DE BURITI/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 2º da Lei 686/2020 de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento real dos subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o aumento da inflação de janeiro de 2021 a novembro de 2024 de acordo com IPCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2025 a 2028 será atualizado de acordo com o IPCA de janeiro de 2021 a novembro de 2024 e fica fixado no valor de R\$ 25.406,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2025 a 2028 será atualizado de acordo com o IPCA de janeiro de 2021 a novembro de 2024 e fica fixado no valor de R\$ 12.703,25 (Doze mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)

**Art. 3º.** O subsídio mensal do Secretário municipal será atualizado de acordo com o IPCA de janeiro de 2021 a novembro de 2024 e fica fixado no valor de R\$ 5.716,46 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, 03 de janeiro de 2025.

**André Augusto Kerber Introvini**  
Prefeito

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: bef9a67a86d9a6899272ffd63c0f16dc

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Nailson Sotero Santos de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 080.489.793-06**, Assessor Técnico Nível Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 200e1351c48c5eaebb4c9145c16956b4

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 60/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, §1º da Lei 580/2009,

Considerando a Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal com a finalidade de orientar sua implantação, operacionalização, revisão e mediar a negociação do reajuste salarial mediante comissão:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério público Municipal com a finalidade de orientar sua implantação, operacionalização, revisão e mediar a negociação do reajuste salarial, constituída pelos seguintes membros:

#### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Cleane de Jesus Costa - RG nº 00095756198-9 SSP/MA, CPF nº 784.511.403-00
- Maria do Socorro de Melo Silva - RG nº 339945 SSP/PI, CPF nº 240.419.203-53

#### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Adriana Leite Aguiar; CPF: 523.824.513-00

#### III - CÂMARA DE VEREADORES

- Edmilson Alves Rodrigues, CPF nº: 721.697.963-04

#### IV - ENTIDADE SINDICAL

- Joseni Souza da Silva - CPF nº: 842.586.403-87
- Alexsander Cárter Silva - CPF nº: 847.375.493-04



Art. 2º. A Comissão será presidida pela Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá a Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

André Augusto Kerber Introvini  
**Prefeito Municipal de Buriti/MA**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 01ad6a0bc7763a6bebf59647cae917a9*

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 63/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão,** eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Márcio da Silva Cardoso, brasileiro, portador do CPF nº 015.327.603-70,** Assessor Técnico Nível Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 31 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: fdbcd5165a2656adc02c87ba9fed8972*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

#### AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Cajapió. BASE LEGAL: art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DATA DO CHAMAMENTO: DIA 24 DE FEVEREIRO 2025, ÀS 14h:00min (quatorze horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA, NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala da Comissão de contratação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.

180, Centro, Cajapió-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC-CONTRATA e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 30 de janeiro de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado.Agente de Contratação.

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA*  
*Código identificador: 13c4449ab85d211ee37de4167866f18e*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### DECRETO Nº 04/2025 REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL

#### DECRETO Nº 04/2025

#### DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 98, inciso I alínea "g" da Lei Orgânica deste Município; e,

Considerando o contido no art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro de cada ano;

Considerando o contido na Portaria Interministerial dos Ministérios da Economia e da Educação nº. 13, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/12/2024, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2025;

Considerando o contido no artigo 98, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de ajustar a lei 452/2009, art., 19, §2º, o qual estabelece que no mês de janeiro de cada ano o valor do piso salarial do Magistério Municipal será reajustado por Decreto, em conformidade com o estabelecidas pela Lei Nacional nº 11.738/2008;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste salarial de 6.27% (seis vírgula vinte e sete), aos profissionais do magistério público municipal, aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único:** Terão direito ao benefício do caput todos os Professores da Rede Municipal de Ensino de seus direitos e vantagens atrelado ao Piso Nacional do Magistério.

**Art. 2º.** Em caso de necessidade, poderá ser expedida folha de pagamento complementar a fim de recompor os valores devidos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: b3b6e177aff4f5ce74d752931266ed8c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 02/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, e amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

##### 01 - Autorizar e Ratificar a contratação nos seguintes termos:

**a)** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** Objeto: Contratação da empresa **MM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.317.931/0001-30**, para contratação de empresa especializada em assessoria junto aos ordenadores de despesa na área de licitações e contratos da Prefeitura municipal de Carolina - MA e demais Secretarias.

**c)** Pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

##### 02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional:** 2.04.122.0002.2073  
**Ficha:** 097  
**Fonte:** 1.501.00000  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

Por fim, que seja encaminhado para elaboração do contrato.

Carolina - MA, 10 de janeiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira  
**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 3716a6dd9bbda8724e861431d3358e50

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 03/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, e amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

##### 01 - Autorizar e Ratificar a contratação nos seguintes termos:

**a)** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** Objeto: Contratação da empresa **R Y G DE CASTRO RIBEIRO "LINE PROJECT ENGENHARIA"**, especializada em serviços técnicos especializados na área de engenharia, para assessoramento da fiscalização e acompanhamento de obras, elaboração de projetos quando o mesmo for projeto de obra com recurso próprio do município, destinado a suprir as necessidades dependentes do município de Carolina - MA.

**c)** Pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

##### 02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional:** 2.02.11.04.722.0002.2062  
**Ficha:** 887  
**Fonte:** 1.500.00000  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

Por fim, que seja encaminhado para elaboração do contrato.

Carolina - MA, 27 de janeiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira  
**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 8f335cf0eee7a46167f0fd4e32ad5e2f

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 01/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**

O Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, e amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

##### 01 - Autorizar e Ratificar a contratação nos seguintes termos:

**a)** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** Objeto: Contratação do escritório de contabilidade **PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.877.439/0001-58**, para contratação de serviços contábeis especializados para suporte à administração municipal, incluindo atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e aos diversos Fundos Municipais.

**c)** Pelo valor global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, sendo em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a **Secretaria municipal de Administração**; 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a **Secretaria municipal de Educação**; 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o **Fundo municipal de Saúde**; e 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o **Desenvolvimento Social**.

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

Funcional Programática	Ficha Departamento
2.02.02.04.123.0002.2075 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	106 Prefeitura Municipal
2.02.09.12.122.0002.2042 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	552 Secretaria Municipal de Educação
5.02.05.08.122.0010.2127 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	181 Fundo Municipal de Assistência Social
4.02.08.10.301.0037.2126 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	399 Fundo Municipal de Saúde

Por fim, que seja encaminhado para elaboração do contrato.

Carolina - MA, 09 de janeiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira  
**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 78fe7fbe2681a56d2ec330e6196858da*

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.  
**CONTRATADA:** PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 04.877.439/0001-58.  
**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL PARA SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 216.00,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025  
**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO:**  
Funcional Programática: 2.02.02.04.123.0002.2075 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
Ficha Departamento: 106 Prefeitura Municipal

Carolina - MA, 09 de janeiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira  
**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 51e1397bfc07e6fc0a1f3b83b1320d2d*

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.  
**CONTRATADA:** PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 04.877.439/0001-58.  
**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL PARA SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025  
**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.  
**DOTAÇÃO:**

Funcional Programática: 2.02.09.12.122.0002.2042 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha Departamento: 552 Secretaria Municipal de Educação

Carolina - MA, 09 de janeiro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: b69197c88808a8616ebafe0dd82314f6*

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROLINA - MA.  
**CONTRATADA:** PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 04.877.439/0001-58.  
**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL PARA SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025  
**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.  
**DOTAÇÃO:**

Funcional Programática: 5.02.05.08.122.0010.2127 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha Departamento: 181 Fundo Municipal de Assistência Social

Carolina - MA, 09 de janeiro de 2025.

Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: b1eb12dd65bb16d8a9c205ddcbf0f889

Código identificador: 6c9f077272eeae4187cfef0025b31b66

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 02/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 02/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.  
**CONTRATADA:** MM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.317.931/0001-30.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AOS ORDENADORES DE DESPESA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025  
**VIGÊNCIA:** 10/01/2025 à 31/12/2025  
**DOTAÇÃO:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
2.04.122.0002.2073	3.3.90.39	1.501.00000	097

Carolina - MA, 10 de janeiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira  
**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 22eb2c5a57576761bd080a92c4763768

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.  
**CONTRATADA:** R Y G DE CASTRO RIBEIRO "LINE PROJECT ENGENHARIA".  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUANDO O MESMO FOR PROJETO DE OBRA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025  
**VIGÊNCIA:** 27/01/2025 à 31/12/2025  
**DOTAÇÃO:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
2.02.11.04.722.0002.2062	3.3.90.39	1.500.00000	887

Carolina - MA, 27 de janeiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira  
**Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEC. MUN. TURISMO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 002/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº 002/2021-SEC. MUN. TURISMO que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Comércio, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, através da Secretaria Municipal de Turismo, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 015/2021. ONDE SE LÊ: "Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2025.", LEIA-SE: "Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025."** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 03 de fevereiro de 2025, EDIÇÃO 3533, PÁGINAS 25 E 26/160. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: b66767f32d6f32700854826d668df5b0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-SEMAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a A. A. FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubtischek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.738,95 (CEM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DO RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2025.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 8ebc6df12855988ca862733967070b3a

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-SEMUS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-SEMUS. PARTES: SECRETARIA**



**MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **A. A. FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubtischek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 94.247,85 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 01 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0-300 009 1.500.1002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.631.0-110 000 1.631 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.603.0-300 006 1.603 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0-300 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0-300 001 1.600 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0-300 008 1.600 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0-300 007 1.600 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE DO RECURSO: 1.600.0-300 002 1.600. SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2025.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: bee87f5f92844ef07abd195e2601479d*

**GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0-001 001 1.500 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE DO RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2025.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: d5fecf20fd7d01be50462f9a1d0fe3fb*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025-SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa A. A. FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubtischek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 173.348,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.0-200 005 1.541 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0-200 010 1.542 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.543.0-200 014 1.543 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.544.0-250 000 1.544 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.0-200 005 1.541 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0-200 010 1.542 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.544.0-250 000 1.544 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.544.0-250 000 1.544 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0-200 008 1.540 12**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-SEMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa A. A. FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubtischek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 22.332,20 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 241 Assistência à Pessoa Idosa 08 0002 241 DIREITOS AO IDOSO 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0-500 001 1.660 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244**





366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE DO RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO** 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 361 Ensino Fundamental 12 0033 361 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550.0-200 001 1.550 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0-001 002 1.500.1001 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE DO RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº **013.926.003-08**, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 9abfcd36995cdceba21971ddb739a772

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 028/2024** em favor da empresa **SANTO EXPEDITO AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.809.007/0001-36, localizada na Rua da Paz/ Rua 8, Jardim São Cristóvão - Parte II, Quadra 46, s/n, Cohapam São Luís/MA, CEP: 65.055-027, representada pela Sra. **INGRID CAMILA GONÇALVES PINTO**, portadora do CPF nº 072.912.553-09, e, na condição de **CADASTRO DE RESERVA**, a empresa **PREMIUM AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.506.650/0001-44, localizada na Av. Guajajaras, nº559, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-285, representada pelo Sr. **RAFAEL GUEDES VIANA DE CARVALHO**, portador do RG nº **19691020029** e do **CPF: 028.486.493-56**; com o valor global de **R\$ 2.846.180,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 005/2025, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente., em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 849e92a1d49bffee27f4da78726182f0

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025-SEMED.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.462.895/0001-07, localizada na AV PRINCIPAL /AVENIDA 05, nº 18 PLANALTO ANIL I CEP: 65.051-210 SÃO LUÍS/MA, representada pela Sra. **ANA PAULA SANTANA MACIEL**, portador do CPF nº 606.276.153-17 e do RG nº 039960432010-0. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL R\$ 732.785,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO** 1.550.0-200 001 1.550. 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 1.551.0-200 002 1.551. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO** 1.500.0-001 002 1.500.1001. 12 361 2001 2037 0000 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO** 1.569.0-200 009 1.569. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO** 1.500.0-001 002 1.500.1001. 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO** 1.500.0-001 002 1.500. 1001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela contratante, e **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do **RG: 024668872003-1** e o **CPF: 015.944.313-02**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 5d35ea05355d3ec9c46cec3cb7d287c6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### ERRATA Nº 001/2025

ERRATA Nº 001/2025

SELETIVO PARA GESTOR E VICE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO, ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Colinas, Art. 16, § 2º, Art. 27. § 1º e § 2º, Art. 31, da Lei 370/2009. GAB (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas-MA), através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público o Edital para provimento em cargo de Gestão Escolar de Gestor e de Vice-Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, cargo de livre



nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ALTERA-SE E ACRESCENTA-SE:

1.1 Será permitida inscrição por Procuração Particular específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do Procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências advindas e eventuais erros, omissões e/ou declarações.

Colinas (MA), Em 03 de fevereiro de 2025

RENATO DE SOUSA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 16b4722046f2529e379ba89343205761

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 043/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: L DE C BARROS LTDA, CNPJ nº 45.394.934/0001-93; VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 077da7fc163b6c99d19f242164061e6b

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 044/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.117,50 (cinquenta e três mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 21b1b67f74624120ffa051c2b8751d3c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 045/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: LIDERE DESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 13.989.816/0001-31; VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.930,66 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5764f881de10942bccc26a12cc27f617

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 046/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0424.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41; VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.441,70 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 198e91291c47eb176eb52d836007244c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 047/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0426.0001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: A MORAIS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 30.630.583/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.895,90 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 09e5f95faf38e70cdd547063b67274bf

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - SEMAFIN

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - SEMAFIN



**PORTARIA Nº 01/2025 - SEMAS**

CONTRATO Nº 048/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 16.793.035/0001-65; VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.370,84 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b211875ef99d1b6279cb4979ab066a60

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 049/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0111.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 16.793.035/0001-65; VALOR DO CONTRATO: R\$ 754.818,75 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f78251fc747b86d61cafc9e036f17949

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 - SEMED**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 - SEMED**

CONTRATO Nº 050/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 16.793.035/0001-65; VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); OBJETO: - Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 972ca1711bacf0949fef9b0dad445ee

**PORTARIA Nº 01/2025 - SEMAS**

Dispõe sobre a Exoneração do servidor **RONYERE SILVA LIMA** do cargo de Advogado na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Exonerar o Sr. **RONYERE SILVA LIMA**, CPF nº 045.582.543-26, do cargo de Advogado na Secretaria de Assistência Social, revogando a portaria de nº 02/2023 com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 31 de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d8d0b02d7eb64cd2bc577f3d1199ffc1

**PORTARIA Nº 17/2025 - GAB/PREF**

**PORTARIA Nº 17/2025 - GAB/PREF**

Dispõe sobre a Nomeação do servidor **JOCIEL LIMA DE SOUSA** ao cargo de Coordenador Administrativo na Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **JOCIEL LIMA DE SOUSA**, CPF nº 900.524.803-30, ao cargo de Coordenador Administrativo na Secretaria de Administração e Finanças com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 03 de Fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 538e330e8c56374ce816997c1c314b31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2025.**





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.015/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 001/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os aparelhos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência**, em favor da empresa **VALDINEI COELHO SILVA, CNPJ: 57.550.190/0001-38 ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEÃO, CENTRO BALSAS-MA**, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta Reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de janeiro de 2025

Ana Parecida Costa Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 013/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0cfbcd1bde561a1807c107e65fd0e43f*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.016/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 002/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, de acordo com o**

**termo de referência**, em favor da empresa: **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, cnpj 44.097.570/0001-17 ENDEREÇO: RUA REMI ARRUDA, 16, MANOEL NOVO, BALSAS-MA**, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três Mil e duzentos Reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de janeiro de 2025

**Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira**

Secretaria de Assistência Social

Decreto 007/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0748f0bdaf28df53d9f1bb053b65f8db*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.017/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 003/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MARKETING DIGITAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, em favor da empresa C: LUIS CARLOS ARAUJO MORAIS NETO, CNPJ: 58.680.742/0001-95, ENDEREÇO: RUA ARISTEU NOGUEIRA, Nº 10, BAIRRO GIRASSOL, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, por ter cotado o objeto no valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de janeiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6b5e032a89cc15a1b34b74a57553349d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**?EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/202. CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.** PARTES: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração na pessoa da Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração** e a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.** localizada na Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19. Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760, CNPJ Nº 14.795.690/0001-27. **REPRESENTANTE:** José Felix Da Costa Filho, portador do CPF: 268.633.323-53, RG nº 0373724220094 SESC/MA. OBJETO: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CONTRATO DE REPASSE Nº 939824/2022/MDR/CAIXA DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA Recursos do Repasse da União: R\$ 481.104.00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 18.896,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais) . Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 500.000.00 (quinhentos mil reais) Nota de Empenho nº 2022NE002128, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ 481.104.00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004. GestSo 00001. Programa de Trabalho: 15244221700SX0001 Natureza da Despesa: 444042. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 26.782.0013.1010 CONST. E REC. DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO 4.4.90.51 721 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000 Recursos Ordinários. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período de 03 (três) meses o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, anterior pactuado a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração.**



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**  
**Processo Administrativo nº 070104/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070103/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 03 (três) de dias do mês de fevereiro de 2025, na **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, brasileiro, casado, portador da identidade nº 072447822020-1, inscrito no CPF nº 483.017.603-20, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025** e a empresa: G S VIEIRA EIRELI **CNPJ**: 00.536.874/0001-68, estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA, representada pela Senhora: Genilda Santana Vieira, RG: 133713220006 SSP-MA CPF: 010.928.993-59, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 070103/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente e consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital da Dispensa ELETRÔNICA Nº 004/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Dados da Empresa</b>		
<b>Razão Social:</b> G S VIEIRA EIRELI		
<b>CNPJ:</b> 00.536.874/0001-68	<b>Inscrição Estadual:</b> 123283140	<b>Inscrição Municipal:</b> 1903
<b>Endereço:</b> AV NEWTON BELLO		
<b>Inscrição Municipal:</b> 18-3	<b>E-mail:</b> delgsv@gmail.com	
<b>Tel./Fax:</b> 99 -98802-5610	Contato direto com a empresa: (99) 98802-5610	
<b>Banco:</b> BRADESCO.	<b>Agência:</b> 5256-6 .	<b>Conta Corrente:</b> 20004-0.
<b>Responsável:</b> Genilda Santana Vieira CPF: 010.928.993-59		

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Fortuna/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento..

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,



previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o CÂMARA MUNICIPAL, único Órgão Participante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA, único Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	MARCAS	V.UNIT	QTD	UND	TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Bic	R\$ 48,04	20	Caixas	R\$ 960,80
2	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	Mares	R\$ 50,03	20	Pacotes	R\$ 1.000,60
3	Cartolina pacote com 100 unidades -	Jandaia	R\$ 116,85	20	Pacotes	R\$ 2.337,00
4	Clips Grandes -	Acc	R\$ 23,13	20	Caixas	R\$ 462,60
5	Clips Médios -	Acc	R\$ 16,04	20	Caixas	R\$ 320,80
6	Clips Pequenos -	Acc	R\$ 11,89	20	Caixas	R\$ 237,80
7	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Frama	R\$ 27,01	20	Caixas	R\$ 540,20
8	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Bic	R\$ 23,17	20	Caixas	R\$ 463,40
9	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Mercur	R\$ 37,29	10	Caixas	R\$ 372,90
10	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	Romitec	R\$ 0,88	200	Unidades	R\$ 176,00
11	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	Romitec	R\$ 32,46	50	Caixas	R\$ 1.623,00
12	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	Romitec	R\$ 0,71	300	Unidades	R\$ 213,00
13	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Gramp line	R\$ 17,21	20	Caixas	R\$ 344,20
14	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Bic	R\$ 23,14	20	Caixas	R\$ 462,80
15	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Tilibra	R\$ 2,70	20	Unidades	R\$ 54,00
16	Fita gomada -	Tesa	R\$ 20,74	20	Unidades	R\$ 414,80
17	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Tilibra	R\$ 26,15	5	Unidades	R\$ 130,75



18	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Acc	R\$ 7,80	10	Caixas	R\$ 78,00
19	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Eda	R\$ 19,47	10	Pacotes	R\$ 194,70
20	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Leonora	R\$ 140,89	5	Caixas	R\$ 704,45
21	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Tilibra	R\$ 20,55	5	Unidades	R\$ 102,75
22	Livro de protocolo 100 páginas -	Tilibra	R\$ 16,85	5	Unidades	R\$ 84,25
23	Marcador texto -	Bic	R\$ 2,24	30	Unidades	R\$ 67,20
24	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	Chamex	R\$ 40,92	100	Resmas	R\$ 4.092,00
25	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Chamex	R\$ 260,27	100	Caixas	R\$ 26.027,00
26	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	Polycart	R\$ 388,86	20	Caixas	R\$ 7.777,20
27	Pasta Elástico Fina -	Tilibra	R\$ 5,05	50	Unidades	R\$ 252,50
28	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Tilibra	R\$ 5,19	50	Unidades	R\$ 259,50
29	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Bacchi	R\$ 4,94	30	Caixas	R\$ 148,20
30	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Brw	R\$ 26,30	5	Unidades	R\$ 131,50
31	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Brw	R\$ 237,40	5	Unidades	R\$ 1.187,00
32	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Dello	R\$ 11,66	10	Unidades	R\$ 116,60
33	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Dello	R\$ 15,34	10	Unidades	R\$ 153,40
34	Quadro de Avisos - 100x70	Stalo	R\$ 136,17	2	Unidades	R\$ 272,34
35	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Tilibra	R\$ 2,30	30	Unidades	R\$ 69,00
36	Molha dedo em pasta 35g	Waleu	R\$ 3,40	20	Unidades	R\$ 68,00
37	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Tilibra	R\$ 9,75	20	Unidades	R\$ 195,00
38	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Gramp Line	R\$ 11,88	20	Unidades	R\$ 237,60
39	Bloco de anotações adesivos -	Tilibra	R\$ 6,54	30	Unidades	R\$ 196,20
40	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Mercur	R\$ 1,75	30	Unidades	R\$ 52,50

41	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Jandaia	R\$ 76,00	30	Resmas	R\$ 2.280,00
42	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Bacchi	R\$ 3,79	30	Caixas	R\$ 113,70
43	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Bacchi	R\$ 3,41	30	Caixas	R\$ 102,30
44	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Bacchi	R\$ 6,89	30	Caixas	R\$ 206,70
45	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Gramp Line	R\$ 17,71	30	Caixas	R\$ 531,30
46	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Tilibra	R\$ 3,14	30	Unidades	R\$ 94,20
47	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Eda	R\$ 4,33	30	Unidades	R\$ 129,90
48	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs	Tesa	R\$ 7,57	30	Unidades	R\$ 227,10
49	Fita Durex Adesiva Transparente Pequena 12Mmx30m	Durex	R\$ 3,07	30	Unidades	R\$ 92,10
50	Folha De Isopor Espessura 05Mm Dimensões 1 00 M X 0 50 Cm	Make+	R\$ 3,86	30	Folhas	R\$ 115,80
51	Folha Isopor - Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 10 Mm	Make+	R\$ 4,90	30	Folhas	R\$ 147,00
52	Folha Isopor - Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 M	Make+	R\$ 4,58	30	Folhas	R\$ 137,40
53	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Tilibra	R\$ 6,11	30	Unidades	R\$ 183,30
54	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Pilot	R\$ 38,79	20	Caixas	R\$ 775,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 57.718,14</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através do Gabinete do Presidente, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Gabinete do Presidente.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025, a CÂMARA MUNICIPAL, único órgão participante, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a

Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de forma única.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que

compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação/Ratificação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação/Ratificação feita pelo senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA (MA) em 03 de fevereiro de 2025

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA**

José Alberto Souza de Novais  
Presidente  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### **G S VIEIRA EIRELI**

**CNPJ: 00.536.874/0001-68**

REPRESENTANTE: Senhora Genilda Santana Vieira CPF: 010.928.993-59  
FORNECEDOR

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0c564753fd023a92f02d45f9886364a6*

### **CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À empresa:

G S VIEIRA EIRELI  
CNPJ: 00.536.874/0001-68,  
Avenida Newton Bello, nº 164.  
CEP: 65695000, Centro.  
Fortuna / MA  
REPRESENTANTE: Senhora: Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59  
E-MAIL: delgsv@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, CONVOCA a empresa acima identificada para COMPARECER no prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder com a assinatura do Contrato Administrativo, podendo ainda, caso não seja possível o comparecimento, SOLICITAR o referido contrato via E-mail através do e-mail da CPL: [cpl@cmfortuna.ma.gov.br](mailto:cpl@cmfortuna.ma.gov.br) para assinatura eletrônica do contrato e devolução via e-mail, referente a Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Fortuna/MA, 03 de fevereiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À empresa:

G S VIEIRA EIRELI  
CNPJ: 00.536.874/0001-68,  
Avenida Newton Bello, nº 164.  
CEP: 65695000, Centro.  
Fortuna / MA  
REPRESENTANTE: Senhora: Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59  
E-MAIL: delgsv@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, CONVOCA a empresa acima identificada para COMPARECER no prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder com a assinatura do Contrato Administrativo, podendo ainda, caso não seja possível o comparecimento, SOLICITAR o referido contrato via E-mail através do e-mail da CPL: cpl@cmfortuna.ma.gov.br para assinatura eletrônica do contrato e devolução via e-mail, referente a Dispensa Eletrônica nº 004/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Fortuna/MA, 03 de fevereiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais  
Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**  
**Processo Administrativo nº 070102/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PARA O FUTURO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070102/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 03 (três) de dias do mês de fevereiro de 2025, na **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**, com sede a Rua 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, brasileiro, casado, portador da identidade nº 072447822020-1, inscrito no CPF nº 483.017.603-20, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025** e a empresa: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME CNPJ:12.659.061/0001-44, estabelecida Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, Cidade: Fortuna - MA, representada pela Senhora: Francisco Geniel Pinheiro Junior CPF:590.372.103-68, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 070102/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital da Dispensa ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Dados da Empresa</b>		
<b>Razão Social:</b> PINHEIRO & AYRES LTDA-ME		
<b>CNPJ:</b> 12.659.061/0001-44	<b>Inscrição Estadual:</b> 12.343549-8	<b>Inscrição Municipal:</b>

<b>Endereço:</b> RUA SÃO FRANCISCO, Nº900, BAIRRO CENTRO, FORTUNA-MA		
<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>E-mail:</b> crisgol110@hotmail.com	
<b>Tel./Fax:</b> (99) 98404-8399	Contato direto com a empresa: (99) 98404-8399	
<b>Banco:</b> BRADESCO.	<b>Agência:</b> 5256	<b>Conta Corrente:</b> 0200001-6
<b>Responsável:</b> Francisco Geniel Pinheiro Junior CPF: 590.372.103-68		

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Fortuna/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o CÂMARA MUNICIPAL, único Órgão Participante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA, único Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Preço Estimado	Quantidade	Total
1	Gasolina Comum	Litros	R\$ 6,70	9.000	R\$ 60.300,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 60.300,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através do Gabinete do Presidente, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Gabinete do Presidente.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025, a CÂMARA MUNICIPAL, único órgão participante, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de forma única.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação/Ratificação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação/Ratificação feita pelo senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA (MA) em 03 de fevereiro de 2025

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA**

José Alberto Souza de Novais  
Presidente  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### **PINHEIRO & AYRES LTDA**

**CNPJ: 12.659.061/0001-44**

REPRESENTANTE: Francisco Geniel Pinheiro Junior CPF: 590.372.103-68  
FORNECEDOR

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 614e995e3ee31ebb00823c8371815201*

### **CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**Processo Administrativo nº 070103/2025**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070103/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 03 (três) de dias do mês de fevereiro de 2025, na **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, brasileiro, casado, portador da identidade nº 072447822020-1, inscrito no CPF nº 483.017.603-20, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025** e a empresa: G S VIEIRA EIRELI **CNPJ**: 00.536.874/0001-68, estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA, representada pela Senhora: Genilda Santana Vieira, RG: 133713220006 SSP-MA CPF: 010.928.993-59, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 070103/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital da Dispensa ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Dados da Empresa</b>		
<b>Razão Social:</b> G S VIEIRA EIRELI		
<b>CNPJ:</b> 00.536.874/0001-68	<b>Inscrição Estadual:</b> 123283140	<b>Inscrição Municipal:</b> 1903
<b>Endereço:</b> AV NEWTON BELLO		
<b>Inscrição Municipal:</b> 18-3	<b>E-mail:</b> delgsv@gmail.com	
<b>Tel./Fax:</b> 99 -98802-5610	Contato direto com a empresa: (99) 98802-5610	
<b>Banco:</b> BRADESCO.	<b>Agência:</b> 5256-6 .	<b>Conta Corrente:</b> 20004-0.
<b>Responsável:</b> Genilda Santana Vieira CPF: 010.928.993-59		

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Fortuna/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento..
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o CÂMARA MUNICIPAL, único Órgão Participante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA, unico Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado



**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	MARCAS	V.UNIT	QTD	UND	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Bella Vista	R\$ 14,03	100	Unidades	R\$ 1.403,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Bella Vista	R\$ 2,04	200	Unidades	R\$ 408,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1 KG	Maná	R\$ 6,55	200	Unidades	R\$ 1.310,00
4	Achocolatado em pó pote de 400 Gramas	Italac	R\$ 8,96	200	Unidades	R\$ 1.792,00
5	Adoçante 100 ml	Adocyl	R\$ 5,63	100	Unidades	R\$ 563,00
6	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Mabel	R\$ 7,08	200	Unidades	R\$ 1.416,00
7	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	Vitarella	R\$ 7,49	200	Unidades	R\$ 1.498,00
8	Bolacha doce pacote de 400 gramas	Fortaleza	R\$ 6,83	200	Unidades	R\$ 1.366,00
9	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Leão	R\$ 12,25	200	Unidades	R\$ 2.450,00
10	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Santa Clara	R\$ 21,32	100	Unidades	R\$ 2.132,00
11	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Matte leão	R\$ 4,28	200	Caixas	R\$ 856,00
12	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Sol	R\$ 17,49	200	Unidades	R\$ 3.498,00
13	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Sol	R\$ 7,24	200	Unidades	R\$ 1.448,00
14	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Italac	R\$ 7,26	200	Unidades	R\$ 1.452,00
15	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	R\$ 5,45	100	Unidades	R\$ 545,00
16	Milho pipoca, pacote de 500 grs.	Dona Clara	R\$ 5,87	100	Unidades	R\$ 587,00
17	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	Dona Clara	R\$ 8,46	100	Unidades	R\$ 846,00
18	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Dona Clara	R\$ 16,70	200	Unidades	R\$ 3.340,00
19	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Dona Clara	R\$ 15,44	200	Unidades	R\$ 3.088,00
20	Mortadela fatiada	Aurora	R\$ 28,62	200	Quilogramas	R\$ 5.724,00
21	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Aurora	R\$ 45,17	100	Quilogramas	R\$ 4.517,00
22	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Soya	R\$ 11,22	200	Unidades	R\$ 2.244,00
23	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Dona Clara	R\$ 9,90	200	Quilogramas	R\$ 1.980,00
24	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Aurora	R\$ 35,12	100	Quilogramas	R\$ 3.512,00
25	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Antartica	R\$ 12,75	200	Unidades	R\$ 2.550,00
26	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	Lebre	R\$ 2,56	50	Unidades	R\$ 128,00
27	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Aurora	R\$ 11,49	100	Quilogramas	R\$ 1.149,00
28	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Pura Polpa	R\$ 8,32	200	Caixas	R\$ 1.664,00
29	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	Pura Polpa	R\$ 7,39	200	Unidades	R\$ 1.478,00
30	Tapioca de caroço	Tia Dora	R\$ 8,80	100	Quilogramas	R\$ 880,00
31	Tapioca tipo goma	Tia Dora	R\$ 13,73	100	Quilogramas	R\$ 1.373,00
32	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Maratá	R\$ 6,51	50	Unidades	R\$ 325,50
33	Farinha Trigo com fermento.1kg	Finna	R\$ 7,24	100	Quilogramas	R\$ 724,00
34	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Tangará	R\$ 24,15	50	Cartelas	R\$ 1.207,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 59.454,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através do Gabinete do Presidente, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Gabinete do Presidente.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025, a CÂMARA MUNICIPAL, único órgão participante, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de forma única.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA, mediante a assinatura de contrato.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação/Ratificação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação/Ratificação feita pelo senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de FORTUNA/MA .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA (MA) em 03 de fevereiro de 2025

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA**

José Alberto Souza de Novais  
Presidente  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### **G S VIEIRA EIRELI**

**CNPJ: 00.536.874/0001-68**

REPRESENTANTE: Senhora Genilda Santana Vieira CPF: 010.928.993-59  
FORNECEDOR

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: e2b15a14163cfc0b1f94a915ae6ee5ee*

**CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

## **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À empresa:

PINHEIRO & AYRES LTDA-ME  
CNPJ: 12.659.061/0001-44  
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, BAIRRO CENTRO.  
CEP: 65695000 FORTUNA / MA  
REPRESENTANTE: FRANCISCO GENIEL PINHEIRO JUNIO CPF:590.372.10368  
E-MAIL: crisgol110@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, CONVOCA a empresa acima identificada para COMPARECER no prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder com a assinatura do Contrato Administrativo, podendo ainda, caso não seja possível o comparecimento, SOLICITAR o referido contrato via E-mail através do e-mail da CPL: cpl@cmfortuna.ma.gov.br para assinatura eletrônica do contrato e devolução via e-mail, referente a Dispensa Eletrônica nº 002/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Fortuna/MA, 03 de fevereiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 407ba1244e3ef2f7cd02b6e4d62b5f66

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP001.001/2025. DISPENSA Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP001.001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070101/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Rua 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, e a empresa: J W Carneiro Lopes - ME, CNPJ nº 08.409.569/0001-17, estabelecida à Rua quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 -São Luís/MA .REPRESENTANTE: Senhor: José Walber Carneiro Lopes, empresário, CPF nº 508.894.273-72 OBJETO: Contratação dos serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, diário oficial, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. VIGENCIA: 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL 01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. José Alberto Souza de Novais Presidente

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 1cb5a0513fe2ff5869781f2f8771e119

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 231203/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 17/01/2025  
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**  
**CNPJº 01.265.807/0001-19**  
**INSC. MUNICIPAL: 5800-09**  
**INSC. ESTADUAL:12.452606-3**  
**END: Travessa Cel. Trajano Brandão, n.º 135, Centro**  
**CIDADE: Colinas - MA/CEP: 65.690-000**  
**EMAIL:kalconstrucoes@outlook.com**  
**TEL: (98) 98147-8323**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com

Fortuna/MA, em 03 de fevereiro de 2025.

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finança**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4cecb7d6f07be76d13be2f36a7a5ab0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº PE019.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE019.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha. **Contratado: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 22.348.823/0001-45**, estabelecida à R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha - MA, através de seu representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros, CPF Nº 742.574.123-72. **Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 2.730.995,52 (dois milhões e setecentos e trinta mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha - **Secretária Municipal de Educação. Fortuna - MA, 03 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ce374de29769d761e2c484408cc5f54f

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP015.001/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP015.001/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 015/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Prestação de serviços de Reforma de Centro de Referência de Assistência Social CRAS na Sede do município de Fortuna/MA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ nº 14.794.690/0001-27 RUA NELSON SERENO Nº155, B, SALA A, Bairro CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000 . REPRESENTANTE: Sr. Jose Felix da costa Filho. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: 4.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o previsto para execução e conclusão das obras e serviços, a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7630b4c524b1a2af3b7e77d80d11967d

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 049/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretária Municipal de Administração na pessoa da Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração** e a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**. localizada na Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19. Bairro Colinas Park II, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760, CNPJ Nº 14.795.690/0001-27. **REPRESENTANTE:** José Felix Da Costa Filho, portador do CPF: 268.633.323-53, RG nº 0373724220094 SESC/MA. OBJETO: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CONTRATO DE REPASSE Nº 939824/2022/MDR/CAIXA DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA Recursos do Repasse da Uniao: R\$ 481.104.00 (quatrocentos e oitenta e um mil e centoe quatro reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 18.896,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais) . Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 500.000.00 (quinhentos mil reais) Nota de Empenho nº 2022NE002128, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ 481.104.00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004. GestSo 00001. Programa de Trabalho: 15244221700SX0001 Natureza da Despesa: 444042. CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 26.782.0013.1010 CONST. E REC. DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO 4.4.90.51 721 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000 Recursos Ordinários. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, anterior pactuado a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: fa1f10aa98b27ac046ff84723828906e

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - (SRP)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 230701/2024**  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2025**  
**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2025**

A Senhora

**NILVANA RIBEIRO GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA CNPJ: 01.613.315/0001-77

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA CNPJ: 01.613.315/0001-77, com sede PRAÇA 10 DE NOVEMBRO S/N CENTRO TELEFONE: 99 3492 1140, LAGOA DO MATO/MA através da Senhora : Nilvana Ribeiro Guimarães, Secretária Municipal de Educação, que solicitou Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2024;

CONSIDERANDO art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 e 86 da Lei 14.133/2021;

**AUTORIZO**

A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 048/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 230701/2024 que objetiva a prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora a empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 22.348.823/0001-45, estabelecida à R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha - MA, através de sua representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros, CPF Nº 742.574.123-72

FORTUNA(MA) em 03 de fevereiro de 2025.

Antônio Marcos De Sousa Rocha Secretário Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação,

ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b0fb2a2200d951e93555c7f2df4e5057

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 231203/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 17/01/2025**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP**, cujo objeto trata da prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDORA/VALORES**

**RAZÃO SOCIAL: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

**CNPJº 01.265.807/0001-19**

**INSC. MUNICIPAL: 5800-09**

**INSC. ESTADUAL:12.452606-3**  
**END: Travessa Cel. Trajano Brandão, n.º 135, Centro**  
**CIDADE: Colinas - MA/CEP: 65.690-000**  
**EMAIL:kalconstrucoes@outlook.com**  
**TEL: (98) 98147-8323**

**RESULTADO:**

Descrição	UND	Valor mensal	Prazo	R\$ Total
Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município	SERV	R\$186.460,27	12	R\$2.237.523,24

Fortuna/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 151778d0a203455a562b429e7020110c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.772,41 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). **OBJETO:** É aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: af7e0ce0585507787548e085caf0b3df*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA/FUNDEB- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20. **CONTRATADA:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais). **OBJETO:** É aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 88a98f730be119fa239eb098fb8e8ff6*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer- MA/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80. **CONTRATADA:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.648,13 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos). **OBJETO:** É aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 18933600e5c134834cb098f2d6fcd23f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer- MA/ FMS - Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52. **CONTRATADA:** SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.129.687/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.229,17 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). **OBJETO:** É aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: beba39828866bbfcbcbda6da08ab3a16*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer- MA/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80.

**CONTRATADA:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 9ea295077ce59f854a220cbad6026d26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 06.2110.0003/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO
  - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do município**, especificados nos itens no Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 006/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
  - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: CSP COMERCIO E SERVICOS</b>	
<b>CNPJ: 47.758.260/0001-94</b>	<b>Telefone: (98) 8466-7181</b>
<b>Endereço: R NETUNO I / RUA PROJETADA, SACOLAO/QDA.A, Nº 2, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, SAO LUIS - MA.</b>	<b>E-mail: CSP.DIRETORIA1@GMAIL.COM</b>
<b>Representante Legal: CIANE SOUSA GONCALVES</b>	
<b>CPF: 824.373.783-91</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	QNTD	UNID	VLR TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	COMPACTOR	R\$ 28,21	180	Caixas	R\$ 5.077,80
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	COMPACTOR	R\$ 28,21	180	Caixas	R\$ 5.077,80
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASPIRAL	R\$ 31,32	180	Pacotes	R\$ 5.637,60
6	Clips Grandes -	ACC	R\$ 12,09	480	Caixas	R\$ 5.803,20
8	Clips Pequenos -	ACC	R\$ 7,36	720	Caixas	R\$ 5.299,20



10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	BRW	R\$ 37,70	270	Pacotes	R\$ 10.179,00
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	DELO	R\$ 3,83	330	Pacotes	R\$ 1.263,90
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	SCRIT	R\$ 3,54	840	Unidades	R\$ 2.973,60
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	SCRIT	R\$ 2,11	210	Unidades	R\$ 443,10
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	GATTE	R\$ 20,17	60	Caixas	R\$ 1.210,20
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	PIMACO	R\$ 11,26	80	Caixas	R\$ 900,80
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADERE	R\$ 3,41	240	Unidades	R\$ 818,40
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	EASY OFFICE	R\$ 21,26	210	Unidades	R\$ 4.464,60
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	STARFER	R\$ 6,99	120	Pacotes	R\$ 838,80
28	Lápis de cor c/12 cores	ACRILEX	R\$ 9,99	120	Caixas	R\$ 1.198,80
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	TILIBRA	R\$ 9,79	390	Unidades	R\$ 3.818,10
32	Marcador texto -	BRW	R\$ 2,24	720	Unidades	R\$ 1.612,80
34	Papel cartão -	VMP	R\$ 0,82	390	Unidades	R\$ 319,80
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	REPORT	R\$ 256,99	960	Caixas	R\$ 246.710,40
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	BRW	R\$ 38,99	120	Unidades	R\$ 4.678,80
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	DELLO	R\$ 9,69	120	Unidades	R\$ 1.162,80



46	Quadro de Avisos - 100x70	STALO	R\$ 187,24	67	Unidades	R\$ 12.545,08
57	Bastão de cola quente	BRW	R\$ 37,18	1.050	Unidades	R\$ 39.039,00
78	Espiral 12mm	PLASPIRAL	R\$ 0,47	300	Unidades	R\$ 141,00
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	ADELBRAS	R\$ 7,82	187	Unidades	R\$ 1.462,34
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	BACCHI	R\$ 4,32	225	Caixas	R\$ 972,00
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	FRAMA	R\$ 13,88	600	Unidades	R\$ 8.328,00
116	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	EASY OFFICE	R\$ 23,61	67	Unidades	R\$ 1.581,87
118	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	PILOT	R\$ 18,22	67	Caixas	R\$ 1.220,74
126	Portfólio de 100 folhas	ACP	R\$ 13,57	112	Unidades	R\$ 1.519,84
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COLEX	R\$ 49,46	22	Caixas	R\$ 1.088,12
143	TNT Verde -	FORROBEL	R\$ 1,58	1.875	Metros	R\$ 2.962,50
144	TNT Vermelho -	FORROBEL	R\$ 1,97	1.875	Metros	R\$ 3.693,75
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 384.043,74</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado

ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 13 de janeiro de 2025.

**Marisval Aleques da Silva**

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

**CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS)**

Representante Legal da Empresa

CIANE SOUSA GONCALVES

**Ubirajara Rayol Soares**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o **CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024**, **processo administrativo n.º 06.2110.0003/2024**, RESOLVE registrar os preços

da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do município**, especificados nos itens no Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 006/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA)</b>	
<b>CNPJ: 04.941.667/0001-40</b>	<b>Telefone: (99) 99106-5353</b>
<b>Endereço TRAV. ANTÔNIO MACÊDO, Nº 71, Bairro: CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA.</b>	<b>E-mail: americanalicitacoes@gmail.com</b>
<b>Representante Legal: Francisca Neta do Nascimento Teramo</b>	
<b>CPF: 253.848.804-49</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCAS</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V.TOTAL</b>
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades.	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades.	PAPER MATE	R\$ 24,69	180	Caixas	R\$ 4.444,20
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	Cartolina pacote com 100 unidades -	BIGNARDI	R\$ 53,79	120	Pacotes	R\$ 6.454,80
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	MERCUR	R\$ 20,14	90	Caixas	R\$ 1.812,60
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	SCRITY	R\$ 0,51	210	Caixas	R\$ 107,10
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	MAXPRINT	R\$ 2,22	150	Unidades	R\$ 333,00
23	Fita gomada -	Fita gomada -	ADELBRAS	R\$ 14,93	360	Unidades	R\$ 5.374,80
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	GRAMPLINE	R\$ 26,69	60	Caixas	R\$ 1.601,40
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,38	135	Caixas	R\$ 456,30
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	MAXCRIL	R\$ 1,13	360	Unidades	R\$ 406,80
49	Molha dedo em pasta 35g	Molha dedo em pasta 35g	NEW MAGIC	R\$ 2,55	300	Unidades	R\$ 765,00





50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	BRW	R\$ 6,65	120	Unidades	R\$ 798,00
51	Álcool 1L cx c/12 unid. -	Álcool 1L cx c/12 unid. -	SOL	R\$ 91,33	37	Caixas	R\$ 3.379,21
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	Caderno Brochura Grande capa mole -	FORONI	R\$ 5,62	2.475	Unidades	R\$ 13.909,50
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	TILIBRA	R\$ 10,65	750	Unidades	R\$ 7.987,50
63	Caderno de Caligrafia	Caderno de Caligrafia	TILIBRA	R\$ 2,26	2.625	Unidades	R\$ 5.932,50
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas	TILIBRA	R\$ 5,77	2.625	Unidades	R\$ 15.146,25
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	LASSANE	R\$ 0,60	82	Pacotes	R\$ 49,20
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	VMP	R\$ 63,32	82	Resmas	R\$ 5.192,24
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	ACC	R\$ 2,11	112	Caixas	R\$ 236,32
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	ACC	R\$ 2,08	112	Caixas	R\$ 232,96
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	ACC	R\$ 2,71	90	Caixas	R\$ 243,90
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades	ACRILEX	R\$ 6,84	225	Caixas	R\$ 1.539,00
74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades	ECOLE	R\$ 30,47	210	Caixas	R\$ 6.398,70



82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	GRAMPLINE	R\$ 11,15	30	Caixas	R\$ 334,50
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	MAXPRINT	R\$ 2,87	67	Unidades	R\$ 192,29
97	Isopor 15mm -	Isopor 15mm -	ISOESTE	R\$ 3,56	187	Folhas	R\$ 665,72
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	BRW	R\$ 9,91	195	Caixas	R\$ 1.932,45
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid.	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid.	LYKE	R\$ 37,26	225	Caixas	R\$ 8.383,50
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 10,22	67	Unidades	R\$ 684,74
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Percevejo latonado cx c 100 unidades	ACC	R\$ 5,09	30	Caixas	R\$ 152,70
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	BRW	R\$ 24,61	67	Caixas	R\$ 1.648,87
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	R\$ 1,02	525	Unidades	R\$ 535,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 97.331,55</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para



aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
  1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração

a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 13 de janeiro de 2025.

**Marisval Aleques da Silva**

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

**F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA)**

Representante Legal da Empresa

Francisca Neta do Nascimento Teramo

**Ubirajara Rayol Soares**

Prefeito Municipal

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE





LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. nº 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 06.2110.0003/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do município**, especificados nos itens no Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 006/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b>	
<b>CNPJ: 36.306.615/0001- 98</b>	<b>Telefone: (86) 9-9412-5936</b>
<b>Endereço: Av. Luís Firmino De Sousa, Nº 1280, Bairro: São Benedito, Timon - MA.</b>	<b>E-mail: horizontedistribuidoraltda@gmail.com</b>
<b>Representante Legal: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS</b>	
<b>CPF: 052.195.253-01</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	MARCA	FABRICANTE	V.UNI	V.TOTAL
38	Pasta Elástico Fina -	1.200	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
39	Pasta Elástico Grossa -	1.200	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 2,30	R\$ 3.496,00
92	Fita Durex pequena	300	Unidades	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 1,22	R\$ 366,00
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	195	Caixas	KOALA	DELTA	R\$ 4,78	R\$ 932,10
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	67	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,57	R\$ 574,19
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	67	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,22	R\$ 1.086,74
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.875	Unidades	KOALA	DELTA	R\$ 4,41	R\$ 8.268,75
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	750	Folhas	ART FLOCA	ART FLOC	R\$ 0,81	R\$ 607,50
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	750	Folhas	VMP	VMP PAPEIS	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas -	712	Rolos	NOVA PRINT	NOVA PRINT	R\$ 1,91	R\$ 1.359,92
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	712	Folhas	REIPEL	REIPEL	R\$ 2,24	R\$ 1.594,88
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	1.200	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	Caixas	BIC	BIC	R\$17,90	R\$ 1.199,30
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	Caixas	BIC	BIC	R\$ 21,77	R\$ 1.458,59
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	150	Caixas	BAZZE	BAZZE	R\$ 12,74	R\$ 1.911,00
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	337	Unidades	CONDOR	CONDOR	R\$ 2,85	R\$ 960,45
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	67	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 22,91	R\$ 1.534,97
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	67	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 21,98	R\$ 1.472,66
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	22	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 49,67	R\$ 1.092,74
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	2.025	Unidades	GATTE	GATTE	R\$ 3,52	R\$ 7.128,00
140	TNT Azul -	1.875	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 2,13	R\$ 3.993,75

142	TNT Preto -	1.875	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 1,84	R\$ 3.450,00
	<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 60.432,04</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento

pelo signatário da ata.

2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 13 de janeiro de 2025.

**Marisval Aleques da Silva**

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

**HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Representante Legal da Empresa

YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS

**Ubirajara Rayol Soares**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG n°

Nome:

RG n°

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004.006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.2110.0003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o **CNPJ n° 06.140.594/0001 - 12**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, CEP. n° 65.785-000, neste ato representado pelo Srº Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2024, processo administrativo n.º 06.2110.0003/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do município**, especificados nos itens no Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 006/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO &amp; UZZY SHOES)</b>	
<b>CNPJ: 13.915.765/0001-01</b>	<b>Telefone: (99) 9644-1681</b>
<b>Endereço: TV DOCA SERENO, Nº 34, Bairro: CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA.</b>	<b>E-mail: UZZY.LUPO@GMAIL.COM</b>
<b>Representante Legal: OLIAN DE SOUSA LIMA</b>	
<b>CPF: 244.570.512-68</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD			VALIDADE
						Vlr. Unit	Vlr. Total	
7	Clips Médios -	ACC	9.12.11.15.3	Caixas	600	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00	12 MESES
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	KOALA	40G	Caixas	330	R\$ 13,49	R\$ 4.451,70	12 MESES
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	CIS	41.100	Caixas	150	R\$ 34,40	R\$ 5.160,00	12 MESES
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	LASSANE	2451	Caixas	450	R\$ 16,53	R\$ 7.438,50	12 MESES





19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	PIMACO	874773	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20	12 MESES
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	VMP	0-233.6.10	Caixas	360	R\$ 4,74	R\$ 1.706,40	12 MESES
27	Lápis de Cera c/12 cores	ACRILEX	90120000	Caixas	120	R\$ 7,84	R\$ 940,80	12 MESES
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	FAMIX	FLP002	Caixas	60	R\$ 56,13	R\$ 3.367,80	12 MESES
31	Livro de protocolo 100 páginas -	TILIBRA	120545	Unidades	210	R\$ 8,75	R\$ 1.837,50	12 MESES
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	OFICIO 275	Resmas	360	R\$ 22,09	R\$ 7.952,40	12 MESES
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMMA	356-12307	Caixas	270	R\$ 88,67	R\$ 23.940,90	12 MESES
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	BRW	GP4000	Unidades	60	R\$ 165,33	R\$ 9.919,80	12 MESES
45	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	ACRIMET	131	Unidades	210	R\$ 12,38	R\$ 2.599,80	12 MESES
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	10270034	Unidades	210	R\$ 6,10	R\$ 1.281,00	12 MESES
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Carbrink	172	Unidades	67	R\$ 30,00	R\$ 2.010,00	12 MESES
53	Apagador para quadro branco com feltro	BRW	AGO101	Unidades	172	R\$ 7,11	R\$ 1.222,92	12 MESES
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	LEONORA	4529	Unidades	2325	R\$ 0,90	R\$ 2.092,50	12 MESES
55	Balões (cores diversas) -	SÃO ROQUE	106179650	Pacotes	450	R\$ 6,82	R\$ 3.069,00	12 MESES
56	Barbante em nylon	VONDER	BB240	Rolos	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00	12 MESES
58	Bloco de anotações adesivos -	MASTERPRINT	ADS219	Unidades	157	R\$ 8,20	R\$ 1.287,40	12 MESES
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	MERCUR	BO1030	Unidades	3375	R\$ 0,49	R\$ 1.653,75	12 MESES
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	JANDAIA	00407-77	Unidades	2625	R\$ 2,80	R\$ 7.350,00	12 MESES
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	BIC	25558	Caixas	450	R\$ 28,68	R\$ 12.906,00	12 MESES
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	KOALA	40G	Caixas	225	R\$ 16,60	R\$ 3.735,00	12 MESES
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	KOALA	90G	Caixas	225	R\$ 64,55	R\$ 14.523,75	12 MESES
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	SCRITY	COF010	Unidades	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00	12 MESES



76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	SCRITY	PL1256	Unidades	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	12 MESES
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x340 mm c/250 unid -	SCRITY	PL0149	Unidades	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	12 MESES
79	Espiral 14mm	PLASTYLINE	TK004	Unidades	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00	12 MESES
80	Espiral 20 mm	PLASTYLINE	TK006	Unidades	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	12 MESES
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	VMP	0-235.4.99	Caixas	30	R\$ 29,02	R\$ 870,60	12 MESES
83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/10 unid. -	LEONORA	4907	Resmas	300	R\$ 21,16	R\$ 6.348,00	12 MESES
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	LEONORA	4252	Resmas	225	R\$ 23,62	R\$ 5.314,50	12 MESES
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	LEONORA	4775	Resmas	225	R\$ 35,87	R\$ 8.070,75	12 MESES
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10unid. Com gliter -	LEONORA	4758	Resmas	225	R\$ 23,54	R\$ 5.296,50	12 MESES
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	NOTRENTINA	112151	Unidades	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00	12 MESES
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	FORTKOL	38X90	Unidades	450	R\$ 14,09	R\$ 6.340,50	12 MESES
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	0615000009	Unidades	225	R\$ 8,52	R\$ 1.917,00	12 MESES
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE	510100301	Unidades	90	R\$ 24,83	R\$ 2.234,70	12 MESES
95	Isopor 05mm -	ISOESTE	323426	Folhas	187	R\$ 3,61	R\$ 675,07	12 MESES
96	Isopor 10mm -	ISOESTE	323427	Folhas	187	R\$ 8,20	R\$ 1.533,40	12 MESES
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	CHAMEX	A475	Caixas	337	R\$ 215,98	R\$ 72.785,26	12 MESES
106	Papel almaço com pauta -	JANDAIA	03002-11	Resmas	97	R\$ 45,42	R\$ 4.405,74	12 MESES
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP	4.202.41	Folhas	750	R\$ 0,74	R\$ 555,00	12 MESES
112	Papel Seda (cores variadas) -	VMP	4.219.7	Folhas	712	R\$ 0,24	R\$ 170,88	12 MESES
125	Pistolas médias p/ cola quente -	LEONORA	4369	Unidades	112	R\$ 60,34	R\$ 6.758,08	12 MESES
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	RADEX	211	Caixas	22	R\$ 49,67	R\$ 1.092,74	12 MESES
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	RADEX	214	Caixas	22	R\$ 47,13	R\$ 1.036,86	12 MESES



130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	RADEX	231	Caixas	22	R\$ 49,86	R\$ 1.096,92	12 MESES
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	RADEX	234	Caixas	22	R\$ 47,31	R\$ 1.040,82	12 MESES
134	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	10270034	Unidades	315	R\$ 4,20	R\$ 1.323,00	12 MESES
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	GRAMPLAINE	50160005	Unidades	135	R\$ 15,75	R\$ 2.126,25	12 MESES
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	ACRILEX	225290000	Unidades	75	R\$ 43,02	R\$ 3.226,50	12 MESES
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	20200000	Caixas	525	R\$ 7,53	R\$ 3.953,25	12 MESES
139	TNT Amarelo -	SANTA FE	44	Metros	1875	R\$ 1,79	R\$ 3.356,25	12 MESES
141	TNT Branco -	SANTA FE	35	Metros	1875	R\$ 1,89	R\$ 3.543,75	12 MESES
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 281.942,44</b>	

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar

1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.





As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Graça Aranha - MA, 13 de janeiro de 2025.

**Marisval Aleques da Silva**

Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

**O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES)**

Representante Legal da Empresa  
OLIAN DE SOUSA LIMA

**Ubirajara Rayol Soares**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 3422b6e7227691ac0cd9c22a4782f9e2

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 27/11/2024**

**ABERTURA: 09:00HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

Razão Social: CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Nome de Fantasia: CSP COMERCIO E SERVICOS

CNPJ nº: 47.758.260/0001-94

Endereço: R NETUNO I / RUA PROJETADA, SACOLAO/QDA.A, Nº 2, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65.070-370, SAO LUIS - MA

Telefone: (98) 8466-7181

Endereço eletrônico (e-mail): CSP.DIRETORIAL1@GMAIL.COM





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	QNTD	UNID	VLR TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	COMPACTOR	R\$ 28,21	180	Caixas	R\$ 5.077,80
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	COMPACTOR	R\$ 28,21	180	Caixas	R\$ 5.077,80
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASPIRAL	R\$ 31,32	180	Pacotes	R\$ 5.637,60
6	Clips Grandes -	ACC	R\$ 12,09	480	Caixas	R\$ 5.803,20
8	Clips Pequenos -	ACC	R\$ 7,36	720	Caixas	R\$ 5.299,20
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	BRW	R\$ 37,70	270	Pacotes	R\$ 10.179,00
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	DELO	R\$ 3,83	330	Pacotes	R\$ 1.263,90
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	SCRIT	R\$ 3,54	840	Unidades	R\$ 2.973,60
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	SCRIT	R\$ 2,11	210	Unidades	R\$ 443,10
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	GATTE	R\$ 20,17	60	Caixas	R\$ 1.210,20
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	PIMACO	R\$ 11,26	80	Caixas	R\$ 900,80
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADERE	R\$ 3,41	240	Unidades	R\$ 818,40
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	EASY OFFICE	R\$ 21,26	210	Unidades	R\$ 4.464,60
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	STARFER	R\$ 6,99	120	Pacotes	R\$ 838,80
28	Lápis de cor c/12 cores	ACRILEX	R\$ 9,99	120	Caixas	R\$ 1.198,80
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	TILIBRA	R\$ 9,79	390	Unidades	R\$ 3.818,10
32	Marcador texto -	BRW	R\$ 2,24	720	Unidades	R\$ 1.612,80

34	Papel cartão -	VMP	R\$ 0,82	390	Unidades	R\$ 319,80
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	REPORT	R\$ 256,99	960	Caixas	R\$ 246.710,40
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	BRW	R\$ 38,99	120	Unidades	R\$ 4.678,80
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	DELLO	R\$ 9,69	120	Unidades	R\$ 1.162,80
46	Quadro de Avisos - 100x70	STALO	R\$ 187,24	67	Unidades	R\$ 12.545,08
57	Bastão de cola quente	BRW	R\$ 37,18	1.050	Unidades	R\$ 39.039,00
78	Espiral 12mm	PLASPIRAL	R\$ 0,47	300	Unidades	R\$ 141,00
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	ADELBRAS	R\$ 7,82	187	Unidades	R\$ 1.462,34
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	BACCHI	R\$ 4,32	225	Caixas	R\$ 972,00
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	FRAMA	R\$ 13,88	600	Unidades	R\$ 8.328,00
116	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	EASY OFFICE	R\$ 23,61	67	Unidades	R\$ 1.581,87
118	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	PILOT	R\$ 18,22	67	Caixas	R\$ 1.220,74
126	Portfólio de 100 folhas	ACP	R\$ 13,57	112	Unidades	R\$ 1.519,84
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COLEX	R\$ 49,46	22	Caixas	R\$ 1.088,12
143	TNT Verde -	FORROBEL	R\$ 1,58	1.875	Metros	R\$ 2.962,50
144	TNT Vermelho -	FORROBEL	R\$ 1,97	1.875	Metros	R\$ 3.693,75
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 384.043,74</b>

**EMPRESA:**

Razão Social: F N DO N TERAMO  
Nome de Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA  
CNPJ nº: 04.941.667/0001-40  
Endereço: TRAV. ANTÔNIO MACÊDO, Nº 71, Bairro: CENTRO,  
CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA  
Telefone: (99) 99106-5353  
Endereço eletrônico (e-mail): americanalicitacoes@gmail.com



FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCAS	V.UNIT	QTD	UND	V.TOTAL
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades.	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades.	PAPER MATE	R\$ 24,69	180	Caixas	R\$ 4.444,20
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	Cartolina pacote com 100 unidades -	BIGNARDI	R\$ 53,79	120	Pacotes	R\$ 6.454,80
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	MERCUR	R\$ 20,14	90	Caixas	R\$ 1.812,60
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	SCRITY	R\$ 0,51	210	Caixas	R\$ 107,10
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	MAXPRINT	R\$ 2,22	150	Unidades	R\$ 333,00
23	Fita gomada -	Fita gomada -	ADELBRAS	R\$ 14,93	360	Unidades	R\$ 5.374,80
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	GRAMPLINE	R\$ 26,69	60	Caixas	R\$ 1.601,40
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,38	135	Caixas	R\$ 456,30
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	MAXCRIL	R\$ 1,13	360	Unidades	R\$ 406,80
49	Molha dedo em pasta 35g	Molha dedo em pasta 35g	NEW MAGIC	R\$ 2,55	300	Unidades	R\$ 765,00
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	BRW	R\$ 6,65	120	Unidades	R\$ 798,00
51	Álcool 1L cx c/12 unid. -	Álcool 1L cx c/12 unid. -	SOL	R\$ 91,33	37	Caixas	R\$ 3.379,21
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	Caderno Brochura Grande capa mole -	FORONI	R\$ 5,62	2.475	Unidades	R\$ 13.909,50
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	TILIBRA	R\$ 10,65	750	Unidades	R\$ 7.987,50
63	Caderno de Caligrafia	Caderno de Caligrafia	TILIBRA	R\$ 2,26	2.625	Unidades	R\$ 5.932,50
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas	TILIBRA	R\$ 5,77	2.625	Unidades	R\$ 15.146,25



66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	LASSANE	R\$ 0,60	82	Pacotes	R\$ 49,20
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	VMP	R\$ 63,32	82	Resmas	R\$ 5.192,24
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	ACC	R\$ 2,11	112	Caixas	R\$ 236,32
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	ACC	R\$ 2,08	112	Caixas	R\$ 232,96
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	ACC	R\$ 2,71	90	Caixas	R\$ 243,90
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades	ACRILEX	R\$ 6,84	225	Caixas	R\$ 1.539,00
74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades	ECOLE	R\$ 30,47	210	Caixas	R\$ 6.398,70
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	GRAMPLINE	R\$ 11,15	30	Caixas	R\$ 334,50
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	MAXPRINT	R\$ 2,87	67	Unidades	R\$ 192,29
97	Isopor 15mm -	Isopor 15mm -	ISOESTE	R\$ 3,56	187	Folhas	R\$ 665,72
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	BRW	R\$ 9,91	195	Caixas	R\$ 1.932,45
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid.	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid.	LYKE	R\$ 37,26	225	Caixas	R\$ 8.383,50





103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 10,22	67	Unidades	R\$ 684,74
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Percevejo latonado cx c 100 unidades	ACC	R\$ 5,09	30	Caixas	R\$ 152,70
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	BRW	R\$ 24,61	67	Caixas	R\$ 1.648,87
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	R\$ 1,02	525	Unidades	R\$ 535,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 97.331,55</b>

**EMPRESA:**

Razão Social: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
Nome de Fantasia: HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ nº: 36.306.615/0001- 98  
Endereço: AV. LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 1280, Bairro: SÃO BENEDITO,  
CEP: 65.636-340, Timon - MA  
Telefone: (86) 9-9412-5936  
Endereço eletrônico (e-mail): horizontedistribuidoraltda@gmail.com

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	MARCA	FABRICANTE	V.UNI	V.TOTAL
38	Pasta Elástico Fina -	1.200	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
39	Pasta Elástico Grossa -	1.200	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 2,30	R\$ 3.496,00
92	Fita Durex pequena	300	Unidades	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 1,22	R\$ 366,00
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	195	Caixas	KOALA	DELTA	R\$ 4,78	R\$ 932,10
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	67	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,57	R\$ 574,19
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	67	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,22	R\$ 1.086,74
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.875	Unidades	KOALA	DELTA	R\$ 4,41	R\$ 8.268,75
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	750	Folhas	ART FLOCA	ART FLOC	R\$ 0,81	R\$ 607,50
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	750	Folhas	VMP	VMP PAPEIS	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas -	712	Rolos	NOVA PRINT	NOVA PRINT	R\$ 1,91	R\$ 1.359,92
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	712	Folhas	REIPEL	REIPEL	R\$ 2,24	R\$ 1.594,88
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	1.200	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	Caixas	BIC	BIC	R\$17,90	R\$ 1.199,30
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	Caixas	BIC	BIC	R\$ 21,77	R\$ 1.458,59
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	150	Caixas	BAZZE	BAZZE	R\$ 12,74	R\$ 1.911,00
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	337	Unidades	CONDOR	CONDOR	R\$ 2,85	R\$ 960,45
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	67	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 22,91	R\$ 1.534,97



124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	67	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 21,98	R\$ 1.472,66
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	22	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 49,67	R\$ 1.092,74
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	2.025	Unidades	GATTE	GATTE	R\$ 3,52	R\$ 7.128,00
140	TNT Azul -	1.875	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 2,13	R\$ 3.993,75
142	TNT Preto -	1.875	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 1,84	R\$ 3.450,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$60.432,04</b>

**EMPRESA:**

Razão Social: O. DE SOUSA LIMA  
Nome de Fantasia: UZZY LUPO & UZZY SHOES  
CNPJ nº: 13.915.765/0001-01  
Endereço: TV DOCA SERENO, Nº 34, Bairro: CENTRO,  
CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA  
Telefone: (99) 9644-1681  
Endereço eletrônico (e-mail): UZZY.LUPO@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR		VALIDADE
						Vlr. Unit	Vlr. Total	
7	Clips Médios -	ACC	9.12.11.15.3	Caixas	600	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00	12 MESES
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	KOALA	40G	Caixas	330	R\$ 13,49	R\$ 4.451,70	12 MESES
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	CIS	41.100	Caixas	150	R\$ 34,40	R\$ 5.160,00	12 MESES
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	LASSANE	2451	Caixas	450	R\$ 16,53	R\$ 7.438,50	12 MESES
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	PIMACO	874773	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20	12 MESES
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	VMP	0-233.6.10	Caixas	360	R\$ 4,74	R\$ 1.706,40	12 MESES
27	Lápis de Cera c/12 cores	ACRILEX	90120000	Caixas	120	R\$ 7,84	R\$ 940,80	12 MESES
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	FAMIX	FLP002	Caixas	60	R\$ 56,13	R\$ 3.367,80	12 MESES
31	Livro de protocolo 100 páginas -	TILIBRA	120545	Unidades	210	R\$ 8,75	R\$ 1.837,50	12 MESES
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	OFICIO 275	Resmas	360	R\$ 22,09	R\$ 7.952,40	12 MESES
37	Pasta A Z ofício lombro largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMMA	356-12307	Caixas	270	R\$ 88,67	R\$ 23.940,90	12 MESES
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	BRW	GP4000	Unidades	60	R\$ 165,33	R\$ 9.919,80	12 MESES
45	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	ACRIMET	131	Unidades	210	R\$ 12,38	R\$ 2.599,80	12 MESES
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, gradação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	10270034	Unidades	210	R\$ 6,10	R\$ 1.281,00	12 MESES

52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Carbrink	172	Unidades	67	R\$ 30,00	R\$ 2.010,00	12 MESES
53	Apagador para quadro branco com feltro	BRW	AGO101	Unidades	172	R\$ 7,11	R\$ 1.222,92	12 MESES
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	LEONORA	4529	Unidades	2325	R\$ 0,90	R\$ 2.092,50	12 MESES
55	Balões (cores diversas) -	SÃO ROQUE	106179650	Pacotes	450	R\$ 6,82	R\$ 3.069,00	12 MESES
56	Barbante em nylon	VONDER	BB240	Rolos	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00	12 MESES
58	Bloco de anotações adesivos -	MASTERPRINT	ADS219	Unidades	157	R\$ 8,20	R\$ 1.287,40	12 MESES
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	MERCUR	BO1030	Unidades	3375	R\$ 0,49	R\$ 1.653,75	12 MESES
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	JANDAIA	00407-77	Unidades	2625	R\$ 2,80	R\$ 7.350,00	12 MESES
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	BIC	25558	Caixas	450	R\$ 28,68	R\$ 12.906,00	12 MESES
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	KOALA	40G	Caixas	225	R\$ 16,60	R\$ 3.735,00	12 MESES
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	KOALA	90G	Caixas	225	R\$ 64,55	R\$ 14.523,75	12 MESES
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	SCRITY	COF010	Unidades	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00	12 MESES
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	SCRITY	PL1256	Unidades	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	12 MESES
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x340 mm c/250 unid -	SCRITY	PL0149	Unidades	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	12 MESES
79	Espiral 14mm	PLASTYLINE	TK004	Unidades	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00	12 MESES
80	Espiral 20 mm	PLASTYLINE	TK006	Unidades	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	12 MESES
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	VMP	0-235.4.99	Caixas	30	R\$ 29,02	R\$ 870,60	12 MESES
83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/10 unid. -	LEONORA	4907	Resmas	300	R\$ 21,16	R\$ 6.348,00	12 MESES
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	LEONORA	4252	Resmas	225	R\$ 23,62	R\$ 5.314,50	12 MESES
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	LEONORA	4775	Resmas	225	R\$ 35,87	R\$ 8.070,75	12 MESES



86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10unid. Com glitter -	LEONORA	4758	Resmas	225	R\$ 23,54	R\$ 5.296,50	12 MESES
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	NOTRENTINA	112151	Unidades	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00	12 MESES
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	FORTKOL	38X90	Unidades	450	R\$ 14,09	R\$ 6.340,50	12 MESES
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	0615000009	Unidades	225	R\$ 8,52	R\$ 1.917,00	12 MESES
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE	510100301	Unidades	90	R\$ 24,83	R\$ 2.234,70	12 MESES
95	Isopor 05mm -	ISOESTE	323426	Folhas	187	R\$ 3,61	R\$ 675,07	12 MESES
96	Isopor 10mm -	ISOESTE	323427	Folhas	187	R\$ 8,20	R\$ 1.533,40	12 MESES
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	CHAMEX	A475	Caixas	337	R\$ 215,98	R\$ 72.785,26	12 MESES
106	Papel almaço com pauta -	JANDAIA	03002-11	Resmas	97	R\$ 45,42	R\$ 4.405,74	12 MESES
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP	4.202.41	Folhas	750	R\$ 0,74	R\$ 555,00	12 MESES
112	Papel Seda (cores variadas) -	VMP	4.219.7	Folhas	712	R\$ 0,24	R\$ 170,88	12 MESES
125	Pistolas médias p/ cola quente -	LEONORA	4369	Unidades	112	R\$ 60,34	R\$ 6.758,08	12 MESES
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	RADEX	211	Caixas	22	R\$ 49,67	R\$ 1.092,74	12 MESES
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	RADEX	214	Caixas	22	R\$ 47,13	R\$ 1.036,86	12 MESES
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	RADEX	231	Caixas	22	R\$ 49,86	R\$ 1.096,92	12 MESES
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	RADEX	234	Caixas	22	R\$ 47,31	R\$ 1.040,82	12 MESES
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	10270034	Unidades	315	R\$ 4,20	R\$ 1.323,00	12 MESES
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	GRAMPLAINE	50160005	Unidades	135	R\$ 15,75	R\$ 2.126,25	12 MESES
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	ACRILEX	225290000	Unidades	75	R\$ 43,02	R\$ 3.226,50	12 MESES
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	20200000	Caixas	525	R\$ 7,53	R\$ 3.953,25	12 MESES
139	TNT Amarelo -	SANTA FE	44	Metros	1875	R\$ 1,79	R\$ 3.356,25	12 MESES
141	TNT Branco -	SANTA FE	35	Metros	1875	R\$ 1,89	R\$ 3.543,75	12 MESES
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 281.942,44</b>	

GRAÇA ARANHA (MA), em 09 de janeiro de 2025.

RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO WENER GUIMARÃES DAMASCENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IVAN FERNANDES DE SOUSA JUNIOR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: c98b82d26297dfd3af65cc8f5517fc0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

**EMPRESA:**

Razão Social: CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Nome de Fantasia: CSP COMERCIO E SERVICOS

CNPJ nº: 47.758.260/0001-94

Endereço: R NETUNO I / RUA PROJETADA, SACOLAO/QDA.A, Nº 2, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65.070-370, SAO LUIS - MA

Telefone: (98) 8466-7181

Endereço eletrônico (e-mail): CSP.DIRETORIAL1@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	QNTD	UNID	VLR TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	COMPACTOR	R\$ 28,21	180	Caixas	R\$ 5.077,80
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	COMPACTOR	R\$ 28,21	180	Caixas	R\$ 5.077,80
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASPIRAL	R\$ 31,32	180	Pacotes	R\$ 5.637,60
6	Clips Grandes -	ACC	R\$ 12,09	480	Caixas	R\$ 5.803,20
8	Clips Pequenos -	ACC	R\$ 7,36	720	Caixas	R\$ 5.299,20
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	BRW	R\$ 37,70	270	Pacotes	R\$ 10.179,00
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	DELO	R\$ 3,83	330	Pacotes	R\$ 1.263,90
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	SCRIT	R\$ 3,54	840	Unidades	R\$ 2.973,60
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	SCRIT	R\$ 2,11	210	Unidades	R\$ 443,10
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	GATTE	R\$ 20,17	60	Caixas	R\$ 1.210,20



20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	PIMACO	R\$ 11,26	80	Caixas	R\$ 900,80
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADERE	R\$ 3,41	240	Unidades	R\$ 818,40
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	EASY OFFICE	R\$ 21,26	210	Unidades	R\$ 4.464,60
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	STARFER	R\$ 6,99	120	Pacotes	R\$ 838,80
28	Lápis de cor c/12 cores	ACRILEX	R\$ 9,99	120	Caixas	R\$ 1.198,80
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	TILIBRA	R\$ 9,79	390	Unidades	R\$ 3.818,10
32	Marcador texto -	BRW	R\$ 2,24	720	Unidades	R\$ 1.612,80
34	Papel cartão -	VMP	R\$ 0,82	390	Unidades	R\$ 319,80
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	REPORT	R\$ 256,99	960	Caixas	R\$ 246.710,40
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	BRW	R\$ 38,99	120	Unidades	R\$ 4.678,80
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	DELLO	R\$ 9,69	120	Unidades	R\$ 1.162,80
46	Quadro de Avisos - 100x70	STALO	R\$ 187,24	67	Unidades	R\$ 12.545,08
57	Bastão de cola quente	BRW	R\$ 37,18	1.050	Unidades	R\$ 39.039,00
78	Espiral 12mm	PLASPIRAL	R\$ 0,47	300	Unidades	R\$ 141,00
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	ADELBRAS	R\$ 7,82	187	Unidades	R\$ 1.462,34
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	BACCHI	R\$ 4,32	225	Caixas	R\$ 972,00
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	FRAMA	R\$ 13,88	600	Unidades	R\$ 8.328,00

116	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	EASY OFFICE	R\$ 23,61	67	Unidades	R\$ 1.581,87
118	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	PILOT	R\$ 18,22	67	Caixas	R\$ 1.220,74
126	Portfólio de 100 folhas	ACP	R\$ 13,57	112	Unidades	R\$ 1.519,84
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COLEX	R\$ 49,46	22	Caixas	R\$ 1.088,12
143	TNT Verde -	FORROBEL	R\$ 1,58	1.875	Metros	R\$ 2.962,50
144	TNT Vermelho -	FORROBEL	R\$ 1,97	1.875	Metros	R\$ 3.693,75
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 384.043,74</b>

**EMPRESA:**

Razão Social: F N DO N TERAMO  
 Nome de Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA  
 CNPJ nº: 47.758.260/0001-94  
 Endereço: TRAV. ANTÔNIO MACÊDO, Nº 71, Bairro: CENTRO,  
 CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA  
 Telefone: (99) 99106-5353  
 Endereço eletrônico (e-mail): americanalicitacoes@gmail.com

<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCAS	V.UNIT	QTD	UND	V.TOTAL
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades.	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades.	PAPER MATE	R\$ 24,69	180	Caixas	R\$ 4.444,20
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	Cartolina pacote com 100 unidades -	BIGNARDI	R\$ 53,79	120	Pacotes	R\$ 6.454,80
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	MERCUR	R\$ 20,14	90	Caixas	R\$ 1.812,60
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	SCRITY	R\$ 0,51	210	Caixas	R\$ 107,10
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	MAXPRINT	R\$ 2,22	150	Unidades	R\$ 333,00
23	Fita gomada -	Fita gomada -	ADELBRAS	R\$ 14,93	360	Unidades	R\$ 5.374,80
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	GRAMPLINE	R\$ 26,69	60	Caixas	R\$ 1.601,40
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,38	135	Caixas	R\$ 456,30



47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	MAXCRIL	R\$ 1,13	360	Unidades	R\$ 406,80
49	Molha dedo em pasta 35g	Molha dedo em pasta 35g	NEW MAGIC	R\$ 2,55	300	Unidades	R\$ 765,00
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	BRW	R\$ 6,65	120	Unidades	R\$ 798,00
51	Álcool 1L cx c/12 unid. -	Álcool 1L cx c/12 unid. -	SOL	R\$ 91,33	37	Caixas	R\$ 3.379,21
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	Caderno Brochura Grande capa mole -	FORONI	R\$ 5,62	2.475	Unidades	R\$ 13.909,50
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	TILIBRA	R\$ 10,65	750	Unidades	R\$ 7.987,50
63	Caderno de Caligrafia	Caderno de Caligrafia	TILIBRA	R\$ 2,26	2.625	Unidades	R\$ 5.932,50
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas	TILIBRA	R\$ 5,77	2.625	Unidades	R\$ 15.146,25
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	LASSANE	R\$ 0,60	82	Pacotes	R\$ 49,20
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	VMP	R\$ 63,32	82	Resmas	R\$ 5.192,24
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	ACC	R\$ 2,11	112	Caixas	R\$ 236,32
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	ACC	R\$ 2,08	112	Caixas	R\$ 232,96
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades	ACC	R\$ 2,71	90	Caixas	R\$ 243,90
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades	ACRILEX	R\$ 6,84	225	Caixas	R\$ 1.539,00



74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades	ECOLE	R\$ 30,47	210	Caixas	R\$ 6.398,70
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	GRAMPLINE	R\$ 11,15	30	Caixas	R\$ 334,50
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	MAXPRINT	R\$ 2,87	67	Unidades	R\$ 192,29
97	Isopor 15mm -	Isopor 15mm -	ISOESTE	R\$ 3,56	187	Folhas	R\$ 665,72
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	BRW	R\$ 9,91	195	Caixas	R\$ 1.932,45
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid.	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid.	LYKE	R\$ 37,26	225	Caixas	R\$ 8.383,50
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 10,22	67	Unidades	R\$ 684,74
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Percevejo latonado cx c 100 unidades	ACC	R\$ 5,09	30	Caixas	R\$ 152,70
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	BRW	R\$ 24,61	67	Caixas	R\$ 1.648,87
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	R\$ 1,02	525	Unidades	R\$ 535,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 97.331,55</b>

**EMPRESA:**

Razão Social: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Nome de Fantasia: HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 36.306.615/0001- 98

Endereço: AV. LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 1280, Bairro: SÃO BENEDITO,

CEP: 65.636-340, Timon - MA

Telefone: (86) 9-9412-5936

Endereço eletrônico (e-mail): horizontedistribuidoraltda@gmail.com

ITEM	DESCRIPTIVO	V.UNI	V.TOTAL	QUANT	UNID	MARCA	FABRICANTE
38	Pasta Elástico Fina -	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00	1.200	Unidades	DELLO	DELLO
39	Pasta Elástico Grossa -	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00	1.200	Unidades	DELLO	DELLO
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	R\$ 2,30	R\$ 3.496,00	1.520	Unidades	DELLO	DELLO
92	Fita Durex pequena	R\$ 1,22	R\$ 366,00	300	Unidades	ADELBRAS	ADELBRAS



98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	R\$ 4,78	R\$ 932,10	195	Caixas	KOALA	DELTA
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	R\$ 8,57	R\$ 574,19	67	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	R\$ 16,22	R\$ 1.086,74	67	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	R\$ 4,41	R\$ 8.268,75	1.875	Unidades	KOALA	DELTA
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	R\$ 0,81	R\$ 607,50	750	Folhas	ART FLOCA	ART FLOC
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50	750	Folhas	VMP	VMP PAPEIS
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas -	R\$ 1,91	R\$ 1.359,92	712	Rolos	NOVA PRINT	NOVA PRINT
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	R\$ 2,24	R\$ 1.594,88	712	Folhas	REIPEL	REIPEL
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00	1.200	Unidades	DELLO	DELLO
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	R\$ 17,90	R\$ 1.199,30	67	Caixas	BIC	BIC
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	R\$ 21,77	R\$ 1.458,59	67	Caixas	BIC	BIC
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	R\$ 12,74	R\$ 1.911,00	150	Caixas	BAZZE	BAZZE
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	R\$ 2,85	R\$ 960,45	337	Unidades	CONDOR	CONDOR
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	R\$ 22,91	R\$ 1.534,97	67	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	R\$ 21,98	R\$ 1.472,66	67	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	R\$ 49,67	R\$ 1.092,74	22	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	R\$ 3,52	R\$ 7.128,00	2.025	Unidades	GATTE	GATTE
140	TNT Azul -	R\$ 2,13	R\$ 3.993,75	1.875	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ
142	TNT Preto -	R\$ 1,84	R\$ 3.450,00	1.875	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 60.432,04</b>				

**EMPRESA:**

Razão Social: O. DE SOUSA LIMA  
Nome de Fantasia: UZZY LUPO & UZZY SHOES  
CNPJ nº: 36.306.615/0001- 98  
Endereço: TV DOCA SERENO, Nº 34, Bairro: CENTRO,  
CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA  
Telefone: (99) 9644-1681  
Endereço eletrônico (e-mail): UZZY.LUPO@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD			VALIDADE
						Vlr. Unit	Vlr. Total	
7	Clips Médios -	ACC	9.12.11.15.3	Caixas	600	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00	12 MESES
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	KOALA	40G	Caixas	330	R\$ 13,49	R\$ 4.451,70	12 MESES
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	CIS	41.100	Caixas	150	R\$ 34,40	R\$ 5.160,00	12 MESES
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	LASSANE	2451	Caixas	450	R\$ 16,53	R\$ 7.438,50	12 MESES







19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	PIMACO	874773	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20	12 MESES
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	VMP	0-233.6.10	Caixas	360	R\$ 4,74	R\$ 1.706,40	12 MESES
27	Lápis de Cera c/12 cores	ACRILEX	90120000	Caixas	120	R\$ 7,84	R\$ 940,80	12 MESES
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	FAMIX	FLP002	Caixas	60	R\$ 56,13	R\$ 3.367,80	12 MESES
31	Livro de protocolo 100 páginas -	TILIBRA	120545	Unidades	210	R\$ 8,75	R\$ 1.837,50	12 MESES
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	OFICIO 275	Resmas	360	R\$ 22,09	R\$ 7.952,40	12 MESES
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMMA	356-12307	Caixas	270	R\$ 88,67	R\$ 23.940,90	12 MESES
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	BRW	GP4000	Unidades	60	R\$ 165,33	R\$ 9.919,80	12 MESES
45	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	ACRIMET	131	Unidades	210	R\$ 12,38	R\$ 2.599,80	12 MESES
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	10270034	Unidades	210	R\$ 6,10	R\$ 1.281,00	12 MESES
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Carbrink	172	Unidades	67	R\$ 30,00	R\$ 2.010,00	12 MESES
53	Apagador para quadro branco com feltro	BRW	AGO101	Unidades	172	R\$ 7,11	R\$ 1.222,92	12 MESES
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	LEONORA	4529	Unidades	2325	R\$ 0,90	R\$ 2.092,50	12 MESES
55	Balões (cores diversas) -	SÃO ROQUE	106179650	Pacotes	450	R\$ 6,82	R\$ 3.069,00	12 MESES
56	Barbante em nylon	VONDER	BB240	Rolos	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00	12 MESES
58	Bloco de anotações adesivos -	MASTERPRINT	ADS219	Unidades	157	R\$ 8,20	R\$ 1.287,40	12 MESES
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	MERCUR	BO1030	Unidades	3375	R\$ 0,49	R\$ 1.653,75	12 MESES
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	JANDAIA	00407-77	Unidades	2625	R\$ 2,80	R\$ 7.350,00	12 MESES
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	BIC	25558	Caixas	450	R\$ 28,68	R\$ 12.906,00	12 MESES
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	KOALA	40G	Caixas	225	R\$ 16,60	R\$ 3.735,00	12 MESES
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	KOALA	90G	Caixas	225	R\$ 64,55	R\$ 14.523,75	12 MESES
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	SCRITY	COF010	Unidades	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00	12 MESES
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	SCRITY	PL1256	Unidades	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	12 MESES
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x340 mm c/250 unid -	SCRITY	PL0149	Unidades	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	12 MESES
79	Espiral 14mm	PLASTYLINE	TK004	Unidades	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00	12 MESES
80	Espiral 20 mm	PLASTYLINE	TK006	Unidades	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	12 MESES
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	VMP	0-235.4.99	Caixas	30	R\$ 29,02	R\$ 870,60	12 MESES



83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/10 unid. -	LEONORA	4907	Resmas	300	R\$ 21,16	R\$ 6.348,00	12 MESES
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	LEONORA	4252	Resmas	225	R\$ 23,62	R\$ 5.314,50	12 MESES
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	LEONORA	4775	Resmas	225	R\$ 35,87	R\$ 8.070,75	12 MESES
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10unid. Com glitter -	LEONORA	4758	Resmas	225	R\$ 23,54	R\$ 5.296,50	12 MESES
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	NOTRENTINA	112151	Unidades	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00	12 MESES
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	FORTKOL	38X90	Unidades	450	R\$ 14,09	R\$ 6.340,50	12 MESES
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	0615000009	Unidades	225	R\$ 8,52	R\$ 1.917,00	12 MESES
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE	510100301	Unidades	90	R\$ 24,83	R\$ 2.234,70	12 MESES
95	Isopor 05mm -	ISOESTE	323426	Folhas	187	R\$ 3,61	R\$ 675,07	12 MESES
96	Isopor 10mm -	ISOESTE	323427	Folhas	187	R\$ 8,20	R\$ 1.533,40	12 MESES
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	CHAMEX	A475	Caixas	337	R\$ 215,98	R\$ 72.785,26	12 MESES
106	Papel almaço com pauta -	JANDAIA	03002-11	Resmas	97	R\$ 45,42	R\$ 4.405,74	12 MESES
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP	4.202.41	Folhas	750	R\$ 0,74	R\$ 555,00	12 MESES
112	Papel Seda (cores variadas) -	VMP	4.219.7	Folhas	712	R\$ 0,24	R\$ 170,88	12 MESES
125	Pistolas médias p/ cola quente -	LEONORA	4369	Unidades	112	R\$ 60,34	R\$ 6.758,08	12 MESES
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	RADEX	211	Caixas	22	R\$ 49,67	R\$ 1.092,74	12 MESES
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	RADEX	214	Caixas	22	R\$ 47,13	R\$ 1.036,86	12 MESES
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	RADEX	231	Caixas	22	R\$ 49,86	R\$ 1.096,92	12 MESES
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	RADEX	234	Caixas	22	R\$ 47,31	R\$ 1.040,82	12 MESES
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	MAXCRIL	10270034	Unidades	315	R\$ 4,20	R\$ 1.323,00	12 MESES
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	GRAMPLAINE	50160005	Unidades	135	R\$ 15,75	R\$ 2.126,25	12 MESES
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	ACRILEX	225290000	Unidades	75	R\$ 43,02	R\$ 3.226,50	12 MESES
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	20200000	Caixas	525	R\$ 7,53	R\$ 3.953,25	12 MESES
139	TNT Amarelo -	SANTA FE	44	Metros	1875	R\$ 1,79	R\$ 3.356,25	12 MESES
141	TNT Branco -	SANTA FE	35	Metros	1875	R\$ 1,89	R\$ 3.543,75	12 MESES
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 281.942,44</b>	

GRAÇA ARANHA (MA), em 10 de janeiro de 2025.

**RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANTONIO WENER GUIMARÃES DAMASCENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVAN FERNANDES DE SOUSA JUNIOR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: fa7bef02580adb160232a556e141524f

#### EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.676.825/0001-24, com sede na Rua Nove Nº 80, Parque São Jose, Imperatriz-MA. **REPRESENTANTE:** RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA CPF: 794.594.963-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.289,74 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.676.825/0001-24, com sede na Rua Nove Nº 80, Parque São Jose, Imperatriz-MA. **REPRESENTANTE:** RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA CPF: 794.594.963-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.930,51 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.676.825/0001-24, com sede na Rua Nove Nº 80, Parque São Jose, Imperatriz-MA. **REPRESENTANTE:** RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA CPF: 794.594.963-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.001,85 (vinte e três mil, um reais e oitenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA,

através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.676.825/0001-24, com sede na Rua Nove Nº 80, Parque São Jose, Imperatriz-MA. **REPRESENTANTE:** RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA CPF: 794.594.963-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.989,08 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF n.º 334.147.343-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.919,70 (cento e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Trav. Antônio Macêdo, Nº 71, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF n.º 334.147.343-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 185.560,14 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** A. O.

**N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.104.723/0001-80,** com sede na Trav. Antônio Macêdo, Nº 71, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF n.º 334.147.343-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.691,13 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e treze centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.104.723/0001-80,** com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ CPF n.º 334.147.343-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.747,30 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), inscrita no CNPJ n.º 11.221.365/0001-62,** com sede na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA. **REPRESENTANTE:** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.245,68 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), inscrita no CNPJ n.º 11.221.365/0001-62,** com sede na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA. **REPRESENTANTE:** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.877,99 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), inscrita no CNPJ n.º 11.221.365/0001-62,** com sede na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93,

Bairro: Centro CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA. **REPRESENTANTE:** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.015,68 (vinte e nove mil, quinze reais e sessenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.13012025.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), inscrita no CNPJ n.º 11.221.365/0001-62,** com sede na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA. **REPRESENTANTE:** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.022,90 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.494.673/0001-61,** com sede na Rua Umbilino 14 - Quadra 268, nº 04 - Galpão 03/04, Bairro: DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA-PI. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIORCPF n.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.151,21 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.494.673/0001-61,** com sede na Rua Umbilino 14 - Quadra 268, nº 04 - Galpão 03/04, Bairro: DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA-PI. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIORCPF n.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.447,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.494.673/0001-61,** com sede na Rua Umbilino 14 - Quadra 268, nº 04 - Galpão 03/04, Bairro: DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA-PI. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR CPF n.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.387,44 (onze mil,



trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.1301.004/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.494.673/0001-61,** com sede na Rua Umbilino 14 - Quadra 268, nº 04 - Galpão 03/04, Bairro: DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA-PI. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR CPF n.º 984.760.093-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.816,15 (onze mil, oitocentos e dezesseis mil e quinze centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: b2b9fad9e2c0134f185e696156c77ae5*

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), RUA NETUNO Nº2, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CNPJ: 47.758.260/0001-94.** REPRESENTANTE: CIANE SOUSA GONÇALVES, CPF nº 824.373.783-91 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.094,85 (cento e onze mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), RUA NETUNO Nº2, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CNPJ: 47.758.260/0001-94.** REPRESENTANTE: CIANE SOUSA GONÇALVES, CPF nº 824.373.783-91 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.094,85 (cento e onze mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), RUA NETUNO Nº2, RECANTO DOS**

**VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CNPJ: 47.758.260/0001-94.** REPRESENTANTE: CIANE SOUSA GONÇALVES, CPF nº 824.373.783-91 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.094,85 (cento e onze mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), RUA NETUNO Nº2, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CNPJ: 47.758.260/0001-94.** REPRESENTANTE: CIANE SOUSA GONÇALVES, CPF nº 824.373.783-91 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.262,74 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, AV. LUÍS FIRMINO DE SOUSA, 1280, ANEXO D BAIRRO: SÃO BENEDITO, CEP: 65636-340, TIMON/MA, CNPJ: 36.306.615/0001-98.** REPRESENTANTE: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, CPF nº 052.195.253-01 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.767,14 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, AV. LUÍS FIRMINO DE SOUSA, 1280, ANEXO D BAIRRO: SÃO BENEDITO, CEP: 65636-340, TIMON/MA, CNPJ: 36.306.615/0001-98.** REPRESENTANTE: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, CPF nº 052.195.253-01 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.767,14 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, AV. LUÍS FIRMINO DE SOUSA, 1280, ANEXO D BAIRRO: SÃO BENEDITO, CEP: 65636-340, TIMON/MA, CNPJ: 36.306.615/0001-98.** REPRESENTANTE: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, CPF nº 052.195.253-01 **VALOR DO CONTRATO: de R\$ 27.767,14 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça



Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, AV. LUÍS FIRMINO DE SOUSA, 1280, ANEXO D BAIRRO: SÃO BENEDITO, CEP: 65636-340, TIMON/MA, CNPJ: 36.306.615/0001-98. REPRESENTANTE: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, CPF nº 052.195.253-01 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.352,74 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), RUA DR. ORLEANS BRANDÃO, Nº 93, CENTRO, CEP: 65785-000, GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ: 11.221.365/0001-62. REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA, CPF nº 528.582.353-68. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.475,97 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), RUA DR. ORLEANS BRANDÃO, Nº 93, CENTRO, CEP: 65785-000, GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ: 11.221.365/0001-62. REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA, CPF nº 528.582.353-68. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.475,97 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), RUA DR. ORLEANS BRANDÃO, Nº 93, CENTRO, CEP: 65785-000, GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ: 11.221.365/0001-62. REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA, CPF nº 528.582.353-68. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.475,97 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.1301.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA,

através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** EMPRESA M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME (COMERCIAL CARLYSON), RUA DR. ORLEANS BRANDÃO, Nº 93, CENTRO, CEP: 65785-000, GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ: 11.221.365/0001-62. REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA, CPF nº 528.582.353-68. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.850,77 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Graça Aranha/MA, em 13 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 423d70f47022dd0583d3e54c5cad2b40

#### EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ n.º 47.758.260/0001-94, com sede na Rua Neturno, Nº 2, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** CIANE SOUSA GONÇALVES CPF n.º 824.373.783 - 91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.511,51 (cento e sessenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavo). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ n.º 47.758.260/0001-94, com sede na Rua Neturno, Nº 2, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** CIANE SOUSA GONÇALVES CPF n.º 824.373.783 - 91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.324,27 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ n.º 47.758.260/0001-94, com sede na Rua Neturno, Nº 2, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** CIANE SOUSA GONÇALVES CPF n.º 824.373.783 - 91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.575,22 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE



FORNECIMENTO Nº 004.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CSP COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ n.º 47.758.260/0001-94,** com sede na Rua Neturno, Nº 2, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** CIANE SOUSA GONÇALVES CPF n.º 824.373.783 - 91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.632,74 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), inscrita no CNPJ n.º 04.941.667/0001-40,** com sede na Trav. Antônio Macêdo, Nº 71, Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO CPF n.º 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.278,69 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), inscrita no CNPJ n.º 04.941.667/0001-40,** com sede na Trav. Antônio Macêdo, Nº 71, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO CPF n.º 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.275,31 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), inscrita no CNPJ n.º 04.941.667/0001-40,** com sede na Trav. Antônio Macêdo, Nº 71, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO CPF n.º 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.288,14 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e catorze centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA,

através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **F N DO N TERAMO (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), inscrita no CNPJ n.º 04.941.667/0001-40,** com sede na Trav. Antônio Macêdo, Nº 71, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO CPF n.º 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.489,41 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.306.615/0001-98,** com sede na Av. Luís Firmino De Sousa, Nº 1280, Bairro: São Benedito, Timon - MA. **REPRESENTANTE:** YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.306.615/0001-98,** com sede na Av. Luís Firmino De Sousa, Nº 1280, Bairro: São Benedito, Timon - MA. **REPRESENTANTE:** YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.306.615/0001-98,** com sede na Av. Luís Firmino De Sousa, Nº 1280, Bairro: São Benedito, Timon - MA. **REPRESENTANTE:** YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.553,58 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender



as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.306.615/0001-98**, com sede na Av. Luís Firmino De Sousa, Nº 1280, Bairro: São Benedito, Timon - MA. **REPRESENTANTE:** YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS CPF n.º 052.195.253-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.682,46 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES), inscrita no CNPJ n.º 13.915.765/0001-01**, com sede na Tv Doca Sereno, Nº 34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.239,50 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES), inscrita no CNPJ n.º 13.915.765/0001-01**, com sede na Tv Doca Sereno, Nº 34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.239,50 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES), inscrita no CNPJ n.º 13.915.765/0001-01**, com sede na Tv Doca Sereno, Nº 34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.240,75 (cento e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.1401.006/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2025. **CONTRATADO:** **O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES), inscrita no CNPJ n.º**

**13.915.765/0001-01**, com sede na Tv Doca Sereno, Nº34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.222,69 (cento e dois mil, duzentos e vinte dois reais e sessenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de janeiro de 2025. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 58006afd36c35e278c186b002f57d3dd*

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 27/11/2024**

**ABERTURA: 09:00HORAS**

A Prefeitura de GRAÇA ARANHA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2024 conforme segue Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos para atender as necessidades do município Participaram do certame as empresas: **A. O. N. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 07.104.723/0001-80, CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 47.758.260/0001-94, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82, F N DO N TERAMO CNPJ: 04.941.667/0001-40, HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 36.306.615/0001-98, J. ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46, O. DE SOUSA LIMA CNPJ: 13.915.765/0001-01 e R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.676.825/0001-24.** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado; **CSP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 47.758.260/0001-94**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 384.043,74 (trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). **F N DO N TERAMO CNPJ: 04.941.667/0001-40**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 97.331,55 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 36.306.615/0001-98** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 60.432,04 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), e **O. DE SOUSA LIMA CNPJ: 13.915.765/0001-01** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 281.942,44 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Ficou registrado que a licitante, HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA embora inicialmente tenha sido declarada habilitada, foi verificado a posterior que a mesma estava com a regularidade para com fazenda municipal vencida, assim, o pregoeiro, voltou o ato, convocou a licitante para sanar a pendência, já que se trata de ME, concedeu prazo de 05 (cinco) dias para regularização e assim foi feito, de modo que a licitante apresentou a certidão e só então foi definitivamente considerada HABILITADA. Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor das licitantes acima supracitadas.

GRAÇA ARANHA, em 09 de janeiro de 2025.

Marisval Aleques da Silva  
PREGOEIRO

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 80396c47266c9cf738ea407b139f5bea*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 061/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 061/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador do CRM/MA 10893 e do CPF nº 054.402.843-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 095417a34bdba1423bfa109284db4fd6*

**DECRETO Nº 075/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 075/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos últimos 12 meses.

**Parágrafo único.** O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, a partir da publicação deste decreto, passará a ser R\$ 168,50 (sentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão em 31 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 3817b376ea58f18b4c35eb9ffe7661d0*

**DECRETO Nº 076/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 076/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei

Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **PRICILLA MAIARA SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 172063520017 GEJUSPC/MA e do CPF nº 013.282.083-89, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 6a737af85ea42899c126f33ef5ad7078*

**DECRETO Nº 077/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 077/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THALITA NORONHA DE LIMA**, portadora do CPF nº 029.182.453-64, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - CAF**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 47593e8d8f20f6af08166ee5c67c41b8*

**DECRETO Nº 078/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 078/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JEOVÁ DE SOUSA BARROS**, portador da OAB/MA nº 26758-A e do CPF nº 605.590.083-17, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: fb2474b42ea03359e6c061266841c5be*

#### DECRETO Nº 079/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 079/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **TALLES RIBEIRO BRITO**, portador do CREA/MA nº 1118723740 e do CPF nº 015.078.172-58, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: f5a82ee7975f746aa5d124e7f2d3f997*

#### DECRETO Nº 080/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 080/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CAIO HENRIQUE NEVES CARVALHO**, portador do CREA/MA nº 1120629870 e do CPF nº 034.397.892-09, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 39316b7cb304c41d38a630768b4c1a3d*

#### DECRETO Nº 081/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 081/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei

Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS**, portador do CREA/PA nº 1517425522 e do CPF nº 046.117.383-29, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: e098ef9610d74038b621621e2f4b6673*

#### DECRETO Nº 082/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 082/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CAROLINE SOUSA**, portadora do RG nº 0189992520019 e do CPF nº 063.833.423-39, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: daaec05bd5db0b80b616038eed9f8b2b*

#### DECRETO Nº 083/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 083/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RHAYANY PATRICIA MIRANDA CARVALHO**, portador do RG nº 046453220128 SSP/ MA e do CPF nº 069.108.673-78, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICA**, lotada na CPL.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 15 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR



**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 1e399ebce90face762981f9dde5bd762

**DECRETO Nº 084/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 084/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PEDRO LEONARDO REIS MONROE**, portador do RG nº 0365212320083 SESC MA e do CPF nº 055.261.583-81, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **CONTADOR** do município de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: adc64fa90fcc3e1458314c19ceef418

**DECRETO Nº 085/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 085/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALANA MACIEL FRAZÃO DA SILVA**, portador do CPF nº040.217.143-83, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: bed17b382c996694457ed906e57b4834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP 006.001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP 006.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080104/2025. PARTES:** CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA, com sede Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.385.253/0001-20, através do GABINETE do PRESIDENTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara: Senhor Iwamar Websther Queiroz e a empresa: J W Carneiro Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.409.569/0001 17, - Insc. Estadual: 12.231.535-9, localizada Rua quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 - São Luís/MA CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, diário oficial, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) VIGENCIA: 11 (onze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2002 0000 MANUT FUNC D/ ATIVID ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº006/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Joselândia (MA) em 03 de fevereiro de 2025. Iwamar Websther Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Joselândia/MA.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ba0350721f194c9e6f2f177590ee0a4

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE041.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.01/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE041.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.01/2024** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025 **CONTRATADO:** SEBASTIAO N. FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.161.782/0001-20, localizada na AV. Alderico Guimarães, S/N, São Benedito, Presidente Dutra- MA. **REPRESENTANTE:** Sebastião Nunes Figueiredo, portador do RG 066669002018-4 SESP/MA e do CPF nº 238.668.703-10 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 280.218,74 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 35318fdd02a9e0eb59a51cf7fa263834

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE043.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE043.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025 **CONTRATADO:** HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63, Rua da viração, Nº 153, Centro, CEP 65020-120, São Luis-MA. **REPRESENTANTE:** Iguaracy Borges Carvalho, portadora do RG nº 0466099320124 SSP/MA e do CPF nº 471.738.073-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Mun. de Saúde.



Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0046446c0782e2c9e93870e5443e2ea9

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: cbe306cd84e8e70237158e436537a7a2

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001.001/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 001.001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401001/2025.  
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o Senhor: Rodrigo da Silva Santos. **CONTRATADA:** Francisco Amador Ferreira, portador do CPF nº 146.832.883-20, RG nº 012527091999-3 SSP/MA. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano que será destinado ao funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em 12 meses perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, Joselândia - MA. Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e5f7688399cdfd7b3830a4e63cba82f6

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002.001/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 002.001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401002/2025.  
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO Nº 002/2025. CONTRATANTE,** Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho a Senhora: Jahnaellen Rêgo Macêdo. **CONTRATADA:** Nilton Sousa Santos, portador do CPF nº 860.441.333-20, RG nº 534682242014-4 SSP/MA. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano que será destinado ao funcionamento do Prédio do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em 12 meses perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, Joselândia - MA. Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 9dad121f8cc9d5d59f662e5757130d31

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003.001/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 003.001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401003/2025.  
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO Nº 003/2025. CONTRATANTE,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o Senhor: Rodrigo da Silva Santos. **CONTRATADA:** Arnaldo Macedo de Sousa, portador do CPF nº 715.963.993-68. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano que será destinado ao funcionamento do Almoxarifado Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) em 12 meses perfazendo um total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, Joselândia - MA. Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004.001/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 004.001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401004/2025.  
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATANTE,** Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho a Senhora: Jahnaellen Rêgo Macêdo. **CONTRATADA:** Maria Cardoso Queiroz, portadora do CPF nº 110.600.183-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano que será destinado ao funcionamento do Prédio do Conselho Tutelar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em 12 meses perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, Joselândia - MA. Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 1d9e99b75723afcca88d0c290e0630bd

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005.001/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO nº 005.001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401005/2025.  
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO Nº 005/2025. CONTRATANTE,** Secretaria Municipal de Saúde, Representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora: Rosane da Silva Santos. **CONTRATADA:** Valentina da Silva Santos, portadora do CPF nº 408.759.113-15. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano que será destinado ao funcionamento do Prédio do CAPS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joselândia - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em 12 meses perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, Joselândia - MA. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ca22ebb1379c297114bf7760e84dc30b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

#### PORTARIA Nº 010/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Francisca Pereira Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de fevereiro de 2025.**

**Jailson Silva Pereira**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 097c1e8cd3dd002cb4c537562b3097cf*

**PORTARIA Nº 011 /2025 - SEMUS**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**Resolve:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Gilvan da Silva Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de motorista, **Férias Anuais**, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de fevereiro de 2025**

**Jailson Silva Pereira**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: f4638c85160fd8f63cb1c53b7551c729*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2025, PROCESSO:  
06.114.012/2025**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631/0001-18  
**RESENHA DA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA nº **05/2025**, processo: 06.114.012/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar prestador de serviço para realizar manutenção corretiva e preventiva de carteiras escolares, de interesse da Secretária de Educação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 08:00h**

A proposta de Preços será online pelo Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e a disponibilização do Edital/Termo de Referência da Dispensa, assim como pelo site Oficial do Município [https:// https://transparencia.matoes.ma.gov.br/](https://transparencia.matoes.ma.gov.br/) ou através do E-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 03 de janeiro de 2025

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 7f10e1ce7bcebd9b228c9be2057fc02e*

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2025, PROCESSO:  
06.114.014/2025**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631/0001-18  
**RESENHA DA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA nº **06/2025**, processo: 06.114.014/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar por dispensa de licitação prestador de serviço para realizar publicidade com som automotivo, locução volante de interesse da Prefeitura Municipal de Matões, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 09:30h**

A proposta de Preços será online pelo Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e a disponibilização do Edital/Termo de Referência da Dispensa, assim como pelo site Oficial do Município [https:// https://transparencia.matoes.ma.gov.br/](https://transparencia.matoes.ma.gov.br/) ou através do E-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 03 de janeiro de 2025

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 0d452ff0f80ec3f76fa5e7bd9bfd0156*

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2025, PROCESSO:  
06.114.015/2025**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631/0001-18  
**RESENHA DA PUBLICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA nº **08/2025**, processo: 06.114.015/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei



14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar prestador de serviço para realizar serviço de manutenção de ventiladores: parede, teto, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 09:00h**

A proposta de Preços deverá ser apresentada on-line, pois a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data limite. Critério de Julgamento: menor preço por item. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Oficial do Município <https://https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: [cplmatoes2024@gmail.com](mailto:cplmatoes2024@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões/MA, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 81be026a8f97cc967756ae417c44f392*

#### EXTRATO DO CONTRATO 39/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA MEGA BYTE MAGAZINE LTDA**. Valor Global: R\$ 8.000,00 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretária Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA MEGA BYTE MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 08.792.763/0001-24.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 796e6708472bdda91c26bce8cd79d5fe*

#### EXTRATO DO CONTRATO 66/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gases medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA BRUNO DE S. BORGES COMERCIO DE GASES (USE GASES PIAUÍ)**. Valor Global: R\$

523.199,00 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0209- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2107.0000- Manutenção e Melhorias das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA BRUNO DE S. BORGES COMERCIO DE GASES (USE GASES PIAUÍ) CNPJ Nº 38.425.303/0001-29.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 9b9613f070e1931fcd1ae9e145a70b74*

#### EXTRATO DO CONTRATO 68/2025

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA EP MOURA LIMA EPP**. Valor Global: R\$ 475.323,20 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0209- FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA EPP CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões-MA, 31 de janeiro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 32c528654a977473605d010d444688f4*

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.009/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em vicinal com drenagem. Nos termos do Convênio nº 951810/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Matões-MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA. CONTRATADA: EDENCONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do Primeiro Termo Aditivo. VIGENCIA INICIAL: 08.10.2024 a 07.02.2025. Passa-se a vigor por mais 6 (seis) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante ordenador de despesas Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira e José Thomaz Cavalcante Filho pela contratada, CNPJ DA CONTRATADA Nº.07.073.042/0001-00. Matões-MA, 31 de janeiro de 2025. Rafael Guimaraes Viana. Procurador Geral do Município.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 5e3949328278cf17d74d459331411e02*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas, horário local, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em garrafão plástico de 20 (vinte) litros e gás de cozinha GLP de 13 kg, a base de troca, para suprir as necessidades das Secretarias Muni-ci-pais do Município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrôni-co <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 03 de fevereiro de 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*

*Código identificador: 665abc3644f3e6c9644318dfd0dbc05a*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas, horário local, objetivando o Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, destinados às secretarias do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrôni-co <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 03 de fevereiro de 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*

*Código identificador: 71066886dff0704826ec0c979dd728f0*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulodo Edital de Pregão nº 002/2025, Processo Administrativo nº 063/2024, após análise, conferência edeliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA.

**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11 grzedofeiracontabil@hotmail.com - (99) 98459-2112	866.106,40	521.947,70	Proveito ( 39,74% ) 344.158,70
Totais	866.106,40	521.947,70	344.158,70 Proveito ( 39,74% )

**Detalhes**

Maciel Marcos Feitosa Ferreira na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - CPF/CNPJ: 20.192.172/0001-11

Lote 1 Data/Hora da Homologação -  
31/01/2025 11:10:18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abacaxi pérola - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	1.300,00	KG	3,81	4.953,00





Abóbora in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

450,00 KG 3,60 1.620,00

Acelga in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

230,00 KG 3,04 699,20

Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência. Colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água.

300,00 Maços 2,55 765,00

Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

180,00 KG 18,00 3.240,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 13

Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

2.000,00 KG 4,50 9.000,00

Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

1.800,00 KG 4,20 7.560,00

Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

250,00 KG 3,60 900,00

Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

600,00 KG 6,00 3.600,00

Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

600,00 KG 3,60 2.160,00

Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

600,00 Maços 2,10 1.260,00

Chuchu in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

560,00 Kg 3,00 1.680,00





Couve-folha in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

300,00 Maços 2,70 810,00

Maçã in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. -

300,00 Kg 5,10 1.530,00

Macaxeira in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa intacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

200,00 Kg 5,17 1.034,00

Maxixe in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

450,00 Kg 9,59 4.315,50

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 3 de 13

Melancia in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

100,00 Kg 3,30 330,00

Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.

200,00 KG 3,76 752,00

Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

500,00 Kg 2,40 1.200,00

Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

160,00 Kg 10,01 1.601,60

Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

370,00 Kg 3,60 1.332,00

Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

370,00 Kg 8,40 3.108,00

Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

500,00 Kg 3,00 1.500,00

Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

800,00 Kg 6,00 4.800,00

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 31/01/2025  
11:10:18



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 2				
CARNE BOVINA TIPO COSTELA – fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	400,00	KG	20,50	8.200,00
CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	500,00	KG	31,77	15.885,00
Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.500,00	Kg	23,82	35.730,00
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 4 de 13				
Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.900,00	Kg	24,00	69.600,00
Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	500,00	Kg	22,20	11.100,00
Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2.000,00	Kg	26,88	53.760,00
Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	400,00	Kg	11,91	4.764,00



Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

3.000,00 Kg 10,20 30.600,00

Peito de Frango congelado; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

800,00 Kg 12,13 9.704,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 5 de 13

OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.

50,00 CARTELA 12,00 600,00

SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.

500,00 KG 9,60 4.800,00

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 31/01/2025  
11:10:18

Lote 3

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

1.400,00 Unid. 5,40 7.560,00

Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

1.900,00

Kg 3,30 6.270,00

Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

30,00 Und 3,16 94,80





<p>Ameixa em calda, fabricada a partir de frutas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	30,00	Unid.	9,34	280,20
<p>Amido de milho contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	1.900,00	Unid.	3,00	5.700,00
<p>Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 6 de 13</p>				
<p>Apresentado, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	180,00	KG	17,04	3.067,20
<p>Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	5.800,00	Kg	4,20	24.360,00
<p>ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	450,00	PCT	4,50	2.025,00
<p>Azeitona verde com caroço em conserva, fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	150,00	Unid	4,20	630,00





Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 3.000,00 Unid. 4,80 14.400,00

Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 4.000,00 Unid. 4,20 16.800,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 7 de 13

Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 3.000,00 Unid. 6,00 18.000,00

Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 500,00 Unid. 11,93 5.965,00

Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 500,00 Unid. 4,20 2.100,00

Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 500,00 Unid. 7,44 3.720,00



Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	500,00	Unid.	5,09	2.545,00
Chá de erva cidreira, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	120,00	Caixa	2,74	328,80
Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	500,00	Unid.	2,59	1.295,00
CONDIMENTO - CALDO DE CARNE EM TABLETE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. CAIXA COM 6 TABLETES	30,00	CAIXA	2,40	72,00
CONDIMENTO - CALDO DE GALINHA EM TABLETE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. CAIXA COM 6 TABLETES	30,00	CAIXA	2,40	72,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 8 de 13

Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	700,00	Unid.	1,75	1.225,00
Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	580,00	Kg	5,40	3.132,00
Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1.000,00	Unid.	3,85	3.850,00



Macarrão Tipo Parafuso, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 1.280,00 Unid. 3,39 4.339,20

Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 450,00 Unid. 3,30 1.485,00

Massa Para Sopa: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 440,00 Unid. 3,60 1.584,00

MILHO AMARELO para canjica em embalagem íntegra, isenta de parasitas. com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g. 600,00 PCT 3,91 2.346,00

MILHO BRANCO para canjica em embalagem íntegra, isenta de parasitas. com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g. 600,00 PCT 3,56 2.136,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 9 de 13

Mingau sabor Aveia com Coco, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1 kg, empacotado à vácuo e com rendimento mínimo de 22 porções de 200ml por kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 1.000,00 Unid. 12,19 12.190,00

Mistura para mingau de amido de milho, sabor tradicional, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: caixa, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 1.000,00 Unid. 4,39 4.390,00

Farinha de arroz flocada (flocão), acondicionado em pacote de 500g 350,00 PCT 3,01 1.053,50





Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

580,00 Kg 6,60 3.828,00

Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

620,00 Unid. 1,80 1.116,00

Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg

250,00 PCT 3,31 827,50

Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg

250,00 PCT 3,60 900,00

Farinha Láctea, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídio - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: lata, contendo 400 g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

500,00 Unid. 8,17 4.085,00

Fécula de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

350,00 Pct 6,00 2.100,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 10 de 13

FERMENTO BIOLÓGICO - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas.

Embalagem: ENVELOPES/SACHES/PACOTE contendo 10g, hermeticamente fechada (vácuo), Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

100,00 UNID. 1,80 180,00

FERMENTO QUÍMICO, em pó, acondicionado em pote plástico de 100g

100,00 POTE 2,11 211,00

Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

1.000,00 Unid 5,40 5.400,00



Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

1.000,00 Unid 9,00 9.000,00

MOLHO DE TOMATE pronto, refogado, temperado, embalagem de sachê com 340g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

1.000,00 UND 1,80 1.800,00

Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

950,00 Unid. 6,60 6.270,00

Pão de forma, pacote com 500 g

250,00

KG 5,40 1.350,00

Pão de forma integral , pacote com 500 g

330,00 KG 5,40 1.782,00

Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

40,00 Kg 1,20 48,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 11 de 13

Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

530,00 Unid. 5,86 3.105,80

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

210,00 PCT 11,05 2.320,50

TEMPERO EM PÓ - Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango). Embalagem c/12 saches de 5g cada.

140,00 PCT 3,00 420,00







Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

800,00 Unid. 2,75 2.200,00

Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

300,00 Unid. 3,19 957,00

Lote 4 Data/Hora da Homologação - 31/01/2025  
11:10:18

Lote 4  
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Alimento para suplementação de nutrição oral, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

60,00 Kg 42,70 2.562,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 12 de 13

Formula Infantil a base de Proteína de Soja, obtido por desidratação da proteína isolada (grão) de soja, isento de lactose e glúten e rico em vitaminas A, B12, D, fósforo e zinco. Ingredientes obrigatórios: extrato de soja (integral e ou desengordurado) e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isolada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes protéicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. O leite em pó isento de lactose deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite a base de soja, fixado pela Resolução - RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.

40,00 Unid. 39,85 1.594,00

Fórmula infantil indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservantes, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá observar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Lei Federal nº 11.265/06 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

40,00 Unid. 32,05 1.282,00



Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas, contendo em sua composição: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco de canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá observar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Lei Federal nº 11.265/06 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

40,00

Unid. 30,26 1.210,40

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 31/01/2025  
11:10:18

Lote 5

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1 kg. com prazo de validade e registro no mapa.

250,00

pct 12,64 3.160,00

POLPA DE CAJÁ congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1 kg. com prazo de validade e registro no mapa.

150,00

pct 15,37 2.305,50

POLPA DE GOIABA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.

350,00

pct 12,64 4.424,00

Mirador, 31 de Janeiro de 2025.

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 13 de 13  
Autoridade Competente: Maciel Marcos Feitosa Ferreira

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 344f38d171a3cac0bb3d0165a97524e3

**AVISO DE REVOGAÇÃO ART. 71, II, LEI Nº 14.133/21 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 -PROCESSO ADM Nº 037/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (SRP)**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**Art. 71, II, Lei nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, com sede na Praça Dr. Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro, Mirador - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios administrativos aplicáveis, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo administrativo nº 037/2024, com base no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21, exclusivamente por razões de conveniência administrativa, uma vez que já existe um contrato vigente cujo objeto contempla este pregão, visando atender ao interesse público e a melhor gestão dos recursos.

A presente revogação se dá com estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resguardando-se os direitos dos interessados nos termos da legislação vigente.

Fica garantido o prazo definido no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, para manifestação dos interessados, a qual deve ser enviada para o e-mail: cplmirador2021@gmail.com , bem como os esclarecimentos ou informações adicionais.

Decorrido o prazo acima sem que haja manifestações, considerar-se-á o processo por REVOGADO.

Concomitante ao prazo acima, determino ao setor competente que inicie as correções que forem necessárias.

Dessa forma, ficam os interessados devidamente cientificados da decisão, para os devidos fins.

Mirador - MA, 31 de janeiro de 2025.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 22dba0b95cc0ca2f16a3b1e7d106cad9

**REP. POR INCOR. DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 011/2021 P/ PROR. DE VIG. CONTR E ACR DE VAL. P.A Nº 012/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR.** REF.: Processo nº 012/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Mirador - MA, nas demandas de maior complexidade e singularidade dentro das áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro, Trabalhista e Urbanístico, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nos quais seja parte como autor, réu ou terceiro interessado, especialmente junto aos órgãos do Poder Judiciário e Tribunais situados em São Luís-MA, Subseção da Justiça Federal em Balsas-MA, e Brasília-DF, bem como Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo nas esferas estadual e federal. VALOR: 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta). DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria 1.500.00.0.1.500.-001 00. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Sâmara Santos Noleto Quirino / representante legal. MIRADOR, 20 de janeiro de 2025

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 29544eea277406a33fbc4e1f6b854c41

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). 1/2025

Considerando que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 01/2025 para Aquisição de cestas básicas e água mineral para doação à população carente em razão da situação de emergência nas áreas do município de Nova Olinda do Maranhão afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112.01/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV DO CEMITÉRIO, nº 38, CENTRO, cidade de TURILÂNDIA - , representada João José Silva Vales Brito, portador do CPF nº 627.541.732-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$266.248,82 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Nova Olinda do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025.

Barbara Poliana Silva da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional  
1/2025

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ec7a6de99a287ee2f6407a0f90058ba3

público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Publica nº 001/2025, objetivando a Aquisição de produtos da agricultura familiar para composição da alimentação escolar em Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de fevereiro de 2025.

GARDEHENIA SOUSA LOPES  
Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 06ae20d16bfd25825b09080e062988bf

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** PROCESSO ADM. Nº 0014/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de fevereiro de 2025, às 11:00hs (onze horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando prestação de serviços de marketing, sendo responsável pelas redes sociais do projeto resgatando crianças e adolescentes da vulnerabilidade educacional em Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>, SINC - Sistema Nacional de Contratações. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br); ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de fevereiro de 2024. Elisvaldo Andrade da Silva. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 38811868910189225bb02a76e4d7ff8e

### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 247/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 247/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005999/2023

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa VITAL MED - MEDICINA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 35.750.387/0001-88. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) de classificação a, b, e e, com fornecimento de bombonas em regime de comodato para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 13/09/2024 a 13/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. DOTAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004.2.052 Manut. Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/09/2024. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 9322ae2f08131f004e3a36355e006ef4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M. Alberto Teixeira Grippo-EPP, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 466, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP 65.690-000. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b03bf106d1d546bb77d0bf38b4a8689

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: d772583099f215dc2b073d93bde06246

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024100/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024100/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	003/2025
PROPOSTA	Preço Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Educação
PROPOSTAS PARTICIPANTES	
OBJETO	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar de zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 23.950.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
DATA DE VALIDADE	31 de fevereiro de 2025
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	04.080.638/0001-66
LOGRADOURO	Rv Amélia Goncalo, SN
BARRIO	São José
CIDADE	Pastos Bons
ESTADO	Maranhão
REPRESENTANTE	MULHERA PEREIRA DA SILVA SOUSA
CNPJ	110.488.973-53
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
NOME	OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CNP	11.054.901/0001-82
ENDEREÇO	Avenida Rondonia, 83
BARRIO	Centro
CIDADE	São Raimundo das Mangabeiras
ESTADO	Maranhão
CONTATO	991.98240-8545
E-MAIL	ocarbr2@gmail.com
REPRESENTANTE	Rodrigo Botelho Melo Coelho
CNPJ	147.144.633-68

**DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afertação) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	Und	62	10	R\$ 16.640,00	R\$ 1.031.680,00	R\$ 10.316.800,00
3	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	Und	46	10	R\$ 14.470,00	R\$ 665.620,00	R\$ 6.656.200,00
5	Veículo tipo Van; com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quielometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	Und	28	10	R\$ 12.700,00	R\$ 355.600,00	R\$ 3.556.000,00
7	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	Und	18	10	R\$ 8.650,00	R\$ 155.700,00	R\$ 1.557.000,00





9	Veículo tipo automóvel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	Und	30	10	R\$ 6.215,00	R\$ 186.450,00	R\$ 1.864.500,00
Valor Total					R\$ 23.950.500,00		

Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025	Rodrigo Botelho Melo Coelho CPF nº 747.144.653-68

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 21493a4c841ba9e6cf3de7a2d4512ebc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 102/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 102/2025 - GAB/PREFEITO.**

Dispõe sobre Exoneração a Pedido, de Servidor Efetivo do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - “EXONERA” a Pedido da Servidora, conforme Requerimento e Termo de Desistência em anexos, da senhora, **Jainice Costa Lima**, inscrita sob o número do CPF: 042.086.053-32 e RG: 030519022006-5, do cargo efetivo de “**Professora**”, nomeada por meio da Portaria Nº1.179, de 23 de março de 2016, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 8612a7c6c7e984172f9455c1e3863d6f

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA DE LICENÇA Nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” a pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, “**LICENÇA SEM VENCIMENTO**”, a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo, para o senhor, **João José Ferreira Barroso Junior**, inscrito sob o número do CPF: 999.837.703-00 SSP/MA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de **Vigia**, Portaria Nº 566, de 1º de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta “**Portaria de Licença**” é válida pelo período de **02 anos**, a contar de **1º de fevereiro de 2025 à 31 de janeiro de 2027**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 0565394a1ad2a6df85152454bd4fe28b

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, - SEMAD, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato “nomeada”, ao cargo de “**Assessor Técnico II**”, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a Sra., **Bernarda Rodrigues Silva**, inscrita no CPF: 429.882.333-49 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei





a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula 1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 9c4e4cb51d2c3f392888f2db9dca4e6c

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete Prefeito - GP, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Jurídico", vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, o senhor, **Washington Luís Rodrigues Ramos**, inscrito no CPF: 063.758.043-53 SSP/MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 16d0ec3211d9b3c2007732dd0356c904

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura-SEMPESCA, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeado" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPESCA, o senhor, **João José Ferreira Barroso Junior**, inscrito no CPF: 999.837.703-00 SSP/MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 99f17e0d39167b3496393ab4d83a6b99

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato, "nomeada" ao cargo de "Assessor Técnico I", vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Idaires Gomes Soares**, inscrita no CPF: 066.602.173-20 SSP/MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 37c5cf321573d906a239a311742be233

#### PORTARIA Nº 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 053, de 20 de fevereiro de 2024, que estabeleceram normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar a servidora **MYRLLA CUNHA GOMES**, matrícula nº 8636-1, inscrita no CPF nº 041.996.543-21, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** - Designar a servidora **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA**, matrícula nº 10270, inscrito no CPF nº 644.888.963-91, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Parágrafo único.** O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos pregões na forma eletrônica, no sítio oficial eletrônico do município.

**Art. 3º.** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação designado no art. 1º desta Portaria, para comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de integrantes da Equipe de Apoio em procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. LEONILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 114-2, CPF nº 878.279.643-20;
- II. BIMARQUIEL XAVIER CONCEIÇÃO, Matrícula nº 1003-2, CPF nº 059.160.923-18;
- III. SILVANY MARQUES VALE, Matrícula nº 121-1, CPF nº 051.479.373-23;
- IV. BRENO SANTOS DOS REIS, Matrícula nº 8842-1, CPF nº 609.802.283-60.

**Art. 4º.**- As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º.**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.*

*JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito*  
Assinatura: \_\_\_\_\_ e matrícula:1008-2.

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 6d776fa540108ea36002aeafcc2b6393*

**PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ANA BEATRIZ PAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 624.997.793-73 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: b9cfaefcf21f23752ab489148a42accf*

**PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ANAGILDA CABRAL COELHO, inscrita no CPF sob nº 611.922.413-04 lotada na Escola Municipal Jose Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 156aa172a017371bef6f780e0378fd9a*

**PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Senhor ADAILSON SOUSA REIS, inscrita no CPF sob nº 012.364.513-17, lotado na Escola Municipal Tiradentes I.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: c5bd455c1dae5f719ea2ddc41e93ae78*

**PORTARIA Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. BIMAR CABRAL BARROS, inscrito no CPF sob nº 611.907.403-11, lotado na Escola Municipal Oscar Rodrigues.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 282beb0e94c0918cf694ab05dcd01cef*

**PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-*

*MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. CRISTINA RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF sob nº 050.823.563-48, lotada na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 273cf4000c84fde121ece8e8bee9ff80*

**PORTARIA Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **GEANE LEOCADIO VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº 935.238.903-49, lotada na Escola Municipal Domingos Pereira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: fa55d7d2f608f8dd29a60ee0fc2bfe59*

**PORTARIA Nº 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-*

MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LUCILENE COELHO DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 015.017.243-55, lotada na Escola Municipal José Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: ca3b331844932d9ae5e5d8b617cf9947*

**PORTARIA Nº 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Srª ROSILENE MARTINS CANTANHEDE, inscrito no CPF sob nº 012.509.313-63 lotada na Escola Municipal José Palhares Dias.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 35fd136be245d2f987ee7ad40cc6c06b*

**PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-*

MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ROUSINETH RODRIGUES DOS ANJOS, inscrito no CPF sob nº 609.732.483-94 lotado na Escola Municipal José Ferreira dos Reis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 23b77fcb1af1c1a10faffcc834b6b113*

**PORTARIA Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DERKIAN MATEUS MONTEIRO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 061.434.613-41 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: b888e1008e10e7ddb975050a3ada132*

**PORTARIA Nº 172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*



**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ALCIOMAR GARCES ESCORCIO, inscrito no CPF sob nº 062.225.593-28, lotado na Escola Municipal Amaro Garcês de Oliveira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 9e97049d7738cb2835f8b4468bc46522*

**PORTARIA Nº103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ALDACY SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 979.174.273-15, lotada na Escola Municipal Professora Maria da Conceição Soares.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: f4db68ac254e6c890ca163b3a193a1fe*

**PORTARIA Nº104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO**

**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ALDO REIS ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 006.063.473-13, lotado na Escola Municipal Domingos Pereira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 729eabee1fd1edfa7666d8d9b21b46aa*

**PORTARIA Nº105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ALEX SOEIRO CASTRO, inscrito no CPF sob nº 624.996.933-11 lotado na Escola Municipal José Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 440f5187519d465b060152808e44216b*

**PORTARIA Nº108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas



pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ANDREIA BARROSO DO VALE MIRANDA, inscrita no CPF sob nº 017.178.663-79 lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 79e89c8bc5061e53bbc2e5484234c87e*

**PORTARIA Nº110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ANGELICA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 050.823.553-76 lotada na Unidade Escolar João Crisóstomo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 7471ec7d12b9b2a596719318ade56dea*

**PORTARIA Nº111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª. ANTONIA SANTOS VALE, inscrita no CPF sob nº 602.100.813-84 lotado na Escola Municipal José Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: b53a6adf16a3a2ec24cd49144b95bdbc*

**PORTARIA Nº112 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº112 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ARMANDO DINIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 050.202.523-95 lotado na Escola Municipal Carvalho da União.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 33888ba098f1bbdad60eb8103db48d6d*

**PORTARIA Nº113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. BERNARDO LIMA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 078.508.793-17 lotado na Escola Municipal Carvalho da União.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 852e111832e4113661f784a8733327fa*

**PORTARIA Nº115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª CARLIANE ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 397.329.558-13, lotada na Escola Municipal Leocádio da Rocha.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 601f668baeefecdca946c0b2db6f6ce3*

**PORTARIA Nº116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20

de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr. CARLOS ANDRE ARAUJO CABRAL inscrito no CPF sob nº 018.470.123-61, lotada na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: e204fc5ecb17fa37a93575caae175c25*

**PORTARIA Nº117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CASSIANE SOEIRO CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 631.262.963-51 lotado na Escola Municipal José Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: e846f060903039130838168c3bad23c9*

**PORTARIA Nº118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenadora Municipal do Ciclo de Alfabetização de 1º a 5º ano, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20

de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º A 5º ANO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª CLEANY DE JESUS MESQUITA, inscrita no CPF sob nº 477.722.553-49 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: fb8fd0c3ce417c3c0a6c9d17f28ef4c*

**PORTARIA Nº119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CLEIDE DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF sob nº 015.048.961-73, lotada na Escola Municipal Antônio do Carmo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: f16eec861abaf9b4475717dc1a5829be*

**PORTARIA Nº120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20

de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CLEUCIANE LIMA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº638.181.473-02, lotada na Escola Municipal Joaquim Miguel.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 752e834502341cc935bfd7db1c53104b*

**PORTARIA Nº122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. DANIEL ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 025.515.083-04, lotado na Escola Municipal José Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 28f79332ff1e7d21e159f1e4d348c901*

**PORTARIA Nº123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DARA SILVA DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 609.782.733-46, lotada na Escola Municipal São José.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 5fe01439a29f8b6263b6efaf939dad45*

**PORTARIA Nº124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DAVI MACEDO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 619.580.893-89 lotado na Escola Municipal Francisco de Assis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 361ba4207c81633811ab7a36562024ee*

**PORTARIA Nº125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DULCILENE CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 048.343.683-60 lotado na Pré-Escola Joaquim Oliveira Araújo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 2d264844e5a5c9b20482a68713e4dca7*

**PORTARIA Nº126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. EDICARLA PEREIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 022.462.713-98, lotada na Escola Municipal Luís Pereira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 1f75591276ebee672aab5706b66d66d5*

**PORTARIA Nº127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ENILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 030.201.313-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 39518d39a1b2f46ab077bfb0e73a39e*

**PORTARIA Nº128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ERIKA KARINE ARAUJO ALVES, inscrito no CPF sob nº 606.390.683-59 lotado na Unidade Escolar João Crisóstomo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: a851772ecd581c3ea2bafaa360a19f38*

**PORTARIA Nº129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. STELLA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 619.597.133-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 4fb5fbd90f62dedba6b9618ab8e2418*

**PORTARIA Nº130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FRANCIMAR SOUSA MACEDO, inscrita no CPF sob nº 002.519.863-73 lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 28a00075cc46b80d8ffa3222a7c8c87a*

**PORTARIA Nº132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenadora Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **GILMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 616.669.273-09, lotada na Escola Municipal Oscar Rodrigues.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: fa799c6b1ec808d16a48f8526f0a42ba*

**PORTARIA Nº133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GISELE DA SILVA MENDONÇA, inscrita no CPF sob nº 619.627.113-07 lotada na Escola Municipal Costa Paes.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: a93cd30f51830c4276422e64c77e30d1*

**PORTARIA Nº134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IRANICE PEREIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 044.463.523-85 lotada na Escola Municipal Demostenes Caripina Maués.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 37ba9952d0723fd8e6a85cab90d1c626*

**PORTARIA Nº135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ISRAELE MARQUES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 619.561.643-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 142302826427c8f519012340086582de*

**PORTARIA Nº136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE DE RIBAMAR CABRAL CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 609.737.703-76 lotado na Escola Municipal José Ferreira dos Reis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 6514cd07c0c70bb3cd594ed7e31268c9*

**PORTARIA Nº137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **JOSE HELIO CONCEICAO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 871.108.063-91, lotada na Escola Municipal São Francisco.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 69197ec695ef57d72002e288cf8b1791*

**PORTARIA Nº138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSEILTON RODRIGUES DINIZ, inscrito no CPF sob nº 848.071.803-04 lotado na Unidade Escolar João Crisóstomo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 7e84a84074b0e4e241e6a6bd8c692196*

**PORTARIA Nº139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **KILZA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 042.261.343-62, lotada na Escola Municipal Leocádio da Rocha.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: a11b4b112dd7afc5a44aa9cc74aeb099*

**PORTARIA Nº140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LILANDIA GOMES CUTRIM, inscrita no CPF sob nº 029.898.113-03, lotada na Escola Municipal Plácido Pereira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 84c375705af186ece8d6a44b90eac280*

#### **PORTARIA Nº141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. LINDOMAR RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 053.120.933-43 lotado na Escola Municipal São Francisco Xavier.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 29ebd97e76e37f6304cf2df62741e209*

#### **PORTARIA Nº142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LISLANE OLIVEIRA DA COSTA** inscrita no CPF sob nº 109.737.623-06 lotada na Escola Municipal Domingos Pereira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: df9e4d90587a302d5e2205caf8af51ea*

#### **PORTARIA Nº144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LURDINALVA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 822.163.633-91, lotada na Escola Municipal São João Batista.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 3fde6cf3c35f04fe28f7b8e19919f283*

#### **PORTARIA Nº145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MAGDA FEITOSA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 024.465.363-10 lotada na Escola Municipal Joaquim Miguel.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 8fb1c23421659f6a33e609f163960d64*

**PORTARIA Nº146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MANOEL DE JESUS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 067.216.783-22 lotado na Escola Municipal Tiradentes II.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 4a7ed2d4b3c25a7e5a80ae497ef3cc43*

**PORTARIA Nº147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA DA PAIXÃO COSTA REIS, inscrita no CPF sob nº 019.982.703-60 lotada na Escola Municipal Inocêncio Magalhães da Silva.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: cddec1ae5664b797a4b991267c7ae209*

**PORTARIA Nº148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA DO ROSARIO MEDEIROS MARCINEIRO, inscrita no CPF sob nº 979.175.833-68 lotada na Escola Municipal José Ferreira dos Reis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 9a13b8eb44b0b397fac47b29615efa5f*

**PORTARIA Nº149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR**

**ESCOLAR**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DOS REIS ROCHA REIS**, inscrita no CPF sob nº 602.143.493-57, lotada Escola Municipal São Francisco Xavier.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: bd8401cd35159545287360d225912b43*

### **PORTARIA Nº150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA JOSE CHAGAS GOMES**, inscrita no CPF sob nº 015.568.243-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: dee40ba6a5b340a69067632e87556868*

### **PORTARIA Nº151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª **MARIA**

**JOSE FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 603.943.693-00 lotada na Escola Municipal José Coelho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 628b49d94a9760713a30801f8dabf39a*

### **PORTARIA Nº152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Diretor da Divisão de Psicologia, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PSICOLOGIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª **MARIA RAIMUNDA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 036.835.293-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 771f57ac33a1028013455a72f50b9ff4*

### **PORTARIA Nº153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº



871.400.203-53, lotada na Escola Municipal José Silva de Sousa.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: f00abbe933d16db54d43551a383ca698*

#### **PORTARIA Nº154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MAXWELL DA COSTA REIS, inscrito no CPF sob nº 083.975.683-60 lotado na Escola Municipal Anastácio Costa.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 7234ae3fca93db21c1db293c51d4498*

#### **PORTARIA Nº155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RAIMUNDA NONATA COSTA CABRAL, inscrita no CPF sob nº

031.369.693-40, lotada na Escola Municipal São Francisco.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: ae2130741ebabcee159d10b5b3dad4fe*

#### **PORTARIA Nº156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RENATA OLIVEIRA SANTIAGO, inscrita no CPF sob nº 958.820.303-15, lotada na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 0a41f197e86088e96e681c3a160f8115*

#### **PORTARIA Nº158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 005.138.043-90 lotada na Escola Municipal Samuel José de Oliveira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 836698bd68414aa9209128412c9d6109*

**PORTARIA Nº160, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº160, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. TALITA SOARES ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 041.444.953-37 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 870b36286c82a581da245435fcf95c0c*

**PORTARIA Nº161, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº161, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª TATIANE VALE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 062.647.453-16 lotada na Escola Municipal José Silva de Sousa.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: f7ea6afd1687201b25307ad3166d5d2f*

**PORTARIA Nº162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA FEITOSA, inscrita no CPF sob nº 053.574.253-37 lotada na Escola Municipal José Silva de Sousa.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*  
*Código identificador: 11bfebcb86cbe6842b4c33502694aed09*

**PORTARIA Nº163, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº163, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenadora Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **VALDENIA ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 050.376.263-66 lotada na Escola Municipal Leocádio da Rocha.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: fc76f54a91163bfc012edfd457ba5df4*

#### **PORTARIA Nº164, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº164, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. VALDINAN DOS SANTOS ROCHA, inscrita no CPF sob nº 614.220.483-30, lotado na Escola Municipal Oscar Rodrigues.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 85251092e25edd0871026dd1abd7f6ab*

#### **PORTARIA Nº165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VALDISHIRLEY ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 015.533.473-58 lotado na Pré-Escola Joaquim Oliveira Araújo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: 836e0ccdb662869b77a0bba60d00c318*

#### **PORTARIA Nº167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador de Apoio a Projetos Musicais, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR DE APOIO A PROJETOS MÚSICAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. BRUNO EDUARDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 026.311.843-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA*

*Código identificador: b2b212bcf6fe1a55bbc9db020ff2e474*

#### **PORTARIA Nº168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. KLADYSON MARQUES SOARES, inscrito no CPF sob nº 029.984.053-04, lotado na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: e79832859ffcdce4d7e07b6857d435c*

**PORTARIA Nº169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. DIEGO REGO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 036.694.893-80, lotado na Unidade Escolar Rio Novo do Lençóis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: f1f342413fe0fc8c2001633c62c0097b*

**PORTARIA Nº170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MANUEL DE JESUS ROCHA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 048.860.123-10, lotado na Escola Municipal José Palhares Dias.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: d628bcc1686f904886ab524273c36f8e*

**PORTARIA Nº171, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº171, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Srª OZIELE FIALES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 117.530.293-76, lotado na Unidade Escolar João Crisóstomo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: d94e42184cf3d25f965a136bd06e3bbe*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 090/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000083/2024.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Raimundo Rodrigues Farias, portador do CPF sob o nº 126.902.283-00. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua João Alberto, 211, Centro de Pio XII-MA, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - EDUCAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021,





Pio XII/MA, 03/02/2025. Firmo Jose Andrade Neto Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**Firmo Jose de Andrade Neto**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 27ece5c1efeed2889e5221aca9d95082*

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000055/2024.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Raimundo Rodrigues Farias, portador do CPF sob o nº 126.902.283-00. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado, na Rua Major Pereira, Nº95, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do projeto esporte na escola da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025 - EDUCAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 03/02/2025. Firmo Jose Andrade Neto Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**Firmo Jose de Andrade Neto**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 1626f42b9c21e6aafadc7cab309a1be3*

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000065/2025.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) DEBORAH QUEREN DE OLIVEIRA GRANDE, portador do CPF sob o nº 058.774.083-30 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Três Poderes, S/N, Centro de Pio XII/MA, para o funcionamento da Unidade Escolar Paulo Freire da rede Municipal de Educação de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025 - EDUCAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 03/02/2025. Firmo José de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025.

**Firmo José de Andrade Neto**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c5320f3969c7b97302b7c5806c7825f3*

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000061/2025.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Olivera, portador do CPF sob o nº 494.558.183-53. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São Luís Rei de França, S/N, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do depósito de madeira do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 03/02/2025. Cicero Alves Pereira Arraiz, Secretário Municipal de Administração.

Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025

**Cicero Alves Pereira Arraiz**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: bae6fc61463395f027372473c2fb506a*

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA**, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 32.754.143/0001-85**, COM SEDE NA Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia - Maranhão, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, **T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME INSCRITA NO CNPJ 29.042.618/0001-04**, COM SEDE NA Rua Seattle, nº 28, Quadra 10 J, Central Park, CEP: 65.110-000, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - MA, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE **R\$ 269.563,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pio XII/MA, em 03 de fevereiro de 2025.

**IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde





Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 3ea2f74ba7f1f1893336d039e6b609df

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº **006/2024**, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de PIO XII/MA**, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **L F SARAIVA VIEIRA INSCRITA NO CNPJ 28.906.062/0001-86**, COM SEDE NA Rua São Cristóvão nº 366, Bairro São Cristóvão, Santa Inês - MA, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE **R\$ 860.800,00 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Pio XII/MA, em 03 de fevereiro de 2025.**

FRANCISCA DE SOUZA RAMOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8ba85f914222ab2c1903710398031d1f

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº **011/2024**, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA**, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **D M DA SILVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 33.713.391/0001-40**, com sede na TV TEIXEIRA, 250, CENTRO - IGARAPÉ DO MEIO/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.295.925,83 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Pio XII/MA, em 03 de fevereiro de 2025.**

CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f2each9411798c4c7a64cf889a40b82a

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº **013/2024**, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 18.224.783/0001-52**, com sede na RUA 05, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, Nº 173, CEP: 65306-025, SANTA INÊS - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 217.920,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Pio XII/MA, em 03 de fevereiro de 2025.**

CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 135569089095f4fa0c0929ab39a2d6c1

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAUDE

O Secretário Municipal de Saúde de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SAUDE, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na rua São Pantaleão, nº 710, centro de São Luís/MA, para funcionamento da casa de apoio da saúde pública do município de Pio XII/MA em São Luís - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Luís Henrique Pereira Mendes, portador do CPF sob o nº 225.814.133-87, residente e domiciliado no Rua das Graúnas, apto 603. Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e4c2eae071c3c9b07544df5019a47070

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - ASSISTENCIA SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - ASSISTENCIA SOCIAL, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a)

Maria do Socorro Sales de Alencar Santos, portador do CPF sob o nº 847.694.403-91, residente e domiciliado na Rua Senador Vitorino Freire, 414, Centro Pio-XII/MA, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025. Francisca de Souza Ramos. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0c5076cedb5072cdcf9d8bbe191215fa*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EDUCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - EDUCAÇÃO, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro de Pio XII/MA, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Rycellyo Quaresma da Silva, portador do CPF sob o nº 029.520.713-22, residente e domiciliado na Rua Senador Vitorino Freire, nº60 A, Centro de Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 03 de fevereiro de 2025. Firmo José de Andrade Neto. Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 2f9bcac547ffd7516c9622cfa57b3755*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

##### **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**

##### **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-29/01/2025**

##### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada para serviço de reforma das poltronas dos ônibus escolares, pertencentes à frota municipal do transporte escolar do Município de Riachão/MA, incluindo todo material necessário para reforma dos estofados**, conforme especificações dos serviços e detalhamento do Termo de Referência anexos, com critério de julgamento (MENOR PREÇO), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e DECRETO Municipal Nº. 08/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de **03 (três) dias úteis a partir dessa publicação**.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail: [cpfriachao.ma@gmail.com](mailto:cpfriachao.ma@gmail.com), a partir das **08h00 do dia 04/02/2025**

**até às 18h00 do dia 07/02/2025, ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, de 08h00 às 12h00 do dia 04/02/2025 ao dia 07/02/2025.**

As condições de aquisição do EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 0001/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://www.portal.riachao.ma.gov.br/index.php?class=LicitacaoPublicList>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: [cpfriachao.ma@gmail.com](mailto:cpfriachao.ma@gmail.com).

Riachão/MA, 03 de fevereiro de 2025.

WALISSON CUNHA DUARTE  
Agente de Contratação  
Portaria nº 27/2025, 06 de janeiro de 2025 - GPMR

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 21b1a2150e92dd8e3e9bdac28bb63d76*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

##### **ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/025 - SEMAS**

ERRATA  
No Extrato do Contrato nº 024/025 - SEMAS, publicado anteriormente neste diário da FAMEM, no dia 31 DE JANEIRO DE 2025, às fls.96 onde se lê:

"... na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

Leia-se:

"... na forma do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93."

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do extrato.

Ribamar Fiquene 03, de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 7f571e81df56c9d36a6937c621894dc1*

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEAPMA**

Extrato do Contrato nº 02/2025/SEAPMA, Pregão Eletrônico Nº 013/2024 Processo Administrativo nº 032/2024 - SEAPMA. PARTES: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente) e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 133.210,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-006 - Manut. Da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 06/01/2025. Base Legal: Lei n.º 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/Contratante: Luís Sabino Barros Guimarães, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente. P/ Contratado: REINALDO GOMES DA SILVA. Ribamar Fiquene (MA), 06 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 8391f657bf29a2cf243ca0e4d22acce*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2025/SEMAS, Processo Administrativo nº 032/2024 - SEMAS. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais). Dotação orçamentária: UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0005.2-126 - Manut. E Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 06/01/2025. Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/Contratante: Jacyara Da Silva Pinheiro, Secretaria Municipal de Assistência Social. P/ Contratado: REINALDO GOMES DA SILVA. Ribamar Fiquene (MA), 06 de janeiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 7329c81ae0dc15af8bdb2e7055f847f3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - SEMUS

Extrato do Contrato nº 02/2025/SEMUS, Processo Administrativo nº 032/2024 - SEMUS. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 06/01/2025. Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/Contratante: Emerson da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde. P/ Contratado: REINALDO GOMES DA SILVA. Ribamar Fiquene (MA), 06 de janeiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: a765975716e50e8611dd71ebc54d842c

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - SEMED

Extrato do Contrato nº 05/2025/SEMED, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Processo Administrativo nº 032/2024 - SEMED. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 06/01/2025. Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/Contratante: HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, Secretaria Municipal. P/ Contratada: REINALDO GOMES DA SILVA. Ribamar Fiquene (MA), 06 de janeiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 98fdc2193e2831edd5cdb2f6b1caa58d

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - SEAPM

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2025/SEAPMA, Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 037/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente) e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. ASSINATURA: 07/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.062.470,04 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 03 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-006 - Manut. Da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 07/01/2025. ASSINATURAS: P/Contratante: Luís Sabino Barros Guimarães, Secretaria Municipal. P/ Contratada: REINALDO GOMES DA SILVA. Ribamar Fiquene (MA), 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO  
Código identificador: 1a7b9e7dc6b20be7da62476b63913c8

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023, Processo Administrativo nº 023/2023. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente) e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.424.217/0001-78**. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de empresa especializada para manutenção de iluminação pública do Município de Ribamar Fiquene - MA, com início a partir de 20 de setembro de 2024 e término da vigência em 20 de setembro de 2025, ou até que seja homologada nova licitação para o objeto da presente contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.424.553,23 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.752.0035.2-030 - Manutenção dos Serv. Iluminação Pública; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 20/09/2024. Base Legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/Contratante: Luís Sabino Barros Guimarães, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente. P/ Contratada: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, Representante Legal da Contratada. Ribamar Fiquene (MA), 20 de setembro de 2024.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO



Código identificador: 82a5cb9df23c9dcb92936f82b4311967

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2025/SEMED

#### PREFEITURA DE ROSÁRIO/MA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL 01/2025/SEMED

Mediante disposições estabelecidas neste edital, a Prefeitura Municipal de Rosário/MA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 111/2013 e Decreto Municipal n.º 349/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público de vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame será regido por este edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto Municipal n.º 349/2025.

1.2 O presente Seletivo Público tem validade de 01 (um) ano, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.

1.3 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de inscrição e entrevista para os cargos de Nível Fundamental e Médio e Inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Entrevista para os cargos de Nível Superior de caráter eliminatório e classificatório, e **não haverá pagamento de taxa de inscrição**.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que será publicado no Diário Oficial da FAMEM e ficará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rosário/MA: <https://rosario.ma.gov.br/>;

2.2 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo, salvo uma segunda inscrição para o cargo de Professor EJA nas hipóteses cabíveis. Caso haja inscrição para mais de um cargo será considerada válida a última inscrição.

2.3 A inscrição será feita nos dias 05 a 06 de fevereiro de 2025, **apenas presencialmente**, no Ginásio Ferreirinha, localizado na Rua Padre Possidônio, Centro, Rosário - Maranhão, com atendimento das 08h às 12h e das 14h às 17h.

2.4 O candidato deverá, no momento da Inscrição, anexar as cópias nítidas/legíveis dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, com foto colorida 3x4 ;
- II. Documento de Identificação;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não conste no documento de identificação);
- IV. Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos dois meses). Se não estiver em nome do candidato, requer-se declaração (Anexo V);
- V. Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- VI. Currículo com os documentos de comprovação de Títulos e Atividades Complementares, de acordo com a vaga;
- VII. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motorista).

Parágrafo Primeiro. A Ficha de Inscrição deve ser entregue **devidamente preenchida** e com a foto colada no local indicado. Os demais documentos (incisos II a VII) deverão ser entregues **em envelope lacrado**.

Parágrafo Segundo. Não haverá auxílio para preenchimento da Ficha de Inscrição ou análise de documentos no momento da entrega.

2.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

2.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das

informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição.

2.7 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

2.8 O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada.

2.9 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham feito a inscrição acompanhada dos documentos legíveis, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.

2.10 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, sob pena de eliminação;
- III. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- IV. Não registrar antecedentes criminais negativos, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos - o que deverá ser comprovado em caso de aprovação no Seletivo e convocação para a vaga;
- V. Gozar de condições físicas adequadas às funções a serem desempenhadas;
- VI. Possuir os seguintes requisitos, de acordo com o cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior.
PROFESSOR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Letras Português.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Ciências.
PROFESSOR DE HISTÓRIA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em História.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Geografia.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Letras Inglês.
PROFESSOR DE ED. FÍSICA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Matemática.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior + Curso na área.
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO: Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior + Curso na área.
PROFESSOR EJA NÍVEL I - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior.
PROFESSOR NO USO DA BIBLIOTECA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior.
PSICOPEDAGOGO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.
EDUCADOR FÍSICO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho + Curso na área de reabilitação.
PSICÓLOGO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho.
FONOAUDIÓLOGO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição perante o Conselho Profissional.
ASSISTENTE SOCIAL - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho.
CUIDADOR/TUTOR PCD - Ensino Médio Completo + Curso na área de ensino para pessoas com deficiência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Ensino Médio Completo.



AUXILIAR DE CRECHE - Ensino Médio Completo.
MONITOR - Ensino Médio Completo.
VIGIA - Ensino Fundamental Incompleto.
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (A.O.S.D.) - Ensino Fundamental Incompleto.
PORTEIRO - Ensino Fundamental Incompleto.
MOTORISTA - Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que atendam às exigências necessárias ao desempenho das atividades relativas à vaga.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

3.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que possui, observando as exigências das atribuições relativas à categoria da vaga ao qual concorre.

3.4. O candidato com deficiência deverá apresentar cópia legível do laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição ou deixar de atender ao disposto no subitem 3.4 não será considerado pessoa com deficiência.

3.6. Os candidatos declarados com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica da cota e na lista de ampla concorrência dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

3.8. Caso não haja inscrição de candidatos com autodeclaração de pessoa com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem geral de classificação.

3.9. Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor a 0,5 (cinco décimos).

3.10. Em caso de desistência do candidato aprovado na cota de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente da referida cota.

### 4. QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	Cadastro de Reserva	Salário 40h	Salário 20h
PROFESSORES ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	26	70	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	29	70	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	4	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	6	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	1	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1	2	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	2	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	2	3	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	1	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EJA	2	3	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA	2	3	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA	1	1	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA	0	1	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR NO USO DA BIBLIOTECA	0	1	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE EJA - NÍVEL I	2	5	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO	24	70	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
PSICOPEDAGOGO	2	3	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
EDUCADOR FÍSICO	0	1	R\$ 4.867,77	R\$ 2.433,89
FONOAUDIÓLOGO	0	1	R\$ 2.200,00	
PSICÓLOGO	2	3	R\$ 2.200,00	
ASSISTENTE SOCIAL	2	3	R\$ 2.000,00	
CUIDADOR/TUTOR PCD	35	99	R\$ 1.518,00	
MONITOR	10	20	R\$ 1.518,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	30	R\$ 1.518,00	
AUXILIAR DE CRECHE	19	20	R\$ 1.518,00	
MOTORISTA	10	20	R\$ 1.518,00	
VIGIA	32	80	R\$ 1.518,00	
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (A.O.S.D.)	37	100	R\$ 1.518,00	
PORTEIRO	13	30	R\$ 1.518,00	

## 5. ETAPAS DO SELETIVO

### 5.1 ANÁLISE DE CURRÍCULO (Cargos nível superior): caráter classificatório.

5.1.1 Os currículos e documentos serão entregues de forma presencial nos dias estabelecidos no item 2.3 deste edital e cronograma em anexo (Anexo II).

5.1.2 O Anexo III trata dos Critérios para Análise de Currículo e documentos de acordo com os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3 Cabe à Pessoa com Deficiência informar em seu currículo a necessidade de recursos auxiliares para execução de tarefas diárias.

### 5.2 ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter eliminatório.

5.2.1 O Anexo IV trata dos Critérios de Mensuração da Entrevista, que visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.2.2 A etapa é realizada por um profissional habilitado ou equipe multidisciplinar.

5.2.3 A data da entrevista será enviada para cada um dos aprovados na primeira etapa, especificando o dia, horário e local, através dos meios de contato informados na ficha de inscrição, dentro dos dias previstos no cronograma do Anexo II.

5.2.4 O candidato que não comparecer para a entrevista, no dia, local e horário agendados, estará automaticamente desclassificado do Seletivo.

### 5.3 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE NO SELETIVO

5.3.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Os classificados deverão compor banco de dados de pessoal (cadastro reserva), dentro do número de vagas descrito no item 4 do presente Edital.

5.3.2 O escore final do candidato será a soma algébrica do escore obtido nas etapas da seleção.

5.3.3 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior pontuação na formação acadêmica;
- II. Maior pontuação na entrevista;
- III. Maior nível de escolaridade;

#### IV. Maior idade

5.3.4 Os resultados, que irão incluir apenas os aprovados e cadastro de reserva, serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rosário/MA: <https://rosario.ma.gov.br/>.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Somente será admitido um único recurso para cada candidato, especificamente contra aspectos objetivos da classificação do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação.

6.2 O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo II, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado.

6.3 Serão julgados ineptos e de pronto indeferidos os recursos que abordem questões diversas do resultado da análise curricular e entrevista, que não apresentem de maneira clara e objetiva as razões de impugnação ou que não cumpram as disposições deste Edital.

6.4 Os Recursos devem ser protocolados **presencialmente, em envelope lacrado** com a identificação do candidato, no local e data indicados no Anexo II.

6.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal, publicado no site e afixado na sede da Prefeitura.

### 7. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

7.1 Após a homologação e divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, os selecionados deverão apresentar a documentação adicional descrita no item 2.10 do presente Edital.

7.2 A lotação será definida exclusivamente pela Administração, não cabendo ao aprovado a escolha do local de trabalho. Não existe qualquer direito subjetivo de ser lotado na sede do município ou na zona rural.

### 8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

8.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 A Prefeitura Municipal de Rosário/MA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse, à conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

8.3 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à contratação. Quanto a esses fatos, não cabe recurso.

8.4 A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, que convocou o candidato para contrato temporário, obedecendo à ordem de aprovação e Cadastro de Reserva.

8.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município, sendo que, na impossibilidade de cumprimento, o candidato será eliminado.

8.6 A inexistência de afirmativas, a apresentação de declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ou o não atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de requisito obrigatório, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos referentes a ele, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou criminal.

8.7 Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de classificação, tais como certidões, certificados, atestados e notas do Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a homologação publicada pelo Município.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

8.9 O candidato deverá informar na ficha de inscrição, seu endereço e telefone atualizado para Prefeitura Municipal de Rosário/MA, devendo atualizar tal informação em caso de mudança enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.10 A Prefeitura Municipal de Rosário/MA não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando decorrentes de falhas técnicas de rede de telefonia ou internet, ou ainda pela incorreta prestação de informações por parte do candidato.

8.11 Nenhum documento entregue no momento da inscrição e da convocação poderá ser devolvido ao candidato.

8.12 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados, desde que a compensação seja realizada dentro do período de vigência do contrato.

8.13 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.14 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado nesta Secretaria Municipal de Educação fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

8.15 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.16 Fica eleito o Foro da Cidade de Rosário/MA para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

8.17 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

FOTO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CANDIDATO (preencher com letra de forma)

Nome do Candidato:		
Sexo ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular: ( )	
E-mail:		

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO:

VAGA que deseja concorrer:
Marque se deseja concorrer a vaga de pessoas com deficiência - PCD ( )
Especificar o tipo de deficiência:

1. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega dos títulos. Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
3. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.
4. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, com a documentação exigida anexada.

DATA: / /2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	03/02/2025	Site: <a href="https://rosario.ma.gov.br/">https://rosario.ma.gov.br/</a>

2. Período inscrições e entrega dos documentos.	05/02/2025 e 06/02/2025	<b>Ginásio Ferreirinha</b> , localizado na Rua Padre Possidônio, Centro, Rosário - Maranhão, com atendimento das 08h às 12h e das 14h às 17h
3. Divulgação das Inscrições deferidas	07/02/2025	Site: <a href="https://rosario.ma.gov.br/">https://rosario.ma.gov.br/</a>
4. Edital de Convocação da Entrevista	07/02/2025	Site: <a href="https://rosario.ma.gov.br/">https://rosario.ma.gov.br/</a>
5. Realização das Entrevistas	10/02/2025 a 18/02/2025	Dia, horário e local de cada candidato será encaminhado individualmente
6. Resultado Preliminar do Seletivo	19/02/2025	Site: <a href="https://rosario.ma.gov.br/">https://rosario.ma.gov.br/</a>
7. Data de protocolo de recursos contra o Resultado Preliminar do Seletivo	20/02/2025	<b>SEMED</b> , localizada na Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - Maranhão, com atendimento das 08h às 12h e das 14h às 17h
8. Resultado do Julgamento dos Recursos	22/02/2024	Site: <a href="https://rosario.ma.gov.br/">https://rosario.ma.gov.br/</a>
9. Divulgação do Resultado Definitivo do Seletivo	22/02/2025	Site: <a href="https://rosario.ma.gov.br/">https://rosario.ma.gov.br/</a>

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Somente para os cargos de nível Superior e Professor.

#### 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Doutorado	3,0	3,0
Mestrado	2,0	2,0
Especialização com carga horária mínima de 360 horas, condizente com sua formação profissional na área de atuação do cargo pleiteado.	1,0	3,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>8,0</b>

#### 2- ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Participação em curso/treinamento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), carga horária mínima 40h	1,0	2,0
Participação em curso como ministrante, comprovado por certificado ou declaração. (no máximo de 03)	1,0	3,0
Curso de extensão/ aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima de 40h por curso.	1,0	5,0



SUBTOTAL DE PONTOS	10,0
TOTAL DE PONTOS	18,0

Não serão aceitos cursos sem a apresentação da carga horária ou carga horária menor que 40h.

#### ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

Com vistas à seleção de profissionais para o serviço público educacional do Município de Rosário/MA, especificam-se, a seguir, os critérios de avaliação por competências a serem aplicados na etapa de entrevista. A análise será pautada em evidências objetivas de comportamento, desempenho e alinhamento aos valores e às necessidades institucionais.

##### 1. COOPERAÇÃO

Observa-se a predisposição para contribuir de forma coletiva, integrando esforços e conhecimentos com colegas e demais agentes envolvidos. Serão avaliadas atitudes que demonstrem reconhecimento do valor da ação conjunta, bem como a capacidade de compartilhar informações e colaborar no alcance de metas institucionais.

##### 2. RELACIONAMENTO

Verifica-se a aptidão para estabelecer vínculos interpessoais positivos, sustentados por empatia, cordialidade e respeito. Considera-se, ainda, a clareza na comunicação, a abertura ao diálogo e a eficácia na interação com diferentes públicos (estudantes, famílias, equipes e parceiros).

##### 3. FLEXIBILIDADE

Analisa-se a capacidade de se ajustar a cenários e demandas diversos, especialmente diante de mudanças e desafios. Serão observadas evidências de abertura para rever procedimentos, acolher novas ideias e evitar condutas inflexíveis ou preconcebidas.

##### 4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Avalia-se o comprometimento em atender às necessidades específicas da comunidade e do ambiente de trabalho, assegurando a qualidade dos procedimentos. Observam-se iniciativas voltadas à melhoria de processos, à satisfação dos usuários e, no caso de profissionais docentes, à evolução contínua do processo de ensino-aprendizagem.

##### 5. TRABALHO EM EQUIPE

Observa-se a capacidade de tomada de decisão colaborativa, a mobilização de colegas e a promoção do engajamento em projetos coletivos. Serão avaliadas a aptidão para distribuir responsabilidades, manter o foco em resultados benéficos ao grupo e fomentar a harmonia organizacional.

##### 6. DOMÍNIO DE PROCESSOS

Analisa-se a competência de organizar e priorizar tarefas com base em normas, prazos e recursos estipulados para cada cargo. São considerados o planejamento, a supervisão e a avaliação sistemática das atividades, com vistas à eficácia e transparência na execução das funções.

##### 7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Verifica-se a habilidade de identificar, analisar e agir proativamente diante de desafios e situações inesperadas, mantendo o foco em resultados efetivos. Observam-se a autonomia, a iniciativa e a responsabilidade na administração de recursos e resolução de conflitos, visando à funcionalidade e produtividade do ambiente de trabalho.

##### 8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

Avalia-se a disposição em acolher feedbacks e orientações, demonstrando empenho no aprimoramento pessoal e profissional. Também se verifica o interesse na formação continuada, na atualização de práticas e no aperfeiçoamento de métodos, em consonância com as necessidades do serviço público municipal.

##### 9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Observa-se a capacidade de planejar, estruturar e executar tarefas de acordo com as diretrizes normativas, assegurando a qualidade, segurança e regularidade das atividades. São avaliados o cuidado com detalhes, o uso eficiente de recursos e o cumprimento de procedimentos que garantam produtividade e disciplina.

#### INDICADORES PARA MENSURAÇÃO NA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

- **1,0 a 4,0** - Não atende
- **4,0 a 6,0** - Atende parcialmente
- **7,0 a 8,0** - Atende
- **9,0 a 10** - Atende com excelência

#### ANEXO V

##### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no seguinte endereço:

Rua: \_\_\_\_\_.  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_.  
Bairro: \_\_\_\_\_.  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.  
CEP: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO VI - MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesta-se, para fins de participação em seletivo público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência, à luz da legislação brasileira, em virtude da(s) seguinte(s) condição(ões):  
(CID-10) \_\_\_\_\_

Declara-se, ainda, que o(a) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e estruturas do corpo:

\_\_\_\_\_  
Ressalta-se que devem ser considerados os fatores socioambientais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Informa-se, por fim, que o(a) candidato(a) apresenta limitações no desempenho de atividades e restrições de participação, quais sejam:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo com CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**

Protocolo de Recebimento de Documentos nº \_\_\_\_\_ (1ª Via)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Cargo: \_\_\_\_\_

( ) Ficha de inscrição preenchida com foto

( ) Envelope lacrado com documentos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor (Nome)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**

Protocolo de Recebimento de Documentos nº \_\_\_\_\_ (2ª Via)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Cargo: \_\_\_\_\_

( ) Ficha de inscrição preenchida com foto

( ) Envelope lacrado com documentos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor (Nome)

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO  
Código identificador: aa3424ed9f6f2ec15565353607b67be7

**DECRETO Nº 349/2025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 349/2025, DE 01 de FEVEREIRO DE 2025.**

**CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação, assegurado pelos artigos 6º e 205 da Constituição Federal, e a responsabilidade dos entes federados em prover políticas públicas para a efetivação desse direito;

CONSIDERANDO o início do ano letivo previsto para o dia 06 de março de 2025, e a necessidade de garantir a presença de profissionais devidamente contratados para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de oferta do ensino básico de responsabilidade do Município, em observância ao artigo 211, §2º, da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a importância de organizar o calendário escolar em consonância com o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que prevê um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas;

CONSIDERANDO que o concurso público em andamento se encontra sob auditoria interna e foi suspenso pela Decisão Monocrática n.º 24/2024/FGL/GCONS7, no Processo n.º 6221/2024 - TCE-MA, impossibilitando, de imediato, a conclusão e a convocação dos aprovados;

CONSIDERANDO a urgência na contratação temporária de profissionais, de modo a não comprometer o início do ano letivo e assegurar a manutenção das atividades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela eficiência e continuidade dos serviços públicos, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Educação, a qual compete:

I - Executar, com o apoio da equipe de profissionais que se fizer necessário, todas as etapas do processo seletivo simplificado de contratação temporária para a educação;

II - Decidir sobre eventuais recursos e impugnações;

III - Decidir sobre os casos omissos relacionados ao Seletivo Simplificado para a Educação;

IV - Homologar os resultados.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - REQUELINA DE OLIVEIRA SILVA, Portaria n.º 035/2025 (Presidente);

II - LUZIA PEREIRA NETA, Portaria n.º 073/2025;

III - DEYVID WILLIAN LIMA RODRIGUES, Portaria n.º 034/2025;

IV - YGOR FERNANDO CANTANHEDE RIBEIRO, Portaria n.º 026/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2025.

**JONAS MAGNO MACHADO MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: b4a0377869064295cd0152f2a0cbdf7c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160867/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160867/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160867/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**) e a MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Rosário - MA, decorrente da **Adesão n.º. 05/2025**. Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2025 e Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e de outras normas aplicáveis ao objeto. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2031 0000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 3024 2064 0000 - MANUT.DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 3024 2064 0000 - MANUT.DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.979.004,58 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Gediel Pereira Alencar, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Francisco Das Chagas Silveira Da Silva Junior, Representante legal, Rosário - MA

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*  
*Código identificador: 106e8095893443a293bb20871c054d6f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro - CEP: 65.768-000, na cidade de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO /MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Administração Srº **ISANIO GOMES DE SOUSA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024**, processo administrativo n.º **06.2110.0001/2024** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 011/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO)</b>	
<b>CNPJ: 51.547.725.0001-35</b>	<b>Telefone: (99) 985571906</b>
<b>Endereço: RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA</b>	<b>E-mail: lucassupermercado33@gmail.com</b>
<b>Representante Legal: Wilson Lucas Campos Pedrosa, CPF n.º 023.472.173.13</b>	

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
5	Adoçante 100 ml	ASSUGRIN	R\$ 8,00	176	Unidades	R\$ 1.408,00
9	Amido de milho 1 kg -	MAISENA	R\$ 14,30	1.755	Unidades	R\$ 25.096,50
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	R\$ 215,35	260	Unidades	R\$ 55.991,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 12,82	1.755	Unidades	R\$ 22.499,10
24	Ervilha em lata c/ 170gr	PREDILECTA	R\$ 3,90	878	Unidades	R\$ 3.424,20
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	JULIETA	R\$ 3,61	1.755	Unidades	R\$ 6.335,55
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	BOM SABOR	R\$ 8,15	390	Unidades	R\$ 3.178,50
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,01	390	Quilogramas	R\$ 3.123,90
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 10,60	4.388	Quilogramas	R\$ 46.512,80
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 11,42	520	Unidades	R\$ 5.938,40
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	SOL	R\$ 5,32	8.775	Unidades	R\$ 46.683,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Meu Bom	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72

34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Quero	R\$ 7,16	526	Unidades	R\$ 3.766,16
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	Estrela	R\$ 5,45	6.750	Unidades	R\$ 36.787,50
37	Massa de arroz. pacote de 500g	Mana	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Mana	R\$ 2,50	7.020	Unidades	R\$ 17.550,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	PREDILECTA	R\$ 4,06	1.900	Latas	R\$ 7.714,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	NESTLÉ	R\$ 8,71	1.215	Unidades	R\$ 10.582,65
45	Mussarela, tipo fatiada	QUEIJO BOM	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	R\$ 10,50	120	Unidades	R\$ 1.260,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	ITIS	R\$ 7,26	2.500	Unidades	R\$ 18.150,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	R\$ 7,85	4.050	Unidades	R\$ 31.792,50
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	88	R\$ 5,56	2.700	Unidades	R\$ 15.012,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	MIRANTE	R\$ 1,75	405	Unidades	R\$ 708,75
55	Salsicha em conserva - lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,93	2.400	Latas	R\$ 19.032,00
57	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
59	Tapioca tipo goma	ZE LOPES	R\$ 9,98	175	Quilogramas	R\$ 1.746,50
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	IN NATURA	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,44	2.500	Unidades	R\$ 21.100,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,60	2.500	Unidades	R\$ 21.500,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,16	2.500	Unidades	R\$ 20.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 519.488,83</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Filomena do Maranhão-MA, 13 de janeiro de 2025

**Oilania Barboza de Souza**  
**PREGOEIRA**  
**GERENCIADOR**

**WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO)**

**CNPJ: 51.547.725.0001-35**

**Representante Legal:** Wilson Lucas Campos Pedrosa, CPF n.º 023.472.173.13  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ISANIO GOMES DE SOUSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro - CEP: 65.768-000, na cidade de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO /MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Administração Srº **ISANIO GOMES DE SOUSA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024**, processo administrativo n.º **06.2110.0001/2024** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 011/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 09.675.112/0001-17</b>	<b>Telefone: 99 3663 1706</b>
<b>Endereço: Av. José Olavo Sampaio, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra / MA</b>	<b>E-mail: distribuidoracampospresdutra@gmail.com</b>
<b>Representante Legal: Gilvan Fernandes Rego, CPF n.º 297.518.883-87</b>	

Item	Nome	Preço Estimado	Quant.	Unidade	Total	MARCA
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,08	5.265	Unidades	R\$ 42.541,20	FLORATTA
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	R\$ 1,83	5.265	Unidades	R\$ 9.634,95	PSIU



3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 153,94	293	Unidades	R\$ 45.104,42	BLANCO
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 7,65	351	Unidades	R\$ 2.685,15	MARIZA
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,67	527	Latas	R\$ 8.785,09	OLE
8	Alho branco de primeira	R\$ 24,27	351	Quilogramas	R\$ 8.518,77	IN NATURA
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 158,80	234	Unidades	R\$ 37.159,20	TIO JORGE
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,30	1.755	Unidades	R\$ 12.811,50	NESTLE
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,25	878	Unidades	R\$ 7.243,50	MARIZA
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 10,80	702	Unidades	R\$ 7.581,60	MARIZA
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 20,90	878	Unidades	R\$ 18.350,20	MARIZA
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,01	1.040	Unidades	R\$ 10.410,40	MICOS
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 4,62	8.775	Unidades	R\$ 40.540,50	ESTRELA
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	R\$ 6,21	2.106	Unidades	R\$ 13.078,26	ESTRELA
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,20	351	Cartelas	R\$ 772,20	MAGGI
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 5,78	260	Caixas	R\$ 1.502,80	MARATA
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 5,68	1.755	Unidades	R\$ 9.968,40	LA PREFERIDA
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 10,80	351	Unidades	R\$ 3.790,80	MARATA
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,63	1.229	Unidades	R\$ 10.606,27	ROYAL
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 3,00	520	Unidades	R\$ 1.560,00	BOMCOCO





35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,02	3.510	Unidades	R\$ 31.660,20	PRIMOR
44	Mortadela fatiada	R\$ 9,13	400	Quilogramas	R\$ 3.652,00	FRIMEZA
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 131,99	40	Caixas	R\$ 5.279,60	ABC
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	R\$ 15,40	480	Unidades	R\$ 7.392,00	MARATA
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,93	526	Quilogramas	R\$ 4.697,18	JOPLLAM
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 22,86	340	Quilogramas	R\$ 7.772,40	FRIMEZA
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60	MARATA
61	Trigo c/ fermento.1kg	R\$ 5,16	439	Quilogramas	R\$ 2.265,24	FINA

62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 4,23	439	Quilogramas	R\$ 1.856,97	FINA
63	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,28	540	Cartelas	R\$ 10.411,20	EMAPE
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	R\$ 12,50	900	Unidades	R\$ 11.250,00	IN NATURA
68	Peito de Frango kg	R\$ 14,50	600	Quilogramas	R\$ 8.700,00	FRIMEZA
69	Feijão comum	R\$ 4,94	800	Quilogramas	R\$ 3.952,00	IN NATURA
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	R\$ 119,00	180	Recargas	R\$ 21.420,00	BUTANO
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,22	2.500	Unidades	R\$ 18.050,00	PURAPOLPA
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,49	2.500	Unidades	R\$ 21.225,00	PURAPOLPA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 455.760,60</b>	

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do

artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Filomena do Maranhão-MA, 13 de janeiro de 2025

**Oilania Barboza de Souza**  
**PREGOEIRA**  
**GERENCIADOR**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ: 09.675.112/0001-17**  
**Representante Legal:** Gilvan Fernandes Rego / CPF: 297.518.883-87  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: cdeb55f55baae4d1c0774a746c87d6c2

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 26/11/2024**  
**ABERTURA: 09:00HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

**Razão Social:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
**Nome de Fantasia** (LUCAS SUPERMERCADO)  
**CNPJ nº** 51.547.725.0001-35  
**Endereço:** RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000  
**Telefone:** (99) 985571906  
**SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**  
**Endereço eletrônico (e-mail):** lucassupermercado33@gmail.com





Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
5	Adoçante 100 ml	ASSUGRIN	R\$ 8,00	176	Unidades	R\$ 1.408,00
9	Amido de milho 1 kg -	MAISENA	R\$ 14,30	1.755	Unidades	R\$ 25.096,50
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	R\$ 215,35	260	Unidades	R\$ 55.991,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 12,82	1.755	Unidades	R\$ 22.499,10
24	Ervilha em lata c/ 170gr	PREDILECTA	R\$ 3,90	878	Unidades	R\$ 3.424,20
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	JULIETA	R\$ 3,61	1.755	Unidades	R\$ 6.335,55
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	BOM SABOR	R\$ 8,15	390	Unidades	R\$ 3.178,50
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,01	390	Quilogramas	R\$ 3.123,90
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 10,60	4.388	Quilogramas	R\$ 46.512,80
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 11,42	520	Unidades	R\$ 5.938,40
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50x200gr	SOL	R\$ 5,32	8.775	Unidades	R\$ 46.683,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Meu Bom	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Quero	R\$ 7,16	526	Unidades	R\$ 3.766,16
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	Estrela	R\$ 5,45	6.750	Unidades	R\$ 36.787,50
37	Massa de arroz. pacote de 500g	Mana	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Mana	R\$ 2,50	7.020	Unidades	R\$ 17.550,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g, a embalagem deverá ser íntacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	PREDILECTA	R\$ 4,06	1.900	Latas	R\$ 7.714,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	NESTLÉ	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NESTLÉ	R\$ 8,71	1.215	Unidades	R\$ 10.582,65
45	Mussarela, tipo fatiada	QUEIJO BOM	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	R\$ 10,50	120	Unidades	R\$ 1.260,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	ITIS	R\$ 7,26	2.500	Unidades	R\$ 18.150,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	R\$ 7,85	4.050	Unidades	R\$ 31.792,50
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	88	R\$ 5,56	2.700	Unidades	R\$ 15.012,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	MIRANTE	R\$ 1,75	405	Unidades	R\$ 708,75
55	Salsicha em conserva - lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,93	2.400	Latas	R\$ 19.032,00
57	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caqui, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
59	Tapioca tipo goma	ZE LOPES	R\$ 9,98	175	Quilogramas	R\$ 1.746,50
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moída , Estado De Conservação: Resfriado(A)	IN NATURA	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,44	2.500	Unidades	R\$ 21.100,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,60	2.500	Unidades	R\$ 21.500,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,16	2.500	Unidades	R\$ 20.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 519.488,83</b>

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

**Nome de Fantasia:** DISCAL

**CNPJ:** nº09.675.112/0001-17

**Endereço:** Av. José Olavo Sampaio, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000

**Presidente Dutra / MA**

**Telefone:** 99 3663 1706

**Endereço eletrônico (e-mail):**

distribuidoracampospresdutra@gmail.com

Item	Nome	Preço Estimado	Quant.	Unidade	Total	MARCA
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,08	5.265	Unidades	R\$ 42.541,20	FLORATTA
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	R\$ 1,83	5.265	Unidades	R\$ 9.634,95	PSIU
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 153,94	293	Unidades	R\$ 45.104,42	BLANCO
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 7,65	351	Unidades	R\$ 2.685,15	MARIZA
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,67	527	Latas	R\$ 8.785,09	OLE
8	Alho branco de primeira	R\$ 24,27	351	Quilogramas	R\$ 8.518,77	IN NATURA
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 158,80	234	Unidades	R\$ 37.159,20	TIO JORGE
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,30	1.755	Unidades	R\$ 12.811,50	NESTLE
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,25	878	Unidades	R\$ 7.243,50	MARIZA
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 10,80	702	Unidades	R\$ 7.581,60	MARIZA
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 20,90	878	Unidades	R\$ 18.350,20	MARIZA
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,01	1.040	Unidades	R\$ 10.410,40	MICOS
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 4,62	8.775	Unidades	R\$ 40.540,50	ESTRELA
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	R\$ 6,21	2.106	Unidades	R\$ 13.078,26	ESTRELA
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,20	351	Cartelas	R\$ 772,20	MAGGI
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 5,78	260	Caixas	R\$ 1.502,80	MARATA
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 5,68	1.755	Unidades	R\$ 9.968,40	LA PREFERIDA
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; clorofo de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 10,80	351	Unidades	R\$ 3.790,80	MARATA
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,63	1.229	Unidades	R\$ 10.606,27	ROYAL
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 3,00	520	Unidades	R\$ 1.560,00	BOMCOCO
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs. intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,02	3.510	Unidades	R\$ 31.660,20	PRIMOR
44	Mortadela fatiada	R\$ 9,13	400	Quilogramas	R\$ 3.652,00	FRIMEZA
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 131,99	40	Caixas	R\$ 5.279,60	ABC
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo .	R\$ 15,40	480	Unidades	R\$ 7.392,00	MARATA
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,93	526	Quilogramas	R\$ 4.697,18	JOPLAM



50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 22,86	340	Quilogramas	R\$ 7.772,40	PRIMEZA
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60	MARATA
61	Trigo c/ fermento.1kg	R\$ 5,16	439	Quilogramas	R\$ 2.265,24	FINA
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 4,23	439	Quilogramas	R\$ 1.856,97	FINA
63	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,28	540	Cartelas	R\$ 10.411,20	EMAPE
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	R\$ 12,50	900	Unidades	R\$ 11.250,00	IN NATURA
68	Peito de Frango kg	R\$ 14,50	600	Quilogramas	R\$ 8.700,00	PRIMEZA
69	Feijão comum	R\$ 4,94	800	Quilogramas	R\$ 3.952,00	IN NATURA
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	R\$ 119,00	180	Recargas	R\$ 21.420,00	BUTANO
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,22	2.500	Unidades	R\$ 18.050,00	PURAPOLPA
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,49	2.500	Unidades	R\$ 21.225,00	PURAPOLPA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 455.760,60</b>	

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 08 de janeiro de 2025.

ISANIO GOMES DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OSEANE BARBOSA DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: d09c289aa0f6b658b1adb2800849079c

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 26/11/2024**  
**ABERTURA: 09:00HORAS**

A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 011/2024 conforme segue Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município. Participaram do certame as empresas: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO), CNPJ nº 51.547.725.0001-35, A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 07.104.723/0001-80, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS**

**LTDA, CNPJ nº 09.675.112/0001-17 e TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.494.673/0001-61.** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO),** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 519.488,83 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS,** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 455.760,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2025.

Oilania Barboza de Souza  
PREGOEIRA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 71232a01aca0d237caf6f23d9b116e9e

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 26/11/2024**  
**ABERTURA: 14:00horas**

A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 012/2024 conforme segue Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município Participaram do certame as empresas: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ: 51.547.725/0001-35, A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 07.104.723/0001-80, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17, HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.306.615/0001-98, TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.494.673/0001-61 e VIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.829.259/0001-69.** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado; **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA CNPJ: 51.547.725/0001-35,** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 344.084,32 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17,** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 216.307,35 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos) e **TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.494.673/0001-61,** sagrou-se vencedora com valor total de 168.752,80 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 20 de dezembro de 2025

Oilania Barboza de Souza  
PREGOEIRA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b4a7c187cecc967aa0a68f3c6d3e2541

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

**Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 26/11/2024  
ABERTURA: 14:00horas**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pele presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

**Razão Social:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
**Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO)**  
**CNPJ nº** 51.547.725.0001-35  
**Endereço:** RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000  
**Telefone:** (99) 985571906  
**SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**  
**Endereço eletrônico (e-mail):** lucassupermercado33@gmail.com

Item	Nome	MARCA	Preço Unit	Quant	Unidade	Valor Total
2	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	SOL	R\$ 6,35	1.800	Litros	R\$ 11.430,00
5	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	SARREMA	R\$ 13,40	1.215	Unidades	R\$ 16.281,00
8	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	CRISTAL COPOS	R\$ 2,20	810	Unidades	R\$ 1.782,00
9	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	R\$ 13,81	1.440	Unidades	R\$ 19.886,40
10	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g	BOM AR	R\$ 2,10	6.075	Unidades	R\$ 12.757,50
14	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LIMPA BEM	R\$ 4,72	1.530	Unidades	R\$ 7.221,60
17	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	BAYGON	R\$ 9,30	2.430	Unidades	R\$ 22.599,00
20	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, alhures e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	NUTRILAR	R\$ 3,45	607	Unidades	R\$ 2.094,15
21	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	AZULIM	R\$ 3,77	607	Unidades	R\$ 2.288,39
24	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	LIMPA BEM	R\$ 7,15	1.215	Unidades	R\$ 8.687,25
26	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	FAMILAR	R\$ 65,50	1.000	Fardos	R\$ 65.500,00
27	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	FIAT	R\$ 7,27	750	Unidades	R\$ 5.452,50
28	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	NUTRILAR	R\$ 1,68	3.500	Unidades	R\$ 5.880,00
29	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	R\$ 2,77	1.215	Unidades	R\$ 3.365,55
34	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	MAX	R\$ 2,55	2.000	Unidades	R\$ 5.100,00
35	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	FAMILAR	R\$ 7,00	630	Unidades	R\$ 4.410,00
36	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	LINDONA	R\$ 9,76	1.215	Unidades	R\$ 11.858,40
37	Vassoura de palha carnauba	SO PALHA	R\$ 1,52	3.038	Unidades	R\$ 4.617,76
38	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	SOL	R\$ 7,27	1.440	Unidades	R\$ 10.468,80
39	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	SPARTIX	R\$ 16,89	972	Unidades	R\$ 16.417,08
44	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	BOOT	R\$ 3,75	5.832	Unidades	R\$ 21.870,00

47	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	R\$ 12,21	972	Unidades	R\$ 11.868,12
48	Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	TOC TOC	R\$ 11,36	972	Unidades	R\$ 11.041,92
53	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade acondicionado em cx c/ 12 unid	BEM -TI -VI	R\$ 8,98	3.750	Unidades	R\$ 33.675,00
54	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	LINDONA	R\$ 11,33	2.430	Unidades	R\$ 27.531,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 344.084,32</b>

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA  
**Nome de Fantasia:** DISCAL  
**CNPJ:** nº09.675.112/0001-17  
**Endereço:** Av. José Olavo Sampaio, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000  
**Presidente Dutra / MA**  
**Telefone:** 99 3663 1706  
**Endereço eletrônico (e-mail):** distribuidoracampospresdutra@gmail.com

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total	MARCA
16	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	R\$ 8,89	2.430	Pacotes	R\$ 21.602,70	FLOX
19	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	R\$ 22,84	270	Unidades	R\$ 6.166,80	PLASMOT
23	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma lisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 9,50	5.000	Unidades	R\$ 47.500,00	CONDOR
25	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	R\$ 3,48	4.860	Unidades	R\$ 16.912,80	UNIAO TEXTIL
30	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	R\$ 8,01	1.845	Unidades	R\$ 14.778,45	CONDOR
31	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	R\$ 82,98	360	Caixas	R\$ 29.872,80	BEM-TI-VI
32	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	R\$ 3,56	2.300	Unidades	R\$ 8.188,00	POE LIXO
33	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	R\$ 4,52	2.000	Unidades	R\$ 9.040,00	POE LIXO
40	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	R\$ 27,20	828	Unidades	R\$ 22.521,60	PLASMONT

45	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 9,10	3.420	Unidades	R\$ 31.122,00	CONDOR
46	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	R\$ 4,05	396	Pacotes	R\$ 1.603,80	INQUISA
49	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	R\$ 1,44	1.500	Unidades	R\$ 2.160,00	NUTRILAR
55	Escova dental tamanho pequeno	R\$ 1,12	4.320	Unidades	R\$ 4.838,40	CONDOR
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 216.307,35</b>	

**Razão Social:** TDB DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** nº 11.494.673/0001-61

**Endereço:** Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04

**BAIRRO:** DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA-PI

**CEP:** 64078-290

**Telefone:** (86) 99999-6436

**Endereço eletrônico (e-mail):** tdbteresina@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA/FAB	PREÇO UNIT	QUANT	UNID	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio	CLORITO/INTERLANDIA	R\$ 18,99	900	Caixas	17.091,00
3	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	MERCONPLAS/MERCONPLAS	R\$ 14,99	1215	Unidades	18.212,85
4	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	MERCONPLAS/MERCONPLAS	R\$ 13,69	1215	Unidades	16.633,35
6	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 2,09	6075	Unidades	12.696,75
7	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 3,65	810	Unidades	2.956,50
11	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem	CONTIGO/NUTRILAR IND DE SABÃO	R\$ 25,00	315	Unidades	7.875,00
12	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estajo. CX/12 UND	ORIGINAL LINE/ORIGINAL LINE	R\$ 5,49	900	Caixas	4.941,00
15	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 2,48	3038	Unidades	7.534,24
18	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	MERCONPLAS/MERCONPLAS	R\$ 20,00	1530	Unidades	30.600,00
22	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	POLIFOR/POLIFOR	R\$ 6,37	1215	Unidades	7.739,55
41	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL/PONTAL	R\$ 11,71	1458	Unidades	17.073,18
42	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 4,52	1050	Centos	4.746,00
43	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de parede, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	SÃO VICENTE/SÃO VICENTE	R\$ 22,01	648	Unidades	14.262,48
50	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA/GINA	R\$ 1,79	486	Pacotes	869,94
51	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	PARANA/PARANA	R\$ 2,50	972	Pacotes	2.430,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 3,18	972	Pacotes	3.090,96
<b>TOTAL</b>						<b>168.752,80</b>

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 02 de janeiro de 2025

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OSEANE BARBOSA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA,**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b13d650e1507f4cb3c2d0038da1bc168

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

**EMPRESA:**

**Razão Social:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

**Nome de Fantasia** (LUCAS SUPERMERCADO):

**CNPJ nº** 51.547.725.0001-35

**Endereço:** RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000

**SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**

**Telefone:** (99) 985571906

**Endereço eletrônico (e-mail):** lucassupermercado33@gmail.com

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	Quant.	Unidade	Total
5	Adoçante 100 ml	ASSUGRIN	R\$ 8,00	176	Unidades	R\$ 1.408,00
9	Amido de milho 1 kg -	MAISENA	R\$ 14,30	1.755	Unidades	R\$ 25.096,50
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	R\$ 215,35	260	Unidades	R\$ 55.991,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 12,82	1.755	Unidades	R\$ 22.499,10
24	Ervilha em lata c/ 170gr	PREDILECTA	R\$ 3,90	878	Unidades	R\$ 3.424,20
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	JULIETA	R\$ 3,61	1.755	Unidades	R\$ 6.335,55
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	BOM SABOR	R\$ 8,15	390	Unidades	R\$ 3.178,50
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,01	390	Quilogramas	R\$ 3.123,90
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 10,60	4.388	Quilogramas	R\$ 46.512,80
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 11,42	520	Unidades	R\$ 5.938,40
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	SOL	R\$ 5,32	8.775	Unidades	R\$ 46.683,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Meu Bom	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72
34	Maionese em embalagem plástica de 500g	Quero	R\$ 7,16	526	Unidades	R\$ 3.766,16
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g -	Estrela	R\$ 5,45	6.750	Unidades	R\$ 36.787,50
37	Massa de arroz. pacote de 500g	Mana	R\$ 5,47	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Mana	R\$ 2,50	7.020	Unidades	R\$ 17.550,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g. ( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	PREDILECTA	R\$ 4,06	1.900	Latas	R\$ 7.714,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	NESTLÉ	R\$ 8,71	1.215	Unidades	R\$ 10.582,65
45	Mussarela, tipo fatiada	QUEIJO BOM	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	R\$ 10,50	120	Unidades	R\$ 1.260,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	ITIS	R\$ 7,26	2.500	Unidades	R\$ 18.150,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	R\$ 7,85	4.050	Unidades	R\$ 31.792,50





53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	B8	R\$ 5,56	2.700	Unidades	R\$ 15.012,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	MIRANTE	R\$ 1,75	405	Unidades	R\$ 708,75
55	Salsicha em conserva - lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,93	2.400	Latas	R\$ 19.032,00
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00
59	Tapioca tipo goma	ZE LOPES	R\$ 9,98	175	Quilogramas	R\$ 1.746,50
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moida - Estado De Conservação: Resfriado(A)	IN NATURA	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,44	2.500	Unidades	R\$ 21.100,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,60	2.500	Unidades	R\$ 21.500,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	MARIANA	R\$ 8,16	2.500	Unidades	R\$ 20.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 519.488,83</b>

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

**Nome de Fantasia:** DISCAL

**CNPJ:** nº09.675.112/0001-17

**Endereço:** Av. José Olavo Sampaio, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000

**Presidente Dutra / MA**

**Telefone:** 99 3663 1706

**Endereço eletrônico (e-mail):**  
distribuidoracampospresdutra@gmail.com

Item	Nome	Preço Estimado	Quant.	Unidade	Total	MARCA
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20litro)	R\$ 8,08	5.265	Unidades	R\$ 42.541,20	FLORATTA
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	R\$ 1,83	5.265	Unidades	R\$ 9.634,95	PSIU
3	Acúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 153,94	293	Unidades	R\$ 45.104,42	BLANCO
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 7,65	351	Unidades	R\$ 2.685,15	MARIZA
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,67	527	Latas	R\$ 8.785,09	OLE
8	Alho branco de primeira	R\$ 24,27	351	Quilogramas	R\$ 8.518,77	IN NATURA
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 158,80	234	Unidades	R\$ 37.159,20	TIO JORGE
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,30	1.755	Unidades	R\$ 12.811,50	NESTLE
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,25	878	Unidades	R\$ 7.243,50	MARIZA
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 10,80	702	Unidades	R\$ 7.581,60	MARIZA
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 20,90	878	Unidades	R\$ 18.350,20	MARIZA
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,01	1.040	Unidades	R\$ 10.410,40	MICOS
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 4,62	8.775	Unidades	R\$ 40.540,50	ESTRELA
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	R\$ 6,21	2.106	Unidades	R\$ 13.078,26	ESTRELA
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,20	351	Cartelas	R\$ 772,20	MAGGI
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 5,78	260	Caixas	R\$ 1.502,80	MARATA
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 5,68	1.755	Unidades	R\$ 9.968,40	LA PREFERIDA
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 10,80	351	Unidades	R\$ 3.790,80	MARATA
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,63	1.229	Unidades	R\$ 10.606,27	ROYAL
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 3,00	520	Unidades	R\$ 1.560,00	BOMCOCO

35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fabrica. CX/24x250G	R\$ 9,02	3.510	Unidades	R\$ 31.660,20	PRIMOR
44	Mortadela fatiada	R\$ 9,13	400	Quilogramas	R\$ 3.652,00	FRIMEZA
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 131,99	40	Caixas	R\$ 5.279,60	ABC
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de marango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	R\$ 15,40	480	Unidades	R\$ 7.392,00	MARATA
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,93	526	Quilogramas	R\$ 4.697,18	JOPLAM
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 22,86	340	Quilogramas	R\$ 7.772,40	FRIMEZA
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60	MARATA
61	Trigo c/ fermento.1kg	R\$ 5,16	439	Quilogramas	R\$ 2.265,24	FINA
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 4,23	439	Quilogramas	R\$ 1.856,97	FINA
63	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,28	540	Cartelas	R\$ 10.411,20	EMAPE
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	R\$ 12,50	900	Unidades	R\$ 11.250,00	IN NATURA
68	Peito de Frango kg	R\$ 14,50	600	Quilogramas	R\$ 8.700,00	FRIMEZA
69	Feijão comum	R\$ 4,94	800	Quilogramas	R\$ 3.952,00	IN NATURA
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	R\$ 119,00	180	Recargas	R\$ 21.420,00	BUTANO
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,22	2.500	Unidades	R\$ 18.050,00	PURAPOLPA
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,49	2.500	Unidades	R\$ 21.225,00	PURAPOLPA
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 455.760,60</b>

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 09 de janeiro de 2025

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OSEANE BARBOSA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA,**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ROGERIA MÂRCIA DE SOUZA COSTA TORRES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





Publicado por: **RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA**  
Código identificador: **f2b8a743980040848a2ef6d509d779af**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

**Razão Social:** WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
**Nome de Fantasia** (LUCAS SUPERMERCADO)  
**CNPJ** nº 51.547.725.0001-35  
**Endereço:** RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000  
**Telefone:** (99) 985571906  
**SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**  
**Endereço eletrônico (e-mail):** lucassupermercado33@gmail.com

Item	Nome	MARCA	Preço Unit	Quant	Unidade	Valor Total
2	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	SOL	R\$ 6,35	1.800	Litros	R\$ 11.430,00
5	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	SARREMA	R\$ 13,40	1.215	Unidades	R\$ 16.281,00
8	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	CRISTAL COPOS	R\$ 2,20	810	Unidades	R\$ 1.782,00
9	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	R\$ 13,81	1.440	Unidades	R\$ 19.886,40
10	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g	BOM AR	R\$ 2,10	6.075	Unidades	R\$ 12.757,50
14	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LIMPA BEM	R\$ 4,72	1.530	Unidades	R\$ 7.221,60
17	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	BAYGON	R\$ 9,30	2.430	Unidades	R\$ 22.599,00
20	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	NUTRILAR	R\$ 3,45	607	Unidades	R\$ 2.094,15
21	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	AZULIM	R\$ 3,77	607	Unidades	R\$ 2.288,39
24	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	LIMPA BEM	R\$ 7,15	1.215	Unidades	R\$ 8.687,25
26	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	FAMILAR	R\$ 65,50	1.000	Fardos	R\$ 65.500,00
27	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	FIAT	R\$ 7,27	750	Unidades	R\$ 5.452,50
28	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paracicloro benzeno, essência e corante, p	NUTRILAR	R\$ 1,68	3.500	Unidades	R\$ 5.880,00
29	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	R\$ 2,77	1.215	Unidades	R\$ 3.365,55
34	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	MAX	R\$ 2,55	2.000	Unidades	R\$ 5.100,00
35	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com (oito) rolos, contendo a marca do fabricante	FAMILAR	R\$ 7,00	630	Unidades	R\$ 4.410,00
36	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	LINDONA	R\$ 9,76	1.215	Unidades	R\$ 11.858,40
37	Vassoura de palha carnauba	SO PALHA	R\$ 1,52	3.038	Unidades	R\$ 4.617,76
38	Álcoolgel 92,8% para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	SOL	R\$ 7,27	1.440	Unidades	R\$ 10.468,80
39	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	SPARTIX	R\$ 16,89	972	Unidades	R\$ 16.417,08
44	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	BOOT	R\$ 3,75	5.832	Unidades	R\$ 21.870,00

47	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	R\$ 12,21	972	Unidades	R\$ 11.868,12
48	Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	TOC TOC	R\$ 11,36	972	Unidades	R\$ 11.041,92
53	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade acondicionado em cx c/ 12 unid	BEM -TI -VI	R\$ 8,98	3.750	Unidades	R\$ 33.675,00
54	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	LINDONA	R\$ 11,33	2.430	Unidades	R\$ 27.531,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 344.084,32</b>

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA  
**Nome de Fantasia:** DISCAL  
**CNPJ:** nº09.675.112/0001-17  
**Endereço:** Av. José Olavo Sampaio, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000  
**Presidente Dutra / MA**  
**Telefone:** 99 3663 1706  
**Endereço eletrônico (e-mail):** distribuidoracampospresdutra@gmail.com

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total	MARCA
16	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	R\$ 8,89	2.430	Pacotes	R\$ 21.602,70	FLOX
19	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	R\$ 22,84	270	Unidades	R\$ 6.166,80	PLASMOT
23	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma lisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 9,50	5.000	Unidades	R\$ 47.500,00	CONDOR
25	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	R\$ 3,48	4.860	Unidades	R\$ 16.912,80	UNIAO TEXTIL
30	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	R\$ 8,01	1.845	Unidades	R\$ 14.778,45	CONDOR
31	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	R\$ 82,98	360	Caixas	R\$ 29.872,80	BEM-TI-VI
32	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	R\$ 3,56	2.300	Unidades	R\$ 8.188,00	POE LIXO
33	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	R\$ 4,52	2.000	Unidades	R\$ 9.040,00	POE LIXO
40	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	R\$ 27,20	828	Unidades	R\$ 22.521,60	PLASMONT



45	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 9,10	3.420	Unidades	R\$ 31.122,00	CONDOR
46	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	R\$ 4,05	396	Pacotes	R\$ 1.603,80	INQUISA
49	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	R\$ 1,44	1.500	Unidades	R\$ 2.160,00	NUTRILAR
55	Escova dental tamanho pequeno	R\$ 1,12	4.320	Unidades	R\$ 4.838,40	CONDOR
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 216.307,35</b>	

**Razão Social:** TDB DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** nº 11.494.673/0001-61

**Endereço:** Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04

**BAIRRO:** DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA-PI

**CEP:** 64078-290

**Telefone:** (86) 99999-6436

**Endereço eletrônico (e-mail):** tdbteresina@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA/FAB	PREÇO UNIT	QUANT	UNID	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio	CLORITO/INTERLANDIA	R\$ 18,99	900	Caixas	17.091,00
3	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	MERCONPLAS/MERCONPLAS	R\$ 14,99	1215	Unidades	18.212,85
4	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	MERCONPLAS/MERCONPLAS	R\$ 13,69	1215	Unidades	16.633,35
6	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 2,09	6075	Unidades	12.696,75
7	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 3,65	810	Unidades	2.956,50
11	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem	CONTIGO/NUTRILAR IND DE SABÃO	R\$ 25,00	315	Unidades	7.875,00
12	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estajo. CX/12 UND	ORIGINAL LINE/ORIGINAL LINE	R\$ 5,49	900	Caixas	4.941,00
15	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 2,48	3038	Unidades	7.534,24

18	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	MERCONPLAS/MERCONPLAS	R\$ 20,00	1530	Unidades	30.600,00
22	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	POLIFOR/POLIFOR	R\$ 6,37	1215	Unidades	7.739,55
41	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL/PONTAL	R\$ 11,71	1458	Unidades	17.073,18
42	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 4,52	1050	Centos	4.746,00
43	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	SÃO VICENTE/SÃO VICENTE	R\$ 22,01	648	Unidades	14.262,48
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA/GINA	R\$ 1,79	486	Pacotes	869,94
51	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	PARANA/PARANA	R\$ 2,50	972	Pacotes	2.430,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST	R\$ 3,18	972	Pacotes	3.090,96
<b>TOTAL</b>						<b>168.752,80</b>

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 09 de janeiro de 2025

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OSEANE BARBOSA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA,**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 5437a3158c02e5083db608f44cbc95fe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROC. ADM. Nº 003/2025**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO Nº: 020/2025

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO (A):** CASA GRANDE E CASA GRANDE EDUCAÇÃO - CNPJ: 48.591.894/0001-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA INTEGRAR JORNADA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

**VALOR TOTAL:** 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.361.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2025 a 03 de julho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2025. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b1e8269d1c30f542e54f1f16e8a740f9

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	088/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	047/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 354.190,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	RUA DA FILOSOFIA, SN	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

#### DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	ALICATE FURADOR PERFURADOR PAPEL E.V.A CIRCULO SCRAPBOOK	Conforme Proposta	UNIDADE	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	250	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
13	CADERNO BROCHURA 96FLS, MEDINDO 200X275MM.	Conforme Proposta	UNIDADE	800	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
16	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	Conforme Proposta	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MAT.	Conforme Proposta	UNIDADE	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
21	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE 40 L	Conforme Proposta	UNIDADE	35	R\$ 408,00	R\$ 14.280,00
55	FILTRO DE LINHA EXTENSÃO 5 TOMADAS CABO 10 METROS	Conforme Proposta	UNIDADE	50	R\$ 137,19	R\$ 6.859,50
57	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	Conforme Proposta	UNIDADE	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00

62	FITA GOMADA BRANCA 48MM X 45M	Conforme Proposta	UNIDADE	620	R\$ 31,17	R\$ 19.325,40
67	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 50 FOLHAS	Conforme Proposta	UNIDADE	670	R\$ 57,59	R\$ 38.585,30
77	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	Conforme Proposta	UNIDADE	669	R\$ 25,03	R\$ 16.745,07
79	MARCADOR DE TEXTO TONS VARIADOS	Conforme Proposta	UNIDADE	1.635	R\$ 1,95	R\$ 3.188,25
80	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM CONTENDO 12 UNID.	Conforme Proposta	EMBALAGEM	1.820	R\$ 7,75	R\$ 14.105,00
81	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	102	R\$ 62,65	R\$ 6.390,30
96	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	250	R\$ 536,01	R\$ 134.002,50
109	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	Conforme Proposta	CAIXA	500	R\$ 69,94	R\$ 34.970,00
131	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML CAIXA C/12 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	105	R\$ 102,00	R\$ 10.710,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 354.190,32</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f54c77a55a87a7c9dd325517bd5b46a1

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	088/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	047/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.685.121,44 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.344.899/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS COMUNICACOES, 8	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98147-4757	E-MAIL:	email@email.com

REPRESENTANTE:	José Augusto Silveira	CPF:	421.667.644-87
----------------	-----------------------	------	----------------

**DOS ITENS REGISTRADOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
11	BORRACHA DE PONTEIRA BRANCA COM LÁTEX NATURAL, PCT C/50 UNID	Conforme Proposta	PACOTE	250	R\$ 22,16	R\$ 5.540,00
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	Conforme Proposta	UNIDADE	64	R\$ 8,00	R\$ 512,00
14	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS	Conforme Proposta	UNIDADE	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
15	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	Conforme Proposta	UNIDADE	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	Conforme Proposta	UNIDADE	365	R\$ 41,07	R\$ 14.990,55
24	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 C/50 UNID, CORES À DEMANDA.	Conforme Proposta	CAIXA	87	R\$ 73,67	R\$ 6.409,29
25	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, CX CONTENDO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	Conforme Proposta	CAIXA	87	R\$ 125,10	R\$ 10.883,70
26	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	Conforme Proposta	CAIXA	1.290	R\$ 4,32	R\$ 5.572,80
27	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	Conforme Proposta	CAIXA	1.301	R\$ 4,32	R\$ 5.620,32
28	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	Conforme Proposta	CAIXA	1.210	R\$ 5,94	R\$ 7.187,40
42	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	154	R\$ 231,10	R\$ 35.589,40
43	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	300	R\$ 135,93	R\$ 40.779,00
45	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS TUBO TRANSPARENTE	Conforme Proposta	UNIDADE	30	R\$ 124,88	R\$ 3.746,40
47	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO, COMPACTO COR BRANCA CAPACIDADE 800 ML	Conforme Proposta	UNIDADE	100	R\$ 68,60	R\$ 6.860,00
48	ELÁSTICO AMARELO - PT C/ 500 - MARCA DE REFERENCIA - MERCUR.	Conforme Proposta	PACOTE	500	R\$ 25,41	R\$ 12.705,00
50	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT C 100	Conforme Proposta	PACOTE	20	R\$ 70,02	R\$ 1.400,40
59	FITA CREPE 24MM X 50M	Conforme Proposta	UNIDADE	780	R\$ 11,17	R\$ 8.712,60
60	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	Conforme Proposta	UNIDADE	790	R\$ 24,01	R\$ 18.967,90
63	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 18 LITROS.	Conforme Proposta	UNIDADE	10	R\$ 2.284,20	R\$ 22.842,00
64	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 40 LITROS.	Conforme Proposta	UNIDADE	10	R\$ 3.966,52	R\$ 39.665,20
65	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CORES.	Conforme Proposta	PACOTE	900	R\$ 9,44	R\$ 8.496,00
66	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	Conforme Proposta	UNIDADE	890	R\$ 57,08	R\$ 50.801,20
68	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	998	R\$ 7,56	R\$ 7.544,88
69	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL 20X18 PACOTES COM 100 UNIDADES	Conforme Proposta	PACOTE	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
70	KIT 10 AVENTAIS DE COZINHA LISO PRETO GARÇOM RESTAURANTE	Conforme Proposta	KIT	100	R\$ 266,40	R\$ 26.640,00
71	LÁPIS DE COR INTEIRO, (GRANDE), EMBALAGEM COM 12 CORES	Conforme Proposta	EMBALAGEM	1.960	R\$ 4,78	R\$ 9.368,80
72	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	900	R\$ 61,35	R\$ 55.215,00
75	LIVRO DE ATA 22X32 C/ 50 FOLHAS	Conforme Proposta	UNIDADE	200	R\$ 19,62	R\$ 3.924,00
78	LUVAS DESCARTÁVEIS VINIL SEM PÓ COR TRANSPARENTE TAMANHO M CX C 100 UNIDADES	Conforme Proposta	CAIXA	1.050	R\$ 26,75	R\$ 28.087,50
82	PAPEL 40 KG 66 X 96 CM 120 GR, C/100 FL	Conforme Proposta	PACOTE	400	R\$ 302,40	R\$ 120.960,00
85	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	Conforme Proposta	PACOTE	390	R\$ 72,00	R\$ 28.080,00
86	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 FOLHAS	Conforme Proposta	PACOTE	700	R\$ 41,22	R\$ 28.854,00





87	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	Conforme Proposta	PACOTE	465	R\$ 174,60	R\$ 81.189,00
88	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	Conforme Proposta	PACOTE	500	R\$ 61,73	R\$ 30.865,00
89	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	Conforme Proposta	PACOTE	115	R\$ 101,60	R\$ 11.684,00
90	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	Conforme Proposta	PACOTE	575	R\$ 115,20	R\$ 66.240,00
92	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR.	Conforme Proposta	UNIDADE	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
93	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	Conforme Proposta	CAIXA	270	R\$ 272,45	R\$ 73.561,50
101	PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.	Conforme Proposta	PACOTE	102	R\$ 540,00	R\$ 55.080,00
102	PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.	Conforme Proposta	PACOTE	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
107	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A CAIXA C/ 32 UN	Conforme Proposta	CAIXA	400	R\$ 172,22	R\$ 68.888,00
108	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A CAIXA C/ 32 UN (PALITO)	Conforme Proposta	CAIXA	400	R\$ 195,26	R\$ 78.104,00
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UN	Conforme Proposta	CAIXA	200	R\$ 61,20	R\$ 12.240,00
111	PINTURA A DEDO 15 ML, CX C/ 6 POTES	Conforme Proposta	CAIXA	1.010	R\$ 10,08	R\$ 10.180,80
112	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT	Conforme Proposta	UNIDADE	567	R\$ 32,00	R\$ 18.144,00
113	PLACA DE E.V.A ATOALHADO PCT C/ 10 FOLHAS	Conforme Proposta	PACOTE	430	R\$ 82,00	R\$ 35.260,00
115	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	Conforme Proposta	PACOTE	750	R\$ 59,76	R\$ 44.820,00
119	POTE COM TAMPAS DESCARTAVEL 250 ML	Conforme Proposta	UNIDADE	1.510	R\$ 0,97	R\$ 1.464,70
120	POTE COM TAMPAS DESCARTAVEL 500 ML	Conforme Proposta	UNIDADE	1.510	R\$ 1,25	R\$ 1.887,50
121	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	Conforme Proposta	UNIDADE	860	R\$ 25,20	R\$ 21.672,00
123	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	Conforme Proposta	UNIDADE	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
124	PRATOS DESCARTAVEIS FUNDO N 12 C/ 500 UND	Conforme Proposta	CAIXA	213	R\$ 145,80	R\$ 31.055,40
126	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES 21 CM C/ 500 UND	Conforme Proposta	CAIXA	400	R\$ 197,00	R\$ 78.800,00
127	PRATOS DESCARTÁVEIS RAZO N 15 CM C/ 500 UND	Conforme Proposta	CAIXA	211	R\$ 151,00	R\$ 31.861,00
129	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM	Conforme Proposta	UNIDADE	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
130	QUADRO BRANCO 150 X 120M MATERIAL: BASE DE MADEIRA.	Conforme Proposta	UNIDADE	51	R\$ 328,00	R\$ 16.728,00
133	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25UN	Conforme Proposta	PACOTE	300	R\$ 84,60	R\$ 25.380,00
134	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM C/ 25UN	Conforme Proposta	PACOTE	150	R\$ 169,20	R\$ 25.380,00
135	T.N.T. ROLO C/50 MT, GRAMATURA 40 - 1,40 DE LARGURA	Conforme Proposta	ROLO	350	R\$ 132,30	R\$ 46.305,00
137	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	Conforme Proposta	CAIXA	517	R\$ 142,00	R\$ 73.414,00
138	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	Conforme Proposta	CAIXA	540	R\$ 7,50	R\$ 4.050,00
139	TINTA GUACHE 250 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	Conforme Proposta	CAIXA	940	R\$ 14,22	R\$ 13.366,80
141	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID - CORES VARIADAS NEON.	Conforme Proposta	CAIXA	170	R\$ 58,32	R\$ 9.914,40
142	TINTA PARA ROSTO CX COM 6 UNIDADES	Conforme Proposta	CAIXA	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
143	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA COM ELÁSTICO PCT COM 100 UNIDADES	Conforme Proposta	CAIXA	500	R\$ 26,42	R\$ 13.210,00
144	PASTA ORGANIZADORA - OFÍCIO, MEDIDAS MÍNIMAS: 341,9X266,8X44,3MM, TRANSPARENTE OU COLORIDA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVAS DE PRESSÃO, (MARCA DE REFERÊNCIA - INJECT PLÁSTICOS).IMAGEM ILUSTRATIVA.	Conforme Proposta	UNIDADES	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00

145	PASTA ORGANIZADORA - A4, MEDIDAS MINIMAS: 307,2X239,4X20,2MM, TRANSPARENTES OU COLORIDA, DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVAS DE PRESSÃO, (MARCA DE REFERENCIA - INJECT PLASTICOS).IMAGEM ILUSTRATIVA.	Conforme Proposta	UNIDADES	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.685.121,44</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c72e66c5c5b879e75a6e7150ae98e2db

**PORTARIA N.º 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2025.**

**PORTARIA N.º 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2025.**

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **APOSENTAR MARIA DOS SANTOS SILVA**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 282.621.313-04, exercente do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 47593-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de R\$ 2.580,60 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, em respeito ao direito adquirido, antes da implantação da Reforma da Previdência Municipal.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 324/2012	R\$ 1.518,00
Adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos da Lei Municipal nº 324/2012, art. 12, I, "f".	R\$ 455,40
Gratificação por grau de escolaridade, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 324/2012.	R\$ 531,30
Gratificação por certificados, nos termos do art. 12, I, b, da Lei Municipal nº 324/2012	R\$ 75,90
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.580,60</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.580,60</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá (MA), 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL**

Diretor de Previdência  
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá  
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5f9232732b45cdd33c669a3fbb428e64

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025,**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**, assinado em 30/01/2026.  
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DO GULA CENTER NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO

PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 012/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: TRIUNFO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.509.278/0001-21. Valor Global: R\$ 136.032,33 (cento e trinta e seis mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 30 de janeiro de 2025. Vigência Final: 30 de janeiro de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6cea08e642e6f85b526a137e24a04648

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024**, assinado em 11/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 027/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: ELISMAR ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 31.831.723/0001-66. Valor Global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência Inicial: 11 de novembro de 2024. Vigência Final: 11 de novembro de 2025. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7f40581d469177b9e2bf5caa00dcebce

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

##### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

##### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA INTEGRAR JORNADA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação e demais do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Agente de Contratação

**GABBRIELLA BRUNO ALENCAR**  
Setor de Licitação

**FÁBIO XAVIER MACEDO**  
Setor de Licitação

**EVANILSON SOUSA**  
Setor de Licitação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: dd967f7bedd92932130741ae15d7fa7d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

##### PORTARIA Nº 063/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

##### PORTARIA Nº 063/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (CONVÊNIO)** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO de são domingos do azeitão**, o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **274.170.488-03**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 5cbd549adbdac5cf57045921f06b4526

##### PORTARIA Nº 064/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

##### PORTARIA Nº 064/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **COORDENADORA (JURÍDICA)** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **COORDENADORA DO MUNICÍPIO de são domingos do azeitão**, a senhora **VALÉRIA PERTILE**,

inscrito(a) no CPF sob o nº **605.767.463-47**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: b05223cdafea61ee8906faff25924e2b*

#### **PORTARIA Nº 066/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **PORTARIA Nº 066/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL)** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **COORDENADOR (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL) DO MUNICÍPIO de são domingos do azeitão**, o senhor **MARCOS BARBOSA DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **607.619.843-56**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 78e36614597df24f623760553ea2bfab*

#### **PORTARIA Nº 067/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **PORTARIA Nº 067/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do

Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o senhor **LUIS HENRIQUE VIEIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **063.330.243-09**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 745127c431b3d6206420fef979043b53*

#### **PORTARIA Nº 068/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **PORTARIA Nº 068/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o(a) senhor(a) **MARIANA RIBEIRO SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **075.111.273-98**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: be20d76a2f736dfc57c5cf7a51765de4*

#### **PORTARIA Nº 069/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

##### **PORTARIA Nº 069/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o(a) senhor(a) **DAYANA MACHADO CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **634.206.813-56**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO*  
Código identificador: e02e40145e85f358316617a8d9780e9d

**PORTARIA Nº 070/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 070/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o(a) senhor(a) **VALDEMAR FERREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **449.226.633-04**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO*  
Código identificador: 543b11c0e2384e2caba0fe839fa2f2f4

**PORTARIA Nº 071/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 071/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o(a) senhor(a) **ELIENE RIBEIRO DE SALES ROSA**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO*  
Código identificador: 347d16fb82bba4eb0527ff49d1043ed6

**PORTARIA Nº 065/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 065/2025-GAB, de 03 de fevereiro de 2025**

**Dispõe sobre a cessão de Servidor(a) Público ao Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA: **CONSIDERANDO**, a solicitação da cessão de servidores para o desenvolvimento das atividades cartorárias na Vara Única do Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão-MA; **CONSIDERANDO** que para o regular andamento da Justiça se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Fórum.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido(a) o(a) Servidor(a) Público Municipal **VALÉRIA PERTILE**, ao Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 2f07bc1eda31f61ef18b3c99165d6e4e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

### DECRETO N.º 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre o valor da taxa de Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais de nº 454/2019, 457/2019 e 480/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo terá a taxa fixa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação no Diário Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: ec3009b046075c0527bbcd5445097a40

### EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 010.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - CPL/PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025  
TERMO DE CONTRATO Nº 010.01.1006/2025 - SEC. INFRA. E SERV. URBANOS  
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal  
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, Inscrição Estadual nº, localizada na AV. Parnarama N.º 1565, Centro, Matões - MA.  
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de Roço manual em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021  
Dotação Orçamentaria: U.O. 5.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / F.P. 26.782.0088.1.006 - Construção, Recuperação de Estradas e Pontes / 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
VALOR: O valor global do presente contrato e de R\$ 636.019,55

(Seiscentos e trinta e seis mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: ab2ff3f6cd3faa113a88053e8d68aa40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMSJP.** PROCESSO Nº 25/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 35/2024** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 14.588.101./0001-30, e a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.863.792/0001-29. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica de uso comum**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.545.347,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10.301.0210.2030 0000 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACIA BASICA/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO/ 3.3.90.32.00 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal da Secretaria de Saúde.** São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 28fb240811708b7cf8ee5bdd97c9e9c9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### DECRETO Nº 03/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

### DECRETO Nº 03/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 2º INCISO, III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas competências constitucionais e legais, em especial o que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.129/2021,

**DECRETA**

**Disposições Gerais**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Administração Direta do Município de São João dos Patos, o Programa Municipal de Governo Digital.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

**Art. 3º** A Controladoria Geral do Município, com o auxílio dos órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

#### **Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos**

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;  
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**Art. 5º** As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;  
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**Art. 6º** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

**Art. 7º** Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 8º** As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no Decreto Municipal nº 022, de 07 de agosto de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.

#### **Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos**

**Art. 9º** São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de

formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

#### **Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos**

**Art. 10º** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança de informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018;

#### **Do Uso de Dados**

**Art. 11º** Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis**

**Art. 12º** Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão; Diário Oficial do Município;

Programa de Dados Abertos;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica.

#### **Disposições Finais**

**Art. 13º** O acesso para o uso dos serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços;

**Art. 14º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**

**Prefeito de São João dos Patos**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 1f2fe6bc5852e0193c2e2d263dc3706c*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 03/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 5.591.893/0001-00.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 960.244,12 (novecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** de 12 (doze) meses, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025.

**ASSINATURA:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E HELIO DE JESUS SOARES (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 3fc629f5db31b6d95060df6fb1ea292b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 03 de fevereiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 4ecc3f21ea7f286eebbcde296282c313

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Decreto Legislativo nº 01/2025. Dispõe sobre a concessão de licença para afastamento temporário ao prefeito municipal de São Vicente Férrer/MA e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, nos termos do art. 30, incs. XV e XII do Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º. Fica concedida licença ao senhor Adriano Machado de Freitas, prefeito do município de São Vicente Férrer/MA, para afastamento temporário do cargo no período de 04/02/2025 a 07/03/2025. Art. 2º. Substituirá o prefeito no período de afastamento suprarreferido o vice-prefeito municipal. Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer/MA, 03 de fevereiro de 2025. Vereador Luis Fernando, Presidente da Mesa Diretora. Vereador Vinicius Cutrim, 1º Secretário.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 1d90c037de9feaea2ad311a68b913ed4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

25/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.W. CARNEIRO LOPES (CNPJ nº 08.409.569/0001-17). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 25/2021 de prestação de serviços de manutenção do Portal da Transparência para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração de Senador Alexandre Costa/MA; JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 2d78ace060b56eead30bc4c06f60672e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.2801.1/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 4.2801.1/2025.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **09H horas do dia 27 de fevereiro 2025**. A sessão pública de julgamento será realizada presencialmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com), Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de fevereiro de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Agente de Contratação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: e7fff2933db43e5fbd3d73ef250b25c8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1601090801/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 003/2024- PE012/2024-SRP/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Tutóia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.346.322/0001-15. Objeto: ONDE SE LÊ: Locação De Desktop, Notebook, Scanner, Multifuncionais E Equipamentos Com Insumos E





Manutenção Preventiva E Corretiva Com Substituição De Peças E Prestação De Serviços Especializados Na Instalação De Softwares, Formação E/Ou Atualização De Sistemas Operacionais Adquiridos Pela Contratante, Implantação, Configuração e Manutenção De Redes Físicas e Lógica. Leia-se: Locação de multifuncional com insumos e manutenção preventiva e corretiva. ONDE SE LÊ Valor: R\$ 632.525,16 (seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Leia-se: R\$ 381.496,32 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta dois centavos). Sr. NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação pela contratante Tutóia/MA, em 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 1601090802/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 003/2024- PE012/2024-SRP/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.346.322/0001-15. Objeto: ONDE SE LÊ: Locação De Desktop, Notebook, Scanner, Multifuncionais E Equipamentos Com Insumos E Manutenção Preventiva E Corretiva Com Substituição De Peças E Prestação De Serviços Especializados Na Instalação De Softwares, Formação E/Ou Atualização De Sistemas Operacionais Adquiridos Pela Contratante, Implantação, Configuração e Manutenção De Redes Físicas e Lógica. Leia-se: Locação de multifuncional com insumos e manutenção preventiva e corretiva. ONDE SE LÊ Valor: R\$ 157.284,96 (cento e cinquenta e sete e mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Leia-se: Valor: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos) Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Tutóia/MA, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 0fb913d7764a2cf22ec13c2c54ae51cf

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2701181301/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia , Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de medicamentos da farmacia basica para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 1.011.613,82 (Um milhão e onze mil seiscientos e treze reais e oitenta e dois centavos ). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026. Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 270118130 2/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia , Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de medicamentos injetáveis para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 754.370,50 (Setessentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026. Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 2701181303/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de psicotropicos para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 90.061,00 (Noventa mil e sessenta e um reais ). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026.

Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 2701181304/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de insumos hospitalar para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 1.196.193,89 (Um milhão cento e noventa mil cento e noventa e tres reais e oitenta e nove centavos ). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026. Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 2701181305/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia , Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de material odontologico para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 348.693,35 (trezentos e quarenta e oito mil seiscientos e noventa e tres reais e trinta e cinco centavos ). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026. Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 2701181306/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de material de de uso instrumental para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 56.215,90 (Cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais e noventa centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026. Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

CONTRATO Nº 2701181307/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002.056/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.498/0001-70. Objeto: Contratações de empresas para fornecimento de material laboratório para o Município de TUTOIA/MA. Valor: R\$ 333.807,10 (Trezentos e trinta e três mil oitocentos e sete reais e dez centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 27/01/2025 A 27/01/2026. Signatários: Sr. REGILSON DOS SANTOS DASMACENO, Secretário Municipal de Saúde pela contratante, e Sr. Sr. Marcelo André Freitas Giusti, pela contratada. Tutóia/MA, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 75eaf4876a6cf2ddfb65368b78be689a

#### PORTARIA Nº. 0061/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:





Art. 1º. Nomear DIVAINER GONÇALVES DA PAZ CALDAS, portador do CPF Nº. 621.783.563-03, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Pesquisa e Estatística, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura – SEMPA.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: c3652060e518dc3e88a02c0ae019fe1a*

#### **PORTARIA Nº. 0063/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROMÁRIO ARAUJO LOPES, portador do CPF Nº. 059.337.093-79, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade Pública, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças – SEMFAZ.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 906f5ace02e1c5e7bea7f7f49f609461*

#### **PORTARIA Nº. 0067/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOEIG RODRIGUES DA CRUZ, portador do CPF Nº. 460.026.502- 53, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão da Informação, Inovação e Tecnologia, lotado

na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 07ba69db51bca034cb653c17ed01cd03*

#### **PORTARIA Nº. 0068/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BELIANNE CARVALHO DE ARAUJO, portadora do CPF Nº. 030.095.913-30, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 6314a758bf089c2520e6b9b030df073f*

#### **PORTARIA Nº. 0069/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YARA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF Nº. 013.132.463- 28, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação, lotada na Secretaria de Educação – SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02



de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: b4f56fe5dca08a8dd766c5cc4a302986

#### **PORTARIA Nº. 0102/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WENERSON PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 621.621.393- 83, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura - SEMPA.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: 7499de04d36ec18ceb8e13e0bd57627d

#### **PORTARIA Nº. 0103/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYARA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF Nº. 075.235.273- 37 para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura - SEMPA.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em

vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: 5a39367232d8667cd3065355cd57bb2c

#### **PORTARIA Nº. 0148/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo JOÃO EVANGELISTA ALVES SILVA, portador do CPF Nº. 375.913.713-04, para exercer a função de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025. Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: 58ab3c864c24d9c0395888a41607fe0d

#### **PORTARIA Nº. 0160/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALDILENE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 377.061.443-72, para o exercício do cargo em comissão da Ouvidoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: b53e2004400d07b1cf4be93354733860*

#### **PORTARIA Nº. 0161/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva HERISENITA MOURA MORAES, portadora do CPF Nº. 375.998.013-91, para exercer a função de Diretora do Departamento de Gestão PolíticoInstitucional e de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: b124faa86a0d08f57e1767dc127a319b*

#### **PORTARIA Nº. 0162/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo EUDES NASCIMENTO SILVA JUNIOR, portador do CPF Nº. 045.999.813-70, para exercer a função de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: dfcca2c8da931678e88802aa1c5fe476*

#### **PORTARIA Nº. 0164/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva PAULA DA COSTA ROCHA SILVA, portadora do CPF Nº. 047.066.013-98, para exercer a função Coordenadora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 901e03c0e793701ce652ec740f411a7c*

#### **PORTARIA Nº. 0165/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WELLINGTON DA SILVA MUNIZ, portador do CPF Nº. 445.867.828-03, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 1cf12fa25091b76fcf61443d1d410ab3*

#### **PORTARIA Nº. 0166/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva MASCIELIA MELO SANTIAGO OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 986.746.683-72, para exercer a função de Coordenadora de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: baf4acbbf6969f31c87a9068596fda05*

#### **PORTARIA Nº. 0167/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva VALERIA LUCIA COSTA SILVA FERREIRA, portadora do CPF Nº. 771.881.363-00, para exercer a função

de Coordenadora de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 37c7ab16b33dce490739bbf907e30080*

#### **PORTARIA Nº. 0168/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo HUMBERGSON NASCIMENTO, portador do CPF Nº. 018.842.873-95, para exercer a função de Coordenador de Educação Física e Desporto Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 3ab15101432a94f85f5a14fa4fdbd838*

#### **PORTARIA Nº. 0169/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEANY DE JESUS MESQUITA, portadora do CPF Nº. 477.722.553-49, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: dd12803b9c15a64b01a6bbeff1fa6975

#### PORTARIA Nº. 0170/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva MARIA VANUZA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 745.610.653-34, para exercer a função de Coordenadora da Educação Integral e Articulação Escola Comunidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: 839abecca90a832dcf36080fc30111e1

#### PORTARIA Nº. 0171/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AGILDO DA SILVA TEIXEIRA, portador do CPF Nº. 642.902.802-00, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Organizacional e Governança, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: e20b319acff5641972682e2281cd3d09

#### PORTARIA Nº. 0172/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO CARVALHO DE SOUSA, portador do CPF Nº. 056.302.623-51, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: e152fef8f763554c8fa237091a674124

#### PORTARIA Nº. 0173/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo FRANCISCO WILCLER MENEZES DOS



SANTOS, portador do CPF Nº. 835.406.793-91, para exercer a função de Coordenador de Protocolo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: 5e926cce289169730727dbaa709c1721

#### **PORTARIA Nº. 0174/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEORGE RAMOS MOTA, portador do CPF Nº. 398.713.397-04, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Controle Previdenciário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: e177d77b3cad906ccafb4ac3660d0941

#### **PORTARIA Nº. 0175/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISMAEL COSTA VERAS, portador do CPF Nº.

481.720.493-15, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: f60d404e21a9ba83c26a29cd4f374f50

#### **PORTARIA Nº. 0176/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSELENE MARIA DA CRUZ GOMES, portadora do CPF Nº. 373.949.593-68, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
Código identificador: 2a9eaa2ab2253fb2432814eb4a2f648c

#### **PORTARIA Nº. 0195/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSECÍLIO ARAUJO SILVA NETO, portador do CPF Nº. 050.916.863-98, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02



de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 04a68ff4ed34e6de665ccc32cae10793*

#### PORTARIA Nº. 0196/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WANDERSON ARAUJO RODRIGUES, portador do CPF Nº. 084.551.033-96, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 4d4a22d807aea55c588b5d42d808de7c*

#### PORTARIA Nº. 0197/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RANNI SAMARA ARCANJO DE FREITAS, portadora do CPF Nº. 010.737.443-96, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 3e53ce5762fcb17102f1f870942f801b*

#### PORTARIA Nº. 0198/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELANE MARQUES RODRIGUES LOPES, portadora do CPF Nº. 032.860.853-08, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: dca8a24fd06bbf2d1e1a925b60fd4d67*

#### PORTARIA Nº. 0199/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DOS SANTOS RAMOS, portadora do CPF Nº. 704.695.633-20, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**  
Código identificador: 892731110c7effcc90aa8a52604baa33

**PORTARIA Nº. 0200/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARINALVA SAMINEZ DA SILVA, portadora do CPF Nº. 716.902.393-87, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**  
Código identificador: 916a784b68f6458d5274343d851ac97d

**PORTARIA Nº. 0201/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE NAZARE SANTOS DE ARAUJO, portadora do CPF Nº. 624.963.613-78, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**  
Código identificador: 7cd790f785851098614a373248e640b8

**PORTARIA Nº. 0202/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA PAZ, portadora do CPF Nº. 004.939.803-26, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**  
Código identificador: c801f00717e32132f0c6e5765b035e3b

**PORTARIA Nº. 0203/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear APOLO KRINGER DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF Nº. 094.195.023-92, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**  
Código identificador: 6097d188bc645b956798b1b2a8f16359

**PORTARIA Nº. 0204/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATHEUS CANDEIRA FREITAS, portador do CPF Nº. 616.401.843-92, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: eaa17af939b403b19e1e0405d4abef30*

#### **PORTARIA Nº. 0205/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSE BERNARDO DA SILVA PEREIRA, portador do CPF Nº. 476.879.593-63, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 90e12799a6d1a5dd9308a0b20213c80c*

#### **PORTARIA Nº. 0206/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SABRINA PEREIRA SANTOS, portadora do CPF Nº. 090.150.393-21, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: b772dc0af0acfedb651da30fb3045c2d*

#### **PORTARIA Nº. 0207/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VINICIUS SILVA DE SOUSA, portador do CPF Nº. 085.712.201-07, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: f731a77a7d56fff45abce72136446309*

#### **PORTARIA Nº. 0209/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSELIO DE SOUSA SANTOS, portador do CPF Nº. 039.151.203-08, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02

de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 9627c2aa5c781e648d1874e2713fc609*

#### **PORTARIA Nº. 0210/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 964.801.733-68, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: da5e15fe7a50b26458fd2f4af2031984*

#### **PORTARIA Nº. 0211/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARKSUEL DA PAZ SILVA, portador do CPF Nº. 059.633.833-31, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 2a524b1a8c6b0ab66f3f3fbc4f54bbf7*

#### **PORTARIA Nº. 0223/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GIOVANE SOUSA SILVA, portador do CPF Nº. 796.655.783-91, para o exercício do cargo em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 640ddccb5dd14a9d4ec40f217e61adb*

#### **PORTARIA Nº. 0224/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIELE ROCHA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 075.862.293-76, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA



Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 51bf21ef2693dc7df36b0d819ac94107

#### PORTARIA Nº. 0225/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO JOSÉ VERAS DAMASCENO, portador do CPF Nº. 008.199.013-85, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Eventos Esportivos, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 394bd623264a5e19bc496985058b132b

#### PORTARIA Nº. 0226/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ODAILTON JOSÉ MATOS ARAUJO, portador do CPF Nº. 508.309.533-53, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 844e11001d07d8407bb625b23d9ae377

#### PORTARIA Nº. 0227/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL PEREIRA DE LIMA, portador do CPF Nº. 053.177.773-13, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 41108796052f6967344c30687e57fdd7

#### PORTARIA Nº. 0228/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOAO VITOR AMARAL VERAS, portador do CPF Nº. 616.435.633-43, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f441ea39fb2310a15bd2bd27b76f4531

#### PORTARIA Nº. 0229/2025



Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAUDIANA MACHADO CALDAS, portadora do CPF Nº. 753.192.763-20, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: aec8fc691f68f6d754d5e2d144a1e4ef*

#### **PORTARIA Nº. 0230/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WALDINELIO DE SOUSA SILVA, portador do CPF Nº. 961.184.903-68, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f3e4e4fb555d62ff612ea612bb72ad94*

#### **PORTARIA Nº. 0231/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 059.590.623-05, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 493076478e2a1c3aff5cfa0192ce6e6*

#### **PORTARIA Nº. 0232/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONARDO DA SILVA VILAR, portador do CPF Nº. 604.960.913-60, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: c30d284d705ce9ff14f836cef1218161*

#### **PORTARIA Nº. 0233/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear EULEM BRANDÃO CONCEIÇÃO, portador do CPF Nº. 067.283.643- 23, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 8f817717fb298f3cfb7623385e0dd2ed*

#### PORTARIA Nº. 0234/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSE EUDSON MARQUES DA SILVA, portador do CPF Nº. 023.009.683-20, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 490be99a0461d9266b5d493f3a50269d*

#### PORTARIA Nº. 0236/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HERMANO LOBATO DA COSTA, portador do CPF Nº. 708.510.853-34, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Convênios e recursos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 56a437e14585c74f8d618518ce2bfae0*

#### PORTARIA Nº. 0237/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CHRISTIAN ERNESTO SILVA NORONHA, portador do CPF Nº. 288.624.143-15, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Convênios e recursos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento- SEMAG.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f649827fa1fca78dad032fd35dce9c7d*

#### PORTARIA Nº. 0238/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAVINA SOUSA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 621.224.623-88, para o exercício do cargo em comissão de Assessora nível III, lotada no Gabinete do Prefeito - GAB.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 3e7ef8ad4e5c3c648104ddb0ac3d02fb*

#### **PORTARIA Nº. 0239/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARICÉLIA SILVA VILAR, portadora do CPF Nº. 088.410.853-80, para o exercício do cargo em comissão de Assessora nível II, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: f87d99a8f25c1453293b91b0275680b3*

#### **PORTARIA Nº. 0240/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNO DA ROCHA ALMEIDA, portador do CPF Nº. 018.468.693-82, para o exercício do cargo em comissão de Assessor nível II, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: c8805c1ca834282238a769a1f12867ba*

#### **PORTARIA Nº. 0241/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATEUS COSTA ARAUJO, portador do CPF Nº. 613.876.013-18, para o exercício do cargo em comissão de Assessor nível II, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 401c64d0e3897c9cb68fd8d32a993bf3*

#### **PORTARIA Nº. 0242/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CREUDENILDA DA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF Nº. 605.023.223-73, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 3ac1021f2c685cb08e4b5c3f48858dde

#### PORTARIA Nº. 0243/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NATHASHA COUTINHO MACHADO, portadora do CPF Nº. 082.976.133-05, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do CRAS - BARRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 0f391b038247bcffac9f3a0e8a16d661

#### PORTARIA Nº. 0244/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRICK CASTRO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 049.810.343-04, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Ações, Benefícios e Projetos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: c16aad11a7a3441df5bdf8d11b80fb3

#### PORTARIA Nº. 0245/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIVANESSA SOARES VIDIGAL LEÃO, portadora do CPF Nº. 062.973.633-23, para o exercício do cargo em comissão de Diretora Geral de Repartição da Proteção Social Básica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f13e00c78251c3a768c52a71243eff4a

#### PORTARIA Nº. 0246/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAREN ARAUJO NOGUEIRA, portadora do CPF Nº. 073.984.143-23, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 4ffa427234f8a8b66153012967aeb463

#### PORTARIA Nº. 0257/2025



Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Wendhia Layane Oliveira Dourado, portadora do CPF Nº. 074.614.233-12, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 61201c1a7a324f128851696d3584992f*

#### **PORTARIA Nº. 0258/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Elenicy Freire Braga da Hora, portadora do CPF Nº. 440.999.082-91, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do CRAS - Comum, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: c9ad84952ea5b0bf1ff9fedce21deb9a*

#### **PORTARIA Nº. 0260/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FATIMA THAYANNE AIRES NUNES, portadora do CPF Nº. 021.827.283-92, para o exercício do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial - PSE.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: a333b960cd81da02b54bc65a83a90cd6*

#### **PORTARIA Nº. 0261/2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LISSANDRA CONCEIÇÃO BRASIL SILVA, portadora do CPF Nº. 604.986.463-27, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: be6c1f8047e8d5836891c84bdc7b5df3*

#### **PORTARIA Nº. 0265/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 34, da Lei 346/2023 e pelo artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor efetivo para desempenhar as funções na Guarda Civil Municipal de Tutoia;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo IGOR LIRA BRANDÃO, portador do CPF Nº. 061.826.863-40, para exercer a função de Secretário Administrativo, lotado na Guarda Civil Municipal - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 8f2f4e0724e34e280ff3d58215c8aadb*

#### **PORTARIA Nº. 0266/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 34, da Lei 346/2023 e pelo artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor efetivo para desempenhar as funções na Guarda Civil Municipal de Tutoia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS ANTONIO SILVA FERREIRA, portador do CPF Nº. 044.517.763-25, para exercer a função de Secretário Administrativo, lotado na Guarda Civil Municipal - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da

presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 48e23d5401066688e990c355142da271*

#### **PORTARIA Nº. 064/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva MARIANA ROCHA DE AQUINO, portadora do CPF Nº. 026.955.113- 10, para exercer a função de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Tutoia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 8660c3ac98312e94f0d81b00ea48065e*



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

